

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 19 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3284

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE CADERNOS ESCOLARES PERSONALIZADOS PARA O ANO LETIVO DE

2023. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Depto. de Licitação, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, ou pelo e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. As Propostas e Habilitação deverão ser encaminhadas via email até o DIA 24 DE JANEIRO DE 2023 AS 12:00HSRecursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário

das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117.

Cabaceiras - PB, 18 de Janeiro de 2023.

JOSE ALEXANDRE FILHO

Agente de Contratação

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**8FDA82BE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA E HABILITAÇÃO -DISPENSA Nº 00001/2023

RESULTADO FASE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DISPENSA Nº 00001/2023

CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** OBJETO: PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ: 22.526.394/0001-59 - Valor da proposta: R\$ 24.571,90. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos úteis.Telefone: 33561117. (83)cpl.cabaceiras17@hotmail.com -

Cabaceiras - PB, 18 de Janeiro de 2023 -

JOSE ALEXANDRE FILHO

Agente de Contratação.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**855129BB

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0054/2022

Fica revogada a licitação supracitada, objetivando contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos em máquinas, motocicletas veículos leves e pesados destinados a atender as necessidades da prefeitura municipal de Conceição — PB, motivada pela oportunidade e conveniência, assim como recomendação da assessoria jurídica.

Conceição/PB, 22 de dezembro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**C9B4A441

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO A, PARA 100 (CEM) CRIANÇAS, no MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos:

Recursos orçamentários provenientes do Governo do Estado da Paraíba, através da classificação orçamentária nº 22101.12.361.5006.000000000287.44405100.54000 (RO920/2022) 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 1009 1005 ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

000418 4490.51 99 Obras e Instalações

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT N° 0001/2023 JL ENGENHARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇAO EIRELI - CNPJ: 27.687.221/0001-36 - Valor - R\$: 946.589,18.

Conceição - PB, 11 de janeiro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**6E8170A0

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0058/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 0138/2022

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto locação de veículo automotor, tipo passeio, para atender as demandas da secretaria/fundo municipal de saúde do município de Conceição/PB, pelo valor global de R\$ 230.032,32 (duzentos e trinta mil e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), ficando o valor da empresa: WELL CAR COMISSARIA DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.502.673/0001-75, ganhador do item 01, no valor unitário de R\$ 19.169,36 (Dezenove mil cento e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), ficando assim um valor global de R\$ 230.032,32 (duzentos e trinta mil e trinta e dois reais e trinta e dois centavos). Com base no Art. 90 da Lei nº 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 17 de janeiro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**FADBB9B6

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0058/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 0138/2022

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto **locação de veículo automotor, tipo passeio, para atender as demandas da secretaria/fundo municipal de saúde do município de Conceição/PB**, pelo valor global de R\$ 230.032,32 (duzentos e trinta mil e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), ficando o valor da empresa **WELL CAR COMISSARIA DE VEICULOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.502.673/0001-75, ganhador do item 01, no valor unitário de R\$ 19.169,36 (Dezenove mil cento e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), ficando assim um valor

global de R\$ 230.032,32 (duzentos e trinta mil e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).

Conceição - PB, 17 de janeiro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**82C7E63E

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00008/2022, que objetiva: Contratação de empresa para execução dos serviços de Implantação de Pavimentação de diversas ruas no município de Jericó/PB, conforme Contrato de Repasse nº 917521/2021/MDR/CAIXA e anexo do Edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MAURILIO FERREIRA DA SILVA EIRELI - R\$ 966.466.28.

Jericó - PB, 18 de Janeiro de 2023

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO

Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**5736132D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DAS ENTRADAS DA CIDADE E CONSTRUÇÕES DE PONTOS DE APOIO A PASSAGEIROS, CONFORME PROJETO BÁSICO. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Valor: R\$ 243.078,94. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34351089. E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.

Jericó - PB, 18 de Janeiro de 2023

GENEBALDO DE OLIVEIRA FORMIGA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**19D8CFA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó–PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 4.280,00; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 32.495,00; DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R\$ 9.470,00; DMC

DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI -R\$ 8.492,00; DROGAFONTE LTDA - R\$ 66.114,00; EMMANUELLE MALKA BEZERRA DELFINO TORQUATO -2.100,00; **ENDOMED COMERCIO** REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 63.679,00; GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 7.020,00; HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HO - R\$ 18.453,00; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D -R\$ 20.595,50; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO -PHARMAPLUS LTDA - R\$ 13.018,00.

Jericó - PB. 18 de Janeiro de 2023

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador:DEF89472

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó-PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto a: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 4.280,00; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 32.495,00; DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R\$ DISTRIBUIDORAS. 9.470.00: DMC COMERCIO MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 8.492,00; DROGAFONTE LTDA -R\$ 66.114,00; EMMANUELLE MALKA BEZERRA DELFINO TORQUATO - ME - R\$ 2.100,00; ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 63.679,00; GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 7.020,00; HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HO - R\$ 18.453,00; COMERCIO ATACADISTA HOSPHARMA MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D -R\$ 20.595,50; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 4.560,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 13.018,00.

Jericó - PB, 18 de Janeiro de 2023

FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**98C93D1F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO AVISO DE LEILÃO 001/2023

LEILÃO PÚBLICO – EDITAL 001/2023

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora - PB, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.919.490/0001-36, com sede na Rua José Mendonça de Araújo Nc171, Centro, Juarez Távora - PB. Representada pelo seu prefeito, o Senhor WILSON EVANGELISTA FEITOSA, faz saber a quem possa interessar que no dia 04 de FEVEREIRO de 2023, às 10h00min, alienará bens inservíveis do município, pela melhor oferta, igual ou superior ao valor de avaliação, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93 e as cláusulas e condições do edital, através do Sr. RENNAN NAPY NEVES, Leiloeiro Público Oficial matriculado na JUCEP com o nº 008 e com agência de leilões situada a Av. Litorânea, 724, Ponta de

Campina, na cidade de Cabedelo/PB. Fone: 83 9-9391-8628. Site: www.arremateleiloes.com.br, E-mail: Napy.rennan@gmail.com. Os interessados deverão se apresentar até às 10h00min, do dia 04 de FEVEREIRO de 2023, na SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. Editais disponíveis na Prefeitura Municipal de Juarez Távora — PB e com o Leiloeiro Oficial.

Juarez Távora(PB), 18 de janeiro de 2023.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito

Publicado por:Marcus Aurélio Duarte Silva

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:9828984B

SETOR LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 008/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através de sua CPL, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 008/2022, cujo objeto é a contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de construção de Dois Portais no Município de Juarez Távora.

EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA, CNPJ nº 15.058.898/0001-26.

VALOR TOTAL: R\$ 281.878,97 (Duzentos e oitenta e um mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos).

Juarez Távora(PB), 18 de janeiro de 2023.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA Presidente Da CPL

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:7EB2AE37

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

A Prefeitura de Livramento-PB, vem através do seu Presidente da CPL e seus membros tornar público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços daTomada de Preços Nº010/2022, onde tem como objeto a: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na construção de um Muro do Cemitério Novo, conforme projeto executivo. Vejamos a seguir: Licitante com vencedor em 1º) lugar, com a proposta desclassificada após ser analisada pelo setor de engenharia, vide parecer consta nos autos. Pessoa jurídica: ELP Construção e Consultoria Eireli-ME, CNPJ: 33.310.406/0001-20, com o valor total de R\$ 195.619,11 (Cento e noventa e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e onze reais). Licitante com vencedor em 2º) lugar, que em 12/01/2023 pediu desistência de sua proposta, conforme consta nos autos. Pessoa jurídica: Jhonatan Andrade da Silva Eireli, CNPJ: 34.955.075/0001-48, com o valor total de R\$ 200.847,06 (duzentos mil, oitocentos e quarenta e sete reais e seis centavos). A CPL, informa para os licitantes e demais interessados que aceita o pedido de desistência da proposta de preços protocolado em 12/01/2022 junto a esta comissão, pela Jhonatan Andrade da Silva Eireli, por entender que é por motivo justo e ainda visando com está decisão evitar prejuízo para municipalidade e dar celeridade neste certame, assim sendo, a CPL cumprir o previsto no item VI, §º6ºdo Art.43 da Lei Federal Nº08.666/93. Licitante com vencedor em 3º) lugar, com a proposta classificada após ser analisada pelo setor de engenharia, vide parecer consta nos autos. Pessoa jurídica: Alves Construções Ltda-ME, CNPJ: 08.651.840/0001-20, com o valor total de R\$ 203.783,55 (duzentos e três mil, setecentos e oitenta e três reais,

cinquenta e cinco centavos). Licitantes classificados e com as propostas não analisada pelo setor de engenharia. Em 4º) lugar: Torres Construção e Consultoria em Engenharia-EPP. CNPJ: 29.050.310/0001-00, com o valor total de R\$ 206.535,71 (duzentos e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais, setenta e um centavos); Em 5°) lugar: Gerplan Engenharia Ltda, CNPJ: 26.240.305/0001-18, com o valor total de R\$ 209.193,99 (duzentos e nove mil, cento e noventa e três reais, noventa e nove centavos); Em 6°) lugar: Construtora Apodi-ME. CNPJ: 17.620.703/0001-15, com o valor total de R\$ 216.132,57 (duzentos e dezesseis mil, cento e trinta e dois reais, cinquenta e sete centavos); Em 7º) lugar: Covale Construções do Vale-ME, CNPJ: 11.170.603/0001-58, com o valor total de R\$ 220.999,09 (duzentos e vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos); Em 8°) lugar: Ventura & Leite Serviços Ltda-EPP, CNPJ: 37.261.300/0001-34, com o valor total de R\$ 233.013,79 (duzentos e trinta e três mil, treze reais, setenta e nove centavos). Conclusão: Diante do exposto acima, esta comissão julgadora (CPL) comunica que cópia das atas e demais peças poderão ser encontradas através do endereço eletrônico: www.livramento.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos. informar para os licitantes que eventuais recursos deveram ser encaminhados exclusivamente para:pmllicitacoes@gmail.com.É o julgamento.

Livramento-PB, 18 de janeiro de 2023.

JACÉ AVES DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

GILSON FERNANDES DOS SANTOS Membro da CPL

ROBERSON RAMOS DA SILVA Membro da CPL

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:47986635

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 127/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 386/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023 CONTRATO N° 127/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: ARSERVE PHARMA EPP LTDA.

CNPJ: 43.519.181/0001-70.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOLSAS DE COLOSTOMIA E UROSTOMIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.600,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 17 de Janeiro de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador:014ACE09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 128/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 CONTRATO Nº 128/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: ESTOMACENTER MEDICAL CARE EIRELI.

CNPJ: 35.311.953/0001-55.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOLSAS DE COLOSTOMIA E UROSTOMIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 17 de Janeiro de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador:3644D90D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo de Aditivo nº: 02 ao contrato nº 043/2021; Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS/PB e BARRETO MELO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVICOS TÉCNICOS PROFISSIONAL ESPECIALIZADO, DE NATUREZA SINGULAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA STTRANS; Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 -STTRANS; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 17/01/2024, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante no Artigo 57 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial.; Signatários: Superintendente de Trânsito e Transportes Públicos de Patos/PB ELUCINALDO LAURINDO DE ÂLMEIDA e BARRETO MELO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Patos/PB, 17 de janeiro de 2023.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA

Superintendente de Trânsito e Transportes de Patos/PB

Publicado por: Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:EC6BEF92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 129/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 386/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

CONTRATO Nº 129/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS

HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.948.769/0002-01.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOLSAS DE COLOSTOMIA UROSTOMIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 755.215,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 18 de Janeiro de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador: A6EC3BEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 026/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL, LOCALIZADO À RUA RIO BRANCO, CENTRO, PATOS/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB

INTERESSADO: MARLY MEDEIROS MARQUES

CPF: 023.397.874-75

Fundamento Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93. FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 05 de janeiro de 2023.

ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS

Procurador Geral do Município de Patos/PB

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:D7224CBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 026/2023 - Dispensa de

Licitação.

CONTRATO Nº: 039/2023

CONTRATANTE: PROCURADORIA DE PATOS - PB CONTRATADO: MARLY MEDEIROS MARQUES

CPFJ Nº: 023.397.874-75

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL, LOCALIZADO À RUA RIO BRANCO, CENTRO, PATOS/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA **MIL REAIS**)

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 05 de janeiro de 2023

ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS Procurador Geral do Município de Patos/PB

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador: A29B4F4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos - PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pelo Sr. Secretário Ordenador de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - STTRANS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA JUNTO À SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

INTERESSADO: ASSCON - ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrito no CNPJ de nº 22.163.732/0001-35, sediado na Rua Inácio Pedro Monteiro, nº 131, Bairro Salgadinho, Patos/PB.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço mensal é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), perfazendo o valor Global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2023, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 26 122 2001 2014 Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39/3390.35.

FUNDAMENTOLEGAL: Art. 25, inciso II, e Art. 13, incisos III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 13 de janeiro de 2023.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA

Superintendente de Trânsito e Transportes de Patos/PB

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:BA73A74F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - STTRANS Nº DO CONTRATO: 082/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA JUNTO À SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONTRATADO: ASSCON - ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrito no CNPJ de nº 22.163.732/0001-35, sediado na Rua Inácio Pedro Monteiro, nº 131, Bairro Salgadinho, Patos/PB.

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2023, na UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 26 122 2001 2014 Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39/3390.35.

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço mensal é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), perfazendo o valor Global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

PATOS - PB, 13 de janeiro de 2023.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA

Superintendente de Trânsito e Transportes de Patos/PB

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:**788979D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO

- AVISO DE CONVOCAÇÃO -

ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através do secretário de Administração, vem por este termo <u>CONVOCAR</u>os representantes das <u>EMPRESAS ABAIXO CITADAS</u>, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 003/2023 Pregão eletrônico 073/2022 com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) diastranscorridos, a partir dessa data de publicação

Os referidos documentos foram encaminhados por e-mail (ABAIXO DESCRITOS), os mesmos e-mails que consta no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Solicito, encaminhar referido documento ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - CNPJ: 09.323.745/0001-66 – E-mail: sup.foguete@gmail.com

FERNANDA TAYNAH DOS SANTOS BRITO - CNPJ: 30.911.924/0001-00 - E-mail: antoniodebrito1969@gmail.com

J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE - CNPJ: 00.248.741/0001-96 - E-mail: hortividaverde@gmail.com

J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ: 21.318.384/0001-65 - E-mail:

vendas.jtaembalagens@hotmail.com

Patos, 18 de Janeiro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal De Administração.

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**60505E3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO -AVISO DE CONVOCAÇÃO -

ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através do secretário de Saúde, vem por este termo <u>CONVOCAR</u> os representantes das <u>EMPRESAS ABAIXO CITADAS</u>, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 002/2023 e Contratos referente ao Pregão eletrônico 072/2022 com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) diastranscorridos, a partir dessa data de publicação

Os referidos documentos foram encaminhados por e-mail (ABAIXO DESCRITOS) os mesmos e-mails que consta no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS E POR CONTATO TELEFÔNICO RESPECTIVAMENTE. Solicito, encaminhar referido documento ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26 pregaoeletronico@drogafonte.com.br odueliram.gomes@drogafonte.com.br

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 81.706.251/0001-98 - promefarma@promefarma.com.br / empenhos1@promefarma.com.br

Patos, 18 de Janeiro de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**2932465A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 056/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO, COMPREENDENDO A SELEÇÃO, CATALOGAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS GERADOS DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA DE PATOS-PB.

INTERESSADO: DENIZE TORRES CANDEIA

CNPJ: 29.332.622/0001-07

Fundamento Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 48.800,00 (QUARENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS). PERÍODO DA EXECUCÃO: 12 (DOZE) MESES

PERIODO DA EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MES

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 12 de janeiro de 2023.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO

Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:FB087E88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 056/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 005/2023 - Dispensa de

Licitação.

CONTRATO Nº: 126/2023

CONTRATANTE: GABINETE DA PREFEITURA DE PATOS/PB

CONTRATADO: DENIZE TORRES CANDEIA

CNPJJ Nº: 29.332.622/0001-07

CONTRATAÇÃO **OBJETO:** DE **EMPRESA PARA PRESTAÇÃO** DE **SERVICOS** TÉCNICOS. NA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO, COMPREENDENDO A SELEÇÃO, CATALOGAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS GERADOS DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA DE PATOS-PB.

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 48.800,00 (QUARENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 17 de janeiro de 2023

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO

Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por: Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:86CD601A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO POR IN CORREÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 390/2022

O Município de Patos PB, por intermédio do Pregoeiro, torna público que em publicação do extrato de homologação no Diário Oficial do estado da Paraíba e municipal, circulação no dia 11/01/2023, para licitação visando o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL NOS (AS), FARMÁCIAS BÁSICAS DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE PATOS/PB NO TRANCORRER DO ANO DE 2023, aonde constava os itens homologados das empresas vencedoras. Sendo alterada mediante solicitação de desistência por parte do fornecedor CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 40.274.237/0001-85, ficando conforme especificado a baixo pôs alteração e convocações dos fornecedores sucessivos.

Vencedores:

- Empresa, 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 29.043.834/0001-66, vencendo no seguinte item: 241, com valor final de 4.548,00.
- Empresa, ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31.187.918/0001-15, vencendo nos seguintes itens: 002, 003, 011, 013, 018, 019, 022, 023, 040, 041, 042, 043, 044, 046, 047, 048, 051, 053, 056, 057, 060, 063, 064, 065, 067, 068, 071, 076, 084, 085, 086, 088, 092, 095, 096, 097, 099, 104, 105, 107, 108, 111, 117, 126, 128, 129, 131, 133, 134, 135, 136, 146, 147, 150, 151, 157, 158, 163, 164, 165, 166, 168, 170, 171, 173, 174, 175, 180, 181, 182, 184, 186, 187, 191, 192, 205, 206, 207, 211, 212, 214, 216, 221, 222, 223, 231, 232, 236, 238, 240, 242 e 247 com valor final de R\$ 714.013,70.
- Empresa, CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ 40.787.152/0001-09, vencendo no seguinte item: 215, com valor final de R\$ 7.440,00.

- Empresa, CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ 08.674.752/0001-40, vencendo nos seguintes itens: 127, 200 e 217 com valor final de R\$ 18.961.00.
- Empresa, DROGAFONTE LTDA, CNPJ 08.778.201/0001-26, vencendo nos seguintes itens: 021, 031, 032, 039, 049, 052, 058, 073, 075, 078, 079, 080, 081, 087, 091, 112, 113, 114, 116, 121, 122, 123, 124, 130, 132, 143, 144, 159, 167, 172, 176, 177, 190, 198, 201 e 213 com valor final de R\$ 454.833,00.
- Empresa, EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 26.156.923/0001-20, vencendo nos seguintes itens: 001, 160, 179, 189, 194, 202, 243 e 245 com valor final de 120.400.20.
- Empresa, GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 41.319.803/0001-90, vencendo nos seguintes itens: 030, 119 e 156 com valor final de R\$ 35.702.00.
- Empresa, GIULLITE B MEDEIROS, CNPJ 21.437.704/0001-04, vencendo nos seguintes itens: 148, 149 e 230 com valor final de R\$ 7.620,00.
- Empresa, GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64, vencendo nos seguintes itens: 008, 035, 059, 061, 062, 074, 090, 120 e 137 com valor final de R\$ 41.414,00
- Empresa, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12.889.035/0001-02, vencendo nos seguintes itens: 010, 014, 034, 036, 037, 066, 077, 101, 102, 106, 125, 153, 154, 178, 195, 196, 197, 219, 226 e 227 com valor final de R\$ 180.830,00.
- Empresa, MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 09.007.162/0001-26, vencendo no seguinte item: 089, com valor final de R\$ 16.100,00.
- Empresa, MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ 94,389,400/0001-84, vencendo nos seguintes itens: 070, 072, 082, 083, 118, 152, 155, 161, 162 e 224 com valor final de R\$ 90,050.80.
- Empresa, MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 07.294.636/0001-32, vencendo no seguinte item 050, com valor final de R\$ 2.640,00.
- Empresa, MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 41.778.326/0001-21, vencendo nos seguintes itens: 012, 015, 017, 025, 026, 028, 029, 038, 045, 103, 115, 203 e 239 com valor final de R\$ 106.274,80.
- Empresa, NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIREL, CNPJ 18.588.224/0001-21, vencendo no seguinte item: 204, com valor final de R\$ 140,00.
- Empresa, NNMED DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 15.218.561/0001-39, vencendo nos seguintes itens: 094, 100, 110, 228, 229 e 246 com valor final de R\$ 115.474,80.
- Empresa, NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, CNPJ 35.753.111/0001-53, vencendo nos seguintes itens: 020, 027, 188 e 193 com valor final de R\$ 63.180,00.
- Empresa, PHARMAPLUS LTDA, CNPJ 03.817.043/0001-52, vencendo nos seguintes itens: 009, 109, 142, 225 e 233 com valor final de R\$ 28.764.00.
- Empresa, PHOSPODONT LTDA, CNPJ 04.451.626/0001-75, vencendo nos seguintes itens: 005, 033, 069, 098, 145, 185, 218 e 237 com valor final de R\$ 14.522,80.

Empresa, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98, vencendo nos seguintes itens: 138, 139, 140 e 141 com valor final de R\$ 44.043,00.

Empresa, TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 25.296.849/0001-85, vencendo nos seguintes itens: 016, 024, 169 e 183 com valor final de R\$ 36.276,00.

Empresa, TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 22.862.531/0001-26, vencendo nos seguintes itens: 004, 006, 007, 054, 055, 093, 199, 208, 209, 210, 220, 234 e 235 com valor final de R\$ 32.094,00.

Empresa, ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 42.946.717/0001-70, vencendo no seguinte item: 244, com valor final de R\$ 34.800,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 2.170.122,10 (dois milhões e cento e setenta mil e cento e vinte e dois reais e dez centavos).

Patos – PB, 18 de janeiro de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saude

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:537503DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX (QUENTINHAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

Data para cadastro de propostas: 19/01/2023 às 09:00 horas; Data para abertura de propostas: 31/01/2023 às 09:00 horas; Inicio da sessão pública de lances: 31/01/2023 às 09:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 18 de janeiro de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**7A2BF873

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 88/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 09.007.162/0001-26.

OBJETO: Aquisição de medicamentos de forma gradual e parcelada, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS — Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede para Exercício de 2023.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 43.212,00 (Quarenta e Três Mil Duzentos e Doze Reais).

VIGÊNCIA: 03/01/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 03 de janeiro de 2023, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**5280A4AA

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATO REMANESCENTE

CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 04.122.2001.2002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS DO **GABINETE** 04.122.2001.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRAÇÃO 04.123.2001.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC FINANÇAS 12.361.1005.2007 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 02.005 **SECRETARIA** DE EDUCAÇÃO 27.812.1013.2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ESPORTE 15.452.1009.2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA 20.606.1012.2018 - MANUTENÇÃO DAS AGRICULTURA DE 10.302.1008.2026 ATIVIDADES MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE (FMS/FUS) 08.244.1006.1029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. ASSISTENCIA SOCIAL 3390.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 0004/2023 - 03.01.2023 - CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI CNPJ nº 22.526.394/0001-59 - R\$ 103.117,90.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador: 304D8268

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS EM DEFESA DOS DIREITOS E INTERESSE DA CÂMARA MUNCIPAL, PRESTANDO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS DE LEIS, INCLUSIVE NAS AÇÕES JUDICIAIS, BEM COMO DEFESA DE RECURSOS PERANTE OS TRIBUNAIS ESTADUAIS E FEDERAIS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE ORLANDO PIRES RIBEIRO DE MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 72.000,00.

São João do Rio do Peixe - PB, 17 de Janeiro de 2023

MARCONDES VIEIRA DA SILVA - Presidente

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS EM DEFESA DOS DIREITOS E INTERESSE DA CÂMARA MUNCIPAL, PRESTANDO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS DE LEIS, INCLUSIVE NAS AÇÕES JUDICIAIS, BEM COMO DEFESA DE RECURSOS PERANTE OS TRIBUNAIS ESTADUAIS E FEDERAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Presidência da Câmara. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 17/01/2023.

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVICOS ADVOCATICIOS EM DEFESA DOS DIREITOS E INTERESSE DA CÂMARA MUNCIPAL, PRESTANDO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS DE LEIS, INCLUSIVE NAS AÇÕES JUDICIAIS, BEM COMO DEFESA DE RECURSOS PERANTE OS TRIBUNAIS FUNDAMENTO **ESTADUAIS** FEDERAIS. Е Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023. DOTAÇÃO: 01.031.1001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39.01 OUTROS Serviços DE TERCEIROS - PESSOA Jurídica. VIGÊNCIA: até 18/01/2024.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00001/2023 -18.01.23 - JOSE ORLANDO PIRES RIBEIRO DE MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 72.000,00

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**CE66D8C6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ÁGUA DE POÇO ARTESIANO PRÓPRIO, CAPTADA POR CARROS PIPA COM TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 L, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARCONE CELESTINO DE ARAUJO SANTOS 04644019410 - R\$ 240.000,00.

Alagoa Nova - PB, 16 de Janeiro de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA – Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**364C06E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ÁGUA DE POÇO ARTESIANO PRÓPRIO, CAPTADA POR CARROS PIPA COM TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 L, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; ADJUDICO o seu objeto a: MARCONE CELESTINO DE ARAUJO SANTOS 04644019410 - R\$ 240.000,00.

Alagoa Nova - PB, 13 de Janeiro de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**0A2E11EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA DE POÇO ARTESIANO PRÓPRIO, CAPTADA POR CARROS PIPA COM TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 L, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00006/2023 - 16.01.23 - MARCONE CELESTINO DE ARAUJO SANTOS 04644019410 - R\$ 240.000,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**F1629DB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00046/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00046/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00046/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE JUNTO A ELIANE DANTAS PEREIRA E SILVA EIRELI, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 00007/2022; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ELIANE DANTAS PEREIRA E SILVA EIRELI - R\$ 175.000,00.

Alagoa Nova - PB, 28 de Dezembro de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:** AA078CD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00046/2022

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N° IN00046/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE JUNTO A ELIANE DANTAS PEREIRA E SILVA EIRELI, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 00007/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00046/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS. VIGÊNCIA: até 28/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00392/2022 - 28.12.22 - ELIANE DANTAS PEREIRA E SILVA EIRELI - R\$ 175.000,00

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**FE285B44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00130/2022 - Edilene Imperiano dos Santos - CNPJ: 04.222.335/0001-05 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. CT Nº 00135/2022 - Michael Gomes Martins de Souza - CNPJ: 43.382.862/0001-39 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 21.12.22

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**4B1DE811

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022. Objeto: APURAÇÃO DAS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS E LEGAIS DECORRENTES DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO Nº 00240/2022, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA Nº 11.838.096000/1210-08 MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE.. Processo Administrativo instaurado pelo Termo de Instauração nº 012/2022, de 14 de Dezembro de 2022. Decisão: Ante o relatório final emitido pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo nos autos do Processo Administrativo nº 012/2022, RATIFICO o entendimento do parecer conclusivo daquela CPSIA e HOMOLOGO a decisão de provimento parcial do processo e de aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 12 (DOZE) meses à Empresa Andreia Lorenzi, CNPJ Nº 17.189.700/0001-79, a contar da publicação desta decisão.

Registre, publique-se e encaminhe-se para que a decisão produza os efeitos devidos.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA, Prefeito Municipal. Assinatura: 17.01.2023.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**48C7B935

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2022. Objeto: APURAÇÃO DAS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS E LEGAIS DECORRENTES DO NÃO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO Nº 00321/2022, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. Processo Administrativo instaurado pelo Termo de Instauração nº 014/2022, de 20 de Dezembro de 2022. Decisão: Ante o relatório final emitido pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo nos autos do Processo Administrativo nº 014/2022, RATIFICO o entendimento do parecer conclusivo daquela CPSIA e HOMOLOGO a decisão de provimento parcial do processo e de aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 12 (DOZE) meses à

Empresa O.C. ARAUJO JM MULTIMAR LTDA, CNPJ nº 28.489.248/0001-87, a contar da publicação desta decisão. Registre, publique-se e encaminhe-se para que a decisão produza os efeitos devidos. **FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA,** Prefeito Municipal. Assinatura: 17.01.2023.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**A97B6A7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022. Objeto: APURAÇÃO DAS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS E LEGAIS DECORRENTES DO NÃO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO Nº 00244/2022, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA Nº 11.838.096000/1210-08 -MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE. Processo Administrativo instaurado pelo Termo de Instauração nº 015/2022, de 20 de Dezembro de 2022. Decisão: Ante o relatório final emitido pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo nos autos do Processo Administrativo nº 015/2022, RATIFICO o entendimento do parecer conclusivo daquela CPSIA e HOMOLOGO a decisão de provimento parcial do processo e de aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 12 (DOZE) meses à Empresa TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI, CNPJ nº 21.592.515/0001-06, a contar da publicação desta decisão. Registre, publique-se e encaminhe-se para que a decisão produza os efeitos devidos. FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA, Prefeito Municipal. Assinatura: 17.01.2023.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador: C94AD2F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022. Objeto: APURAÇÃO DAS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS **DECORRENTES** Ε **LEGAIS IRREGULAR CUMPRIMENTO** DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 00203/2022, REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Processo Administrativo instaurado pelo Termo de Instauração nº 016/2022, de 20 de Dezembro de 2022. Decisão: Ante o relatório final emitido pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo nos autos do Processo Administrativo nº 016/2022, RATIFICO o entendimento do parecer conclusivo daquela CPSIA e HOMOLOGO a decisão de provimento parcial do processo e de aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 12 (DOZE) meses à Empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, CNPJ Nº 71.505.564/0001-24, a contar da publicação desta decisão. Registre, publique-se e encaminhe-se para que a decisão produza os efeitos devidos. FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA, Prefeito Municipal. Assinatura: 17.01.2023.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**93046033

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022. Objeto: APURAÇÃO DAS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS E LEGAIS DECORRENTES DO NÃO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO Nº 00303/2022, AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, 0 KM, COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS E 1 ACESSIBILIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SAÚDE, MUNICIPAL DE CONFORME **TERMO** COMPROMISSO PAR Nº 11838.096000/1220-03, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Processo Administrativo instaurado pelo Termo de Instauração nº 017/2022, de 20 de Dezembro de 2022. Decisão: Ante o relatório final emitido pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo nos autos do Processo Administrativo nº 017/2022, **RATIFICO** o entendimento do parecer conclusivo daquela CPSIA e HOMOLOGO a decisão de provimento parcial do processo e de aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 12 (DOZE) meses à Empresa AUDAX CAMINHOES LTDA, CNPJ Nº 38.596.070/0001-27, a contar da publicação desta decisão. Registre, publique-se e encaminhe-se para que a decisão produza os efeitos devidos. FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA, Prefeito Municipal. Assinatura: 17.01.2023.

> Publicado por: Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:38294ED3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022. Objeto: APURAÇÃO DAS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS E LEGAIS DECORRENTES DO NÃO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO Nº 00305/2022, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 PASSAGEIROS E 01 CONDUTOR, 0 KM, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 0060/2022, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL. Processo Administrativo instaurado pelo Termo de Instauração nº 018/2022, de 20 de Dezembro de 2022. Decisão: Ante o relatório final emitido pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo nos autos do Processo Administrativo nº 018/2022, RATIFICO o entendimento do parecer conclusivo daquela CPSIA e HOMOLOGO a decisão de provimento parcial do processo e de aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 12 (DOZE) meses à Empresa AUDAX CAMINHOES LTDA, CNPJ Nº 38.596.070/0001-27, a contar da publicação desta decisão. Registre, publique-se e encaminhe-se para que a decisão produza os efeitos devidos. FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA, Prefeito Municipal. Assinatura: 17.01.2023.

> Publicado por: Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:E0B79C29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022. Objeto: APURAÇÃO DAS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS E LEGAIS DECORRENTES DO NÃO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO Nº 00314/2022, REFERENTE À "AQUISICÃO DE CAIXA D'ÁGUA PARA

ABASTECIMENTO DE CARRO PIPA DESTINADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA". Processo Administrativo instaurado pelo Termo de Instauração nº 019/2022, de 20 de Dezembro de 2022. Decisão: Ante o relatório final emitido pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo nos autos do Processo Administrativo nº 019/2022, RATIFICO o entendimento do parecer conclusivo daquela CPSIA e HOMOLOGO a decisão de provimento parcial do processo e de aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 12 (DOZE) meses à Empresa CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ Nº 46.556.275/0001-07, a contar da publicação desta decisão. Registre, publique-se e encaminhe-se para que a decisão produza os efeitos devidos. FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA, Prefeito Municipal. Assinatura: 17.01.2023.

Publicado por: Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:B8FAB74A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022. Objeto: APURAÇÃO DAS CONSEQUÊNCIAS DECORRENTES CONTRATUAIS Ε LEGAIS **CUMPRIMENTO IRREGULAR** DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 00306/2022, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PB. Processo Administrativo instaurado pelo Termo de Instauração nº 020/2022, de 20 de Dezembro de 2022. Decisão: Ante o relatório final emitido pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo nos autos do Processo Administrativo nº 020/2022, RATIFICO o entendimento do parecer conclusivo daquela CPSIA e HOMOLOGO a decisão de provimento parcial do processo e de aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 12 (DOZE) meses à Empresa A J P SOUZA COMERCIO ATACADISTA, 31.070.140/0001-60, a contar da publicação desta decisão. Registre, publique-se e encaminhe-se para que a decisão produza os efeitos devidos. FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA, Prefeito Municipal. Assinatura: 17.01.2023.

> Publicado por: Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:5B61008B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022. Objeto: APURAÇÃO DAS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS Ε LEGAIS **DECORRENTES CUMPRIMENTO IRREGULAR** DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 00242/2022, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA Nº 11838.096000/1210-08 -MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE. Processo Administrativo instaurado pelo Termo de Instauração nº 021/2022, de 20 de Dezembro de 2022. Decisão: Ante o relatório final emitido pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo nos autos do Processo Administrativo nº 021/2022, RATIFICO o entendimento do parecer conclusivo daquela CPSIA e HOMOLOGO a decisão de provimento parcial do processo e de aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 12 (DOZE) meses à Empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, a contar da publicação desta decisão.

Registre, publique-se e encaminhe-se para que a decisão produza os efeitos devidos. **FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA,** Prefeito Municipal. Assinatura: 17.01.2023.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**FEDC7692

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N $^{\circ}$ 16, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido o Senhor **JEFFERSON DE LEMOS MEDEIROS**, do cargo comissionado de **Secretário de Educação**, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:2137C5A0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 09/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 9º inciso I da lei abaixo mencionada, combinada com artigo 11º da mesma lei Nº. 390/1997 de fevereiro de 1997 no seu artigo 1º, ainda com a lei Complementar Nº. 01 de 15 de janeiro de 2001 e do ANEXO I da lei 77 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Nomear a senhora SOLANGE SILVA DE LIMA, brasileira, casada, portadora do CPF nº 727. 066. 514 - 15 e do RG nº 1. 415. 182 SSDS/PB, residente e domiciliada na Rua Pedro Granjeiro, nº 664, Areial — PB no cargo de provimento em comissão, de ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO (A) código ONI-1 da Câmara Municipal de Areial.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Areial, em 02 janeiro de 2023.

JOSÉ RONALDO DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Daniela dos Santos Rodrigues Código Identificador:02BF17D9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA-SUPER Nº 026-A/2022

PORTARIA-SUPER Nº 026-A/2022 De 01 de Julho de 2022.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX — IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

- **Art. 1º NOMEAR JOSILENE DA SILVA ALMEIDA** do cargo de Assistente de Análise Previdenciário, símbolo IPAM-AAP-1, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de julho de 2022.
- Art. 3º Registre-se, publique-se.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendentedo IPAM CGRPPS - 3818

Publicado por:

Enio Silva Nascimento Código Identificador:2CCA9036

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA-SUPER Nº 031/2022

PORTARIA-SUPER Nº 031/2022 De 05 de Outubro de 2022.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX — IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014. E suas alterações pelo inciso I, do art. 27 da Lei complementar 06/2022 de 30 de junho de 2022.

RESOLVE:

- **Art. 1º NOMEAR** CARLOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR do cargo de provimento em comissão de Controlador Interno, símbolo IPAM-DS-2, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2022.
- Art. 3º Registre-se, publique-se.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendentedo IPAM CGRPPS - 3818

Publicado por:

Enio Silva Nascimento **Código Identificador:** A7E8FBF0

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA-SUPER Nº 032/2022

PORTARIA-SUPER Nº 032/2022 De 30 de Dezembro de 2022.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da

Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

- **Art. 1º EXONERAR JOSILENE DA SILVA ALMEIDA** do cargo de Assistente de Análise Previdenciário, símbolo IPAM-AAP-1, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de dezembro de 2022.
- Art. 3º Registre-se, publique-se.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendentedo IPAM CGRPPS - 3818

Publicado por:

Enio Silva Nascimento

Código Identificador:88EB7AB9

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA-SUPER Nº 001/2023

PORTARIA-SUPER Nº 001/2023 De 02 de Janeiro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX — IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014. E suas alterações pelo inciso I, do art. 27 da Lei complementar 06/2022 de 30 de junho de 2022.

RESOLVE:

- **Art. 1º NOMEAR** Cynthia Maria Pereira de Melo do cargo de Assistente de Análise Previdenciário, símbolo IPAM-AAP-1, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2023.
- Art. 3º Registre-se, publique-se.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendentedo IPAM CGRPPS - 3818

Publicado por:

Enio Silva Nascimento Código Identificador: 68A01768

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

PORTARIA Nº 013 / 2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Orgânica do Município c/c Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar os servidores públicos ANTONIO DUARTE DE LIMA, matricula nº 0182014, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, NATALY MARIA VIANA, portaria nº 0022023, ocupante do cargo de Diretora de Arquivo, ILLÂNIA OLIVEIRA FILHA, portaria nº 0072023, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar, e JUVENAL SILVÉRIO, portaria nº 0092023, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, cuja o primeiro é servidor da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, cedido pelo chefe do executivo para assumir a Presidência, e os demais servidores do legislativo municipal, constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, competindo—lhes a pratica de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.
- Art. 2º O Presidente da Comissão ou qualquer membro, será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo seguinte nomeado: ANTONIO DIEGO DO NASCIMENTO, portaria nº 0032023, ocupante do cargo de Secretário Executivo da Câmara Municipal de Bernardino Batista/PB.
- Art. 3° São atribuições da Comissão Permanente de Licitação de que trata o art. 1° :
- I Examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;
- II Realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções;
- III Decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes;
- IV Julgar as propostas técnicas ou comerciais, quanto aos aspectos formais e de mérito;
- V Proceder à classificação ou desclassificação das propostas;
- VI Elaborar as minutas de editais e contratos das licitações;
- VII Expedir os editais a que se refere o inciso anterior, após a aprovação das respectivas minutas pelo Assessor Jurídico da Comissão;
- VI Rever seus atos, de ofício ou por provocação, quando considerá-los passíveis de correção, fundamentalmente;
- VII Receber recursos interpostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal;
- VIII Apreciar recurso hierárquico interposto, revendo o ato respectivo, se for o caso, ou remetendo o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior;
- IX Promover as diligências determinadas pela autoridade superior;
- X Comunicar ao setor competente, para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa configurar falta ou ilícito;
- XI Praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.
- Art. 4° Compete ao Presidente da Comissão de Licitação de que trata o art. 1° :
- I Convocar os demais membros, titulares ou suplentes, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;
- II Abrir, presidir e encerrar as sessões da Comissão, anunciando as deliberações tomadas;

- III Exercer o poder de polícia para manter a ordem e a segurança dos trabalhos, solicitando a quem de direito a requisição de força policial, quando necessário;
- IV Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- V Conduzir o procedimento licitatório, praticando os atos ordinatórios necessários;
- VI Resolver questões levantadas, verbalmente ou por escrito, quando forem de sua competência decisória;
- VII Determinar a realização das diligências necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão:
- VIII Votar nos procedimentos licitatórios de que participar;
- IX Praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da comissão.
- Art. 5° São atribuições dos demais membros da Comissão de Licitação de que trata o art. 1° :
- I Atender às convocações feitas pelo Presidente da Comissão e participar das sessões;
- II Votar nos procedimentos licitatórios de que participar;
- III Rubricar os documentos de habilitação e as propostas;
- IV Auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações;
- V Praticar os demais atos necessários para formalização dos processos licitatórios e ao desenvolvimento de suas atribuições.
- Art. 6° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

BERNARDINO BATISTA-PB, 13 DE JANEIRO DE 2023.

MARIA ELIETE DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**84730D27

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para a Merenda Escolar dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, com distribuição diretamente nas escolas, nos termos do presente Edital e conforme relação constante no Termo de Referencia. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 15:30 horas do dia 03 de Fevereiro de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 13.979/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)3448-1007. E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.

Bom Sucesso - PB, 18 de Janeiro de 2023

SAMIRA ZAYRA FELIX CAETANO

Presidente da Comissão

Publicado por: Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:C49B2F63

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de Construção de CRECHE 1ª Infância TIPO B, no município de Cacimba de Dentro/PB. LICITANTES HABILITADOS: DEA CONSTRUCOES LOCACOES EIRELI; GMF CONSTRUCOES SERVICOS LOCACOES LTDA; RM CONSTRUCAO LTDA. LICITANTE INABILITADO: JGM ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - ME. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 27/01/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com.

Cacimba de Dentro - PB, 18 de Janeiro de 2023.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO

- Presidente da Comissão.

Publicado por:

Glaucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho Código Identificador:2C5AFFE2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 0002/2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação para prestação dos serviços de advocacia especializada na área de Direito Público, consistente na assistência técnico—jurídica ao Prefeito na sua função de representação judicial do Município perante Processos Judiciais e administrativos com tramitação perante os competentes órgãos de primeiro grau do Poder Judiciário, inclusive em cartórios extrajudiciais, bem como junto a procedimentos com tramitação perante os órgãos do Ministério Público Estadual e Federal. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023. DOTAÇÃO:

02.003-SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO02003.04.122.1015.2005 -MANTER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO

MANTER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA 500

VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT N° 00007/2023 - 18.01.23 - PEREIRA & CORREIA LIMA - ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 60.000,00

Publicado por:

Urâno e Silva Mayer Código Identificador:50D4CCD5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

O MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, através de seu pregoeiro oficial, torna público o adiamento da sessão de julgamento do Pregão Eletrônico nº 002/2023, objetivando aquisição de pneus, câmara de ar e protetor, para atender a demanda das secretarias da prefeitura municipal de Catingueira-PB, conforme especificações do edital e seus anexos. Considerando falha imprevisível na importação do edital no sistema, o pregoeiro decide adiar a sessão marcada para o dia 30/01/2023, passo a transferir a sessão para o dia 02/02/2023, as 09:00 hrs,(horário de Brasília) no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

CATINGUEIRA/PB, 18 de janeiro 2023.

LUCIANO DE MEDEIROS CHAGAS Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:EC0EC85F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 160/2021

Pregão Presencial Nº 018/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Susgestão - Serviços Técnicos e Administrativos Ltda, CNPJ: 10.603.494/0001-52; Considerando, que a vigência do contrato vai até 30 de junho de 2023; Considerando, a necessidade de continuação dos serviços contratados e do pagamento por desempenho de prêmio, incentivos para ações estratégicas pecuniário aos trabalhadores lotados nas Unidades de Saúde da Família (USF), aos apoiadores institucionais, independentemente do tipo de vinculação dos mesmos como o Município, sob forma de prêmio de desempenho e inovação, denominado Previne Brasil -Pagamento por Desempenho, rateados por cada unidade, previsto nos § 1º e 2º do Art. 12-C da Portaria Nº 2.979/2019, do Ministério da Saúde e de acordo com as disposições da resolução Nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019, que trata do conjunto de indicares do Pagamento por desempenho a ser observado e conforme Lei Municipal Nº 324/2022, de 21 de julho de 2022; Considerando, cláusula décima do contrato e o inciso II do Art.57 da Lei Federal 8.666/93. Desta forma, fica aditivado ao valor total contratado a quantia de R\$ 120.000,00 (cento e vinte e mil reais) para ser pagos aos profissionais da saúde que tenha direito ao prêmio, no período de 01 (um) ano, podendo ainda, retroagir para os pagamentos dos prêmios dos profissionais de saúde, que tem direitos a recebe o prêmio, e até o presente momento não forma pagos. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e Sr. Ronaldo Estrala dos Santos (Pela contratada).

Coremas-PB, 16 de dezembro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:3ED152AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO 4º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 152/2021

Inexigibilidade Nº 008/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Ruan José Ribeiro Pordeus Garrido Eireli-EPP, CNPJ:

37.288.500/0001-80. Considerando o que a vigência do contrato vai até 31/12/2022 de acordo com a clausula quarta do referido contrato, que poderá ser alterado; Considerando que o valor total contratado foi para um período de 06 (seis) meses; Considerando que até a presente data não foi homologado o concurso público realizado no mês de setembro de 2021; Considerando que a atual gestão tão logo faça a devida homologação do concurso e as devidas nomeações dos candidatos aprovados, todos os contratos oriundos deste procedimento licitatório serão imediatamente distratados.Desta forma fica justificado o acréscimo ao valor total contratado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) pelos os 18 (dezoito) plantões de 08h:00 cada. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Prefeito) e o Sr. Ruan José Ribeiro Pordeus Garrido (Pela contratada).

Coremas-PB, 21 de dezembro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:65B0E985

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 153/2021

Inexigibilidade Nº 008/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Ruan José Ribeiro Pordeus Garrido Eireli-EPP, CNPJ: 37.288.500/0001-80. Considerando o que a vigência do contrato vai até 31/12/2022 de acordo com a clausula quarta do referido contrato, que poderá ser alterado; Considerando que o valor total contratado foi para um período de 06 (seis) meses; Considerando que até a presente data não foi homologado o concurso público realizado no mês de setembro de 2021; Considerando que a atual gestão tão logo faça a devida homologação do concurso e as devidas nomeações dos candidatos aprovados, todos os contratos oriundos deste procedimento licitatório serão imediatamente distratados.Desta forma fica justificado o acréscimo ao valor total contratado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) pelos próximos 03 (três) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Prefeito) e o Sr. Ruan José Ribeiro Pordeus Garrido (Pela contratada).

Coremas-PB, 21 de dezembro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:BC0162AD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro — Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 19 de janeiro de 2023 a 23 de janeiro de 2023, cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção ao CRAS do município de Diamante/PB que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações e retirar as planilhas no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado caso queira solicitar as planilhas enviar e-mail para

cpldiamante21@gmail.com até às 17:00 (dezessete horas) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 18 de janeiro de 2023.

MARIA DE ALACOQUE JUVINO MANGUEIRA

Agente de contratação

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AO CRAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTE/PB, COM TODAS AS DESPESAS DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, FERRAMENTAS, TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA EXECUSÃO DA OBRA.	SERVIÇO	60 DIAS	R\$	R\$

R\$:	()
Data:		·	
Validade do ()rçamento:		
Empresa:			
			Publicado

por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador: DF45B592

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA PORTARIA Nº 0018/2023

PORTARIA Nº. 18/2023

CONSTITUI COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A MESA DIREITORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1°. - Designar os Membros Titulares e Suplentes das COMISSÕES PERMANENTES da Câmara Municipal de Itaporanga (PB), de acordo com o abaixo discriminado:

I – COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMBROS TITULARES

- · Judivan Custódio da Silva
- · Hélio Rodrigues
- · Lucas Basílio Pinto

SUPLENTES

- · João Pereira de Sousa
- · Albino Leite Lopes Filho
- · Arlington Araruna de Queiroz

II - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MEMBROS TITULARES

- · João Pereira de Sousa
- · José Jailson Honório de Sousa
- · Kleibson Pereira Jerônimo

SUPLENTES

- · Izabelle Brasilino Mendes de Sousa
- · Márcio José Gomes Rufino
- · Judivan Custódio da Silva

III – COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MEMBROS TITULARES

- · Izabelle Brasilino Mendes de Sousa
- · Arlington Araruna de Queiroz
- · José Jailson Honório de Sousa

SUPLENTES

- · Lucas Basílio Pinto
- · Hélio Rodrigues
- · Kleibson Pereira Jerônimo

Art. 2º. – Os Membros das Comissões Permanentes exercerão o cargo até 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 17/2023.

Paço da Câmara Municipal de Itaporanga (PB), 18 de janeiro de 2023.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA

Vereador/Presidente

Publicado por:

Charles Corcino da Silva Código Identificador: A587FEB9

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00002/2023

O Prefeito do Município de Itaporanga-PB, torna público nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e RATIFICA a Inexigibilidade de licitação para finalidade Contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados de assessoria ao pregoeiro e equipe de apoio, referente a todos os atos da modalidade pregão, seja na forma presencial ou eletrônica, que teve como contratada a pessoa jurídica RENATO EDUARDO MARQUES ASSESSORIA E CONSULTORIA - R M ASSESSORIA, CNPJ: 42.274.531/0001-12 com o valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Itaporanga-PB, 14 de janeiro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: A4F1ED00

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023. CONTRATO Nº 013/2023.

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados de assessoria ao pregoeiro e equipe de apoio, referente a todos os atos da modalidade pregão, seja na forma presencial ou eletrônica.

Contratada: Renato Eduardo Marques Assessoria e Consultoria - R ASSESSORIA, CNPJ: 42.274.531/0001-12. Ratificação: 31/01/2022. Valor: $72.000,\!00$ (setenta e dois mil reais). Data da assinatura: 14/01/2023. Vigência: 12 (onze) meses.

Itaporanga-PB, 14 de Janeiro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: AC8182E4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO (Propostas e Julgamento de Habilitação)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Jacaraú, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú – PB, torna público que após o aviso de adiamento, considerando o retorno das atividades administrativas, realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, às 09:00 horas do dia 23 de janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: LocaçãodehoramáquinatipoTratorAgrícola. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 04G/17; Decreto Municipal nº 066/2019/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: endereco (83)32951734. E-mail: licitacaojacarau@gmail.com.Edital: www.jacarau.pb.gov.br/portal-datransparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br www.diariomunicipal.com.br/famup/..

Jacaraú - PB, 18 de Janeiro de 2023

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA Pregoeiro Oficial

> **Publicado por:** Tassio Pereira da Silva

Código Identificador:25617F65

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2023

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2023

A Prefeitura Municipal de Jacaraú manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA **PRESTAÇÃO** DE SERVIÇOS EM ADMINISTRATIVA / FINANCEIRA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Augusto 45 - Centro - Jacaraú - PB, ou acessando: www.jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 24 de Janeiro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaojacarau@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação

pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 8234–8905.

Jacaraú - PB, 18 de Janeiro de 2023

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA Agente de Contratação

> Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:9C063815

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº DV00001/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRA DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE JOCA CLAUDINO/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SOLIDA PRE MOLDADOS INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI - R\$ 30.986,22.

Joca Claudino - PB, 06 de Janeiro de 2023 RINALDO CIPRIANO DE SOUSA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRA DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE JOCA CLAUDINO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 06/01/2023.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRA DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE JOCA CLAUDINO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2023. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE INFRA—ESTRUTURA URBANA E RURAL 15 451 0110 1005 MANUTENÇAO DE RUAS E AVENIDAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000099 4490.51 99 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 06/01/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00002/2023 - 06.01.23 - SOLIDA PRE MOLDADOS INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI - R\$ 30.986.22.

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:**2FDC83C3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001-2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 012-2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 012/PMJ/2023 DISPENSA Nº. 001/2023

O Prefeito do Município de Juripiranga, Estado de Paraíba, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, **RATIFICA** a DISPENSA de licitação visando a Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da garagem do Município de Juripiranga - PB, situado na Avenida Liberdade, nº 71, Centro, neste município, em nome da Senhora, Michele Maciel da Silva, CPF nº 144.525.924-90, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 157 Centro, cidade de Juripiranga-PB. CEP: 55.330-000, no valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para funcionamento da Garagem Municipal.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor do Sra. Michele Maciel da Silva, CPF n° 144.525.924-90.

Juripiranga-PB, 17 de janeiro de 2023.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**E949CB42

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS PP 032 2022

AVISO DE CONTINUIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, às 08:00 horas do dia 20 de Janeiro de 2023, a abertura das **PROPOSTAS** e continuidade dos trabalhos, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Eventual aquisição de materiais de domissanitários. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33701327. Email: licitacaologradouro@gmail.com.Edital: www.logradouro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Logradouro - PB, 18 de Janeiro de 2023

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR

- Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**00261D33

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO N° 001/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 001/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÔE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS A SEREM CONCEDIDAS AOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que Ihe confere o artigo nº 46, inciso V, da Lei Orgânica do Município, c/c Lei Municipal nº 141/2001, de 14 de março de 2001, considerando que os valores de algumas das diárias necessitam de reavaliação, atento aos princípios da razoabilidade, moralidade e legalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Os valores das diárias a serem concedidas a agentes políticos ou servidores na necessidade de deslocamento a serviço ou em missão oficial obedecerão à seguinte tabela:

Prefeito,	Vice-p	refeito	e	Procurador	Geral
			R\$ 400,00)	
Secretários E	Executivos		R\$ 250,00		
Secretários A	Adjuntos		R\$ 160,00		
Procurador	Ju	ırídico,	Asse	essores,	Chefes,
Diretores				R\$ 160,00	
Analista	de	Desenvo	lvimento	Economic	o e
Social			R\$ 160,0	0	
Demais servi	idores			R\$ 10	0,00

Art. 2º Quando a diária for realizada fora do Estado da Paraíba, nos limites da região Nordeste, os valores discriminados no artigo anterior serão elevados em 50% (cinquenta por cento); e quando realizadas em outras regiões do país, sofrerão um acréscimo de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 3°- As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a indenizar as despesas com alimentação e hospedagem, independente da comprovação de gastos, não estando incluídos os gastos com transporte.

Art. 4º - Quando o afastamento do serviço não impuser pernoite fora da sede do serviço, conceder-se-á apenas a metade do valor da diária.

Art. 5° - Sempre que as viagens forem realizadas em comitiva necessária, as diárias de todos os componentes acompanharão aquela diária de maior valor entre os presentes, independentemente do cargo ocupado pelo servidor.

Art. 6° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca (PB), 17 de janeiro de 2023.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA.

Prefeito Constitucional

Publicado por: Maria Eduarda da Silva Código Identificador:7DBC9A9D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 005/2023 MATARACA, 16 DE JANEIRO DE 2023.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 005/2023 Mataraca, 16 de janeiro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o requerimento apresentado pela servidora, em 13 de janeiro de 2023

RESOLVE:

I – Demitir a pedido, a **Sra. JEANE TRANQUELINO DA SILVA**, portador(a) do CPF sob o nº 029.301.674-75, mat.: 2149512, do cargo efetivo de **PROFESSOR B - PEDAGOGIA**, nomeado(a) pela

Portaria n $^{\circ}$ 072/2022, de 17 de novembro de 2022, com lotação na Secretaria de Educação e Desportos deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Ŝilva **Código Identificador:**C1440F15

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividades de São Sebastião neste Município com a seguinte atração: Padre Nilson Nunes. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2052 — Manut. do Programa de Desenv. Cultural; 3390.39 — Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00002/2023 - 18.01.23 - FILHOS DA LUZ COMUNICACOES LTDA - R\$ 22.000,00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Ŝilva **Código Identificador:**E9EE1F15

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividades de São Sebastião neste Município com a seguinte atração: Pedrinho Pegação. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n° IN00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2052 — Manut do Programa de Desenv. Cultural; 3390.39 — Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT N° 00003/2023 - 18.01.23 - DEA SHOWS LTDA - R\$ 70.000,00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**157EF90A

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023, que objetiva: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividades de São Sebastião neste Município com a seguinte atração: Edyr Vaqueiro; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RANCHINHO MUSIC PRODUCOES LTDA - R\$ 50.000.00.

Mataraca - PB, 18 de Janeiro de 2023

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**F8DC06A0

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade n° IN00003/2023. OBJETO: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividades de São Sebastião neste Município com a seguinte atração: Edyr Vaqueiro. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Ranchinho Music ProduçõesLtda - CNPJ 47.680.898/0001-50. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 18 de Janeiro de 2023

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Ŝilva **Código Identificador:**61F92609

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2023, que objetiva: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividades de São Sebastião neste Município com a seguinte atração: Filipe Melo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FABIO FREIRE COUTINHO – ME - R\$ 12.000.00.

Mataraca - PB, 18 de Janeiro de 2023

EGBERTO COUTINHO MADRUGA -

Prefeito

Publicado por:

Maria de Lourdes da Ŝilva Código Identificador:B097796A

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade n° IN00004/2023. OBJETO: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividades de São Sebastião neste Município com a seguinte atração: Filipe Melo. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores: Fabio Freire Coutinho - ME - CNPJ 26.844.949/0001-61. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 18 de Janeiro de 2023

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**97FB8AE1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 006/2023 MATARACA, 17 DE JANEIRO DE 2023.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE N° . 006/2023 Mataraca, 17 de janeiro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, THAINÁ PADILHA DE CARVALHO, CPF N° 704.635.314-00, para o Cargo Comissionado de Secretária Adjunta, com lotação na Secretaria de Juventude, Comunicação e Cultura deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2023, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda da Silva **Código Identificador:**5386DD52

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 0007/2023

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 007/2023 Mataraca, 17 de janeiro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, JOSINALDO DA SILVA BEZERRA, CPF Nº 064.672.244-18, para o Cargo Comissionado de Assessor de Administração Distrital, com lotação no Gabinete do Prefeito, deste município.

 \mathbf{H} – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2023, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda da Ŝilva **Código Identificador:**8AAA695A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.41/2022

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.41/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Saúde e PHARMAPLUS LTDA- CT Nº 17.1.01/2022- Apostilamento 01 - acréscimo de 6% (seis por cento) no item 2.

MONTEIRO - PB, 18 de Janeiro de 2023.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora FMS Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:826C6F75

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO

No aviso de **EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO**, **do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.81/2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 17 de Janeiro de 2023, Pág. 39...

ONDE LÊ:

J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ 21.318.384/0001-65, com o valor total de R\$ 2.169.232,50 (DOIS MILHÕES E CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA - CNPJ 22.139.220/0001-33, com o valor total de R\$ 2.364.339,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)... LEIA SE:

J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ 21.318.384/0001-65, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 2.169.232,50 (DOIS MILHÕES E CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 81.849,60 (OITENTA E UM MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 451,229,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 885.956,70 (OITOCENTOS E OITENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 750.197,20 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL E CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA - CNPJ 22.139.220/0001-33, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 2.364.339,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 149.965,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 587.418,00 (QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 1.025.810,00 (UM MILHÃO E VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 601.146,00 (SEISCENTOS E UM MIL E CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS).

Monteiro - PB, 18 de Janeiro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**36878985

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO

No de EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO, do PE Nº 0.10.83/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP, no dia 13 de Janeiro de 2023, Pág. 34... ONDE LÊ: MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA, CNPJ - 22.139.220/0001-33, com o valor total de R\$ 2.289.040,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E QUARENTA REAIS). LEIA SE: MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA - CNPJ 22.139.220/0001-33, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ R\$ 2.289.040,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E QUARENTA REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 73.510,00 (SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 536.600,00 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 1.185.810,00 (UM MILHÃO, CENTO E OITENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 493.120,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E CENTO E VINTE REAIS)

Monteiro - PB, 18 de Janeiro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> **Publicado por:** Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**E864F33B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00051/2022.

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2022 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos e leites de ordem judicial com o objetivo de atender as necessidades do Município de Nazarezinho-PB, durante o período de 2023.

VENCEDORES:

F RAQUEL DE SOUSA PEREIRA VALE – CNPJ:39.951.586/0001-05, com o valor total de R\$ 89.751,94 (oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos); JOSE NERGINO SOBREIRA – CNPJ: 63.478.895/0001-94, com o valor de R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais); MARIA DO SOCORRO ADELINO MOURA – CNPJ:24.502.049/0001-00, com o valor de R\$ 52.173,13 (cinquenta e dois mil, cento e setenta e três reais e treze centavos); MEDERI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ: 29.329.985/0001-85, com o valor de R\$ 70.780,00 (setenta mil, setecentos e oitenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 222.455,07 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato

no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho-PB, 18 de janeiro de 2023.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Higino Lins Código Identificador:068CE5BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 00056/2022

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2022 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: contratação de empresas para aquisição parcelada de combustíveis com o objetivo de abastecer os veículos que trafegam pela BR 230 até a capital do Estado da Paraíba, sendo uma ou mais localizadas entre a cidade de Juazeirinho e Soledade, e outra ou outras entre Caldas Brandão (na altura do distrito de Cajá) e João Pessoa, ambas às margens da BR230, visando atender as necessidades de secretarias do Município de Nazarezinho-PB, durante o período de 2023.

VENCEDORES:

COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA – CNPJ:08.847.410/0001-84, com o valor total de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais); POSTO DIESEL SÃO JOSE LTDA – CNPJ: 35.419.936/0001-36, com o valor de R\$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 233.700,00 (duzentos e trinta e três mil e setecentos reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho-PB, 18 de janeiro de 2023.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional

Publicado por:Jose Higino Lins

Código Identificador:2B413C0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 00054/2022.

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2022 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios com o objetivo de atender as necessidades do Município de Nazarezinho-PB, durante o período de 2023.

VENCEDORES:

DEUSIMAR MENDES DE SOUSA – CNPJ: 03.705.644/0001-73, com o valor de R\$5.003,50 (cinco mil, três reais e cinquenta centavos); DSA – DISTRIBUIDORA SORRISO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 07.817.316/0003-81, com o valor de R\$18.059,50 (dezoito mil, cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); FRANCISCO LOPES PRUDENCIO – CNPJ: 07.289.700/0001-97, com o valor de R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais); GOMES E COSTA LTDA – CNPJ: 44.409.367/0001-39, com o valor de R\$225.626,00 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais); MARCOS ANTONIO RODRIGUES 96557630482 – CNPJ: 37.623.430/0001-70, com o valor de R\$201.415,00 (duzentos e um mil, quatrocentos e quinze reais); SUPERMERCADO MOREIRA E MELO LTDA – CNPJ: 21.127.085/0001-43, com o valor de R\$88.142,20 (oitenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e vinte

centavos); THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO – CNPJ: 31.860.198/0001-07, com o valor de R\$68.999,00 (sessenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais). Valor total: **R\$618.045,20** (seiscentos e dezoito mil, quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho-PB, 18 de janeiro de 2023.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Higino Lins Código Identificador:C42CB5A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 00055/2022

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00055/2022 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos diversos, não padronizados, de acordo com a tabela da ABC Farma, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nazarezinho-PB, durante o período de 2023

VENCEDOR:

MARIA DO SOCORRO ADELINO MOURA – CNPJ: 24.502.049/0001-00, com o valor total de **R\$700.000,00** (setecentos mil reais):

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho-PB, 18 de janeiro de 2023.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Higino Lins Código Identificador: A0EFD206

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 00058/2022.

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2022 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais escolares para serem distribuídos entre os alunos matriculados na rede municipal de educação de Nazarezinho-PB.

VENCEDORES:

GALVAO MAGAZINE LTDA – CNPJ: 09.605.345/0001-43, com o valor de R\$45.916,30 (quarenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e trinta centavos); PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA – CNPJ: 41.883.167/0001-25, com o valor R\$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais); VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – CNPJ: 20.008.831/0001-17, com o valor de R\$2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais). Valor total: **R\$48.734,30** (quarenta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho-PB, 18 de janeiro de 2023.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Higino Lins Código Identificador:0652A832

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO" PORTARIA Nº 007/2023-CMP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno do Poder Legislativo e legislação pertinente:

RESOLVE:

- I **NOMEAR** a Senhora **AUDENEIDE DE ARAÚJO DANTAS**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor da Presidência, com lotação na Divisão de Serviços Administrativos, pertencente à Estrutura Administrativa deste Poder Legislativo;
- II Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência.

Picuí-PB, em 17 de janeiro de 2023.

ATAÍDE DANTAS XAVIER

Presidente

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:78D2A66E

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO" PORTARIA Nº 008/2023-CMP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno do Poder Legislativo e legislação pertinente:

RESOLVE:

- I **NOMEAR** a Senhora **RIÍSA ROSE DANTAS MACEDO ALVES**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor da Presidência, com lotação na Divisão de Serviços Administrativos, pertencente à Estrutura Administrativa deste Poder Legislativo;
- ${
 m II}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência.

Picuí-PB, em 17 de janeiro de 2023.

ATAÍDE DANTAS XAVIER

Presidente

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:575CE024

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO" PORTARIA Nº 009/2023-CMP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno do Poder Legislativo e legislação pertinente:

RESOLVE:

I – NOMEAR a Senhora GERLAINE JADMA DANTAS GEMINIANO, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Secretaria com lotação na Divisão de Serviços Administrativos, pertencente à Estrutura Administrativa deste Poder Legislativo;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se,

Dê-se ciência.

Picuí-PB, em 18 de janeiro de 2023.

ATAÍDE DANTAS XAVIER

Presidente

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**8C1069B9

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO" PORTARIA Nº 010/2023-CMP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno do Poder Legislativo e legislação pertinente:

RESOLVE:

I – NOMEAR o Senhor IUKY GABRIEL DE OLIVEIRA AZEVEDO, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Informática com lotação na Divisão de Serviços Administrativos, pertencente à Estrutura Administrativa deste Poder Legislativo;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se,

Dê-se ciência.

Picuí-PB, em 18 de janeiro de 2023.

ATAÍDE DANTAS XAVIER

Presidente

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**25260A57

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO" PORTARIA Nº 011/2023-CMP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno do Poder Legislativo e legislação pertinente:

RESOLVE:

I – NOMEAR o Senhor MARCÍLIO HAMON SANTOS ARAÚJO, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Administrativo com lotação na Divisão de Serviços Administrativos, pertencente à Estrutura Administrativa deste Poder Legislativo;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Picuí-PB, em 18 de janeiro de 2023.

ATAÍDE DANTAS XAVIER

Presidente

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 9B7F2826

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO" PORTARIA Nº 012/2023-CMP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno do Poder Legislativo e legislação pertinente:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Senhor **JOSÉ REGINALDO DE ARAÚJO**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar com lotação na Divisão de Serviços Administrativos, pertencente à Estrutura Administrativa deste Poder Legislativo;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Picuí-PB, em 18 de janeiro de 2023.

ATAÍDE DANTAS XAVIER

Presidente

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: B1573567

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO" PORTARIA № 013/2023-CMP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno do Poder Legislativo e legislação pertinente:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Senhor **MARIZ DA SILVA COSTA**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar com lotação na Divisão de Serviços Administrativos, pertencente à Estrutura Administrativa deste Poder Legislativo;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Picuí-PB, em 18 de janeiro de 2023.

ATAÍDE DANTAS XAVIER Presidente

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**DC33C11F

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO" PORTARIA Nº 014/2023-CMP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno do Poder Legislativo e legislação pertinente:

RESOLVE:

I – NOMEAR o Senhor ADEMIR DE ARAÚJO COSTA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar com lotação na Divisão de Serviços Administrativos, pertencente à Estrutura Administrativa deste Poder Legislativo;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência.

Picuí-PB, em 18 de janeiro de 2023.

ATAÍDE DANTAS XAVIER
Presidente

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5E9B4A7B

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00055/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00055/2022, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UM TRATOR CABINADO 4X4 E UMA PLAINA AGRICOLA DIANTEIRA COM LÂMINA, EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 925935/2022. POR INTERMÉDIO DO AGRICULTURA, MINISTÉRIO DA PECUÁRIA ABASTECIMENTO/MAPA, E AO MUNICÍPIO DE PICUÍ/PB, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PIONEIRA – COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS EIRELI - R\$ 323.625,00.

Picuí - PB, 17 de Janeiro de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**A823F1AB

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO -PE00055/2022

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00055/2022. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UM TRATOR 80CV CABINADO 4X4 E UMA PLAINA AGRICOLA DIANTEIRA COM LÂMINA, EM CUMPRIMENTO

AO TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 925935/2022, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA, E AO MUNICÍPIO DE PICUÍ/PB, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Pioneira - Comercio de Maquinas e Equipamentos Agropecuarios Eireli - CNPJ 34.737.732/0001-80. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126

Picuí - PB, 19 de Janeiro de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5C7EBD52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 025/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **28 de fevereiro de 2011** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de março de 2011**, a cada dia 01 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **01 de março de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 023/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **ÉRIKA DA COSTA FREIRE**, matrícula nº 0065397, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 16/01/2023 a 30/01/2023.

Picuí-PB, 18 de janeiro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**34386953

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 026/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de julho de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de agosto de 2014**, a cada dia 01 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **01 de agosto de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 024/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **ELISÂNGELA SOUZA OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 0066185, Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/02/2023 a 16/02/2023.

Picuí-PB, 18 de janeiro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: E6271334

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 027/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **26 de janeiro de 2021** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de fevereiro de 2021**, a cada dia 01 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completará em **01 de fevereiro de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 021/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 2017585, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/02/2023 a 02/03/2023.

Picuí-PB, 18 de janeiro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**84A2CEB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 028/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **16 de fevereiro de 1999** e que entrou em **exercício no cargo em 19 de fevereiro de 1999**, a cada dia 19 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completará em **19 de fevereiro de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 005/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS FILHO**, matrícula nº 0000549, ocupante do cargo de Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 16/02/2023 a 17/03/2023.

Picuí-PB, 18 de janeiro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**0E485782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 029/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 020/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Deferir o pedido de afastamento por casamento por 08 (oito) dias ao servidor **BRUNO BARBOSA DE ARAÚJO**, matrícula nº 2017829,

ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 07/01/2023 a 14/01/2023.

Picuí-PB, 18 de janeiro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**BF9836B3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023 E Nº 029/2023

No dia 18 de janeiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 002/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

Ata de Registro de Preços Nº 028/2023

Fornecedor: OXIBORGES COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA

CNPJ: 28.606.961/0001-63

Itens: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20 e 21.

Valor: R\$ 662.015,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e quinze reais).

Ata de Registro de Preços Nº 029/2023

Fornecedor: SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAÚJO ME

CNPJ: 18.783.564/0001-03

Itens: 1, 2, 14 e 16.

Valor: R\$ 196.660,00 (cento e noventa e seis mil seiscentos e sessenta

reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 18 de janeiro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

OXIBORGES COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA

Proponente Vencedor

SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAÚJO ME

Proponente Vencedor

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**91C49DFE

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 002/2023 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 073/2023 E Nº 074/2023

Pombal/PB, 18 de janeiro de 2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GASES MEDICINAIS, CILINDROS, REGULADOR, FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATO 073/2023

CONTRATADO: OXIBORGES COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA

CNPJ: 28.606.961/0001-63 VIGÊNCIA: 18/01/2024

VALOR: R\$ 662.015,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e quinze reais).

CONTRATO 074/2023

CONTRATADO: SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAÚJO ME

CNPJ: 18.783.564/0001-03 VIGÊNCIA: 18/01/2024

VALOR: R\$ 196.660,00 (cento e noventa e seis mil seiscentos e

sessenta reais).

DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 4490.52 99 - Equipamentos e Material Permanente - 3390,30 99 - Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

OXIBORGES COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS - EIRELI

Contratado

SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAÚJO ME

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**5EC1D43F

GABINETE EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POMBAL-PB.

CONTRATADA: JOSÉ HUMBERTO NUNES FILHO

CPF: 046.125.694-07

VALOR: R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais) mensal e R\$

8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais). **PERÍODO CONTRATAÇÃO:** 6 (seis) meses

Rubrica Orçamentária 2022: 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 000466 3390.36 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Pombal 02 de janeiro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

JOSÉ HUMBERTO NUNES FILHO

Contratado

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:FDB29CA5

GABINETE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 075/2022)

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POMBAL-PB.

FAVORECIDO: JOSÉ HUMBERTO NUNES FILHO

CPF: 046.125.694-07

VALOR: R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais) mensal e R\$

8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).

PERÍODO CONTRATAÇÃO: 6 (seis) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, Inciso X e suas alterações posteriores

RATIFICO nos termos do artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação **nº 075/2022**, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 30 de dezembro de 2022.

Pombal-PB, 30 de dezembro de 2022.

Abmael de Sousa Lacerda Prefeito

> Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:2AD14A6E

GABINETE EXTRATO DE ADITIVO

Pombal-PB, 17 de janeiro de 2023

ADITIVO 001/2023

CONTRATO Nº 199/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS EM CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAL E TOTAL, MAXILAR E MANDIBULAR EM RESINA ACRÍLICA.

OBJETIVO DO ADITIVO: Acréscimo de valor

CONTRATADO: RICARDO DE SOUSA BRAGA ME

CNPJ SOB O N° 29.577.267/0001-28

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais)

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 67.500,00

(Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

JUSTIFICATIVA: Art. 65, I, "b" c/c §1° da Lei 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

RICARDO DE SOUSA BRAGA ME

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**108BA42F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB – ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00071/2022

OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de cestas básicas para serem distribuídas como benefício eventual, através de cadastro, mediante comprovante de entrega, visando atender a famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. Onde se ler:

"CT N° 00071/2022- 18.05.22 - JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES - R\$ 141.228,00", leia-se: "CT N° 00071/2022- 18.05.22 - JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES - R\$ 128.880,00".

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:3D741E80

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática, de forma parcelada, destinados ao atendimento das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2022. DOTAÇÃO: 20.400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20400.04.122.2002.2006 – MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 20.500 – SECRETARIA DE FINANÇAS 20500.04.123.2002.2009 - MANUT DA SECRETARIA DE FINANCAS 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.1086 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO 20600.12.361.1061.2011 MANUT UNIDADES **ESCOLARES** 20600.12.361.1061.2061 MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO 20600.12.361.1061.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL 20600.12.361.1061.2104 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA 20600.12.361.2002.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE 20600.12.365.1061.2054 EDUCAÇÃO E CULTURA MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL- PRÉ ESCOLA 20600.12.365.1061.2081 -MANUTENÇÃO DAS INST. E ATIVIDADES DA CRECHE FERNAN 20600.12.365.1061.2086 -MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- APOIO AS CRECHES 20600.12.366.1061.2050 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 20600.12.366.1061.2067 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO 20600.12.366.1061.2087 – PROG DE APOIO SIST DE ENSINO P/ATENDIMENTO AO EJA 20600.12.367.1061.2125 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL - AEE FUN 20600.12.367.1061.2126 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL – AEE CRE 20600.12.367.1061.2127 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL – PRÉ ESC 20600.13.392.1040.2082 – MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL 20.700 – SAÚDE 20700.10.301.2002.2024 SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.100-ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL **SECRETARIA** DE 21100.04.122.2002.2046 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMEN 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.301.1011.2025 MANUTENCAO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ESF 21200.10.301.1011.2026 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA 21200.10.301.1011.2029 -MANUTENÇÃO DE DEMAIS PROGRAMAS DE SAÚDE/SUS 21200.10.301.1011.2089 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 21200.10.301.1011.2091 – APOIO AÇÕES BLOCO GESTÃO DO AS DO DA 21200.10.301.2002.2056 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21200.10.302.1011.2072 - TETO MUN DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HOSPIT 21200.10.302.1011.2083 - OUTROS PROGRAMAS DA MEDIA E COMPLEXIDADE-SUS 21200.10.304.1011.2030 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILANCIA SANITÁRIA 21.000-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 21000.08.122.2002.2040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL 21.300-FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS 21300.08.244.1058.2058 MANUTENCAO DO PROGRAMA **IGDBF** DO **FNAS** 21300.08.244.1058.2085 MANUTENÇÃO DO IGDSUAS 21300.08.244.1058.2100 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO 21300.08.244.2002.2048 -

27

MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA 22.130–SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHER 22130.14.422.1058.2128 — MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC DE POLÍTICAS P/ MULHER As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.30.00.00 — MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00 — EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00028/2023 - 02.01.23 até 31.12.23 - NILDO FREITAS DANTAS - R\$ 132.164,50; CT Nº 00042/2023 - 17.01.23 até 31.12.23 - LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI - R\$ 52.943,50.

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**D6B2C801

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 00001/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA TABELA ABC FARMA, POR MAIOR DESCONTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ISABELA BENIGNA GARCIA PIRES - R\$ 500.000,00 com desconto (Item 1: 15% e Item 2: 69%).

São Francisco - PB, 18 de Janeiro de 2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**4939D182

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro -São Francisco - PB, às 08:30 horas do dia 01 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇO DE TRANSLADO, COM VISTA NAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 097/08; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: E-mail: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Francisco - PB, 18 de Janeiro de 2023

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:7DFF6786

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro -São Francisco - PB, às 11:00 horas do dia 01 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 097/08; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1015. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Francisco - PB, 18 de Janeiro de 2023

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:41A7520E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro -São Francisco - PB, às 10:00 horas do dia 01 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS **DESTINADOS** AO TRANSPORTE DE **ALUNOS** UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO/PB,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 097/08; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1015. cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: E-mail: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Francisco - PB, 18 de Janeiro de 2023

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**97D9E333

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO POR INCORREÇÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO INEXIGINILIDADE Nº 02/2022 CONTRATO N° 00156/2022

CONTRATADO: ADRIANA CISLEYDE ALVES ARAUJO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ

FRANCISCO/PB

OBJETO: O prazo do contrato prorroga até 31/12/2023, a contar de 01/01/2023. O valor mensal deverá ser calculado para doze meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, inc II, da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2022.

NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:83B98E5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO POR INCORREÇÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00060/2022, CONTRATO N° 00439/2022

CONTRATADO: JANNAILSON CALIXTO MARTINS, CNPJ Nº 11.657.248/0001-46

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: O prazo do contrato prorroga até 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura deste termo. O valor do item 17 permanecerá o mesmo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei n° 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

NOVA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: 66708D42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO POR **INCORREÇÃO**

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021 -CONTRATO N. 00134/2021.

CONTRATADA: SERVIÇOS MÉDICOS UROLOGIA SERTÃO LTDA, CNPJ Nº 33.059.111/0001-22

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: O prazo do contrato prorroga até 31 de dezembro de 2023, a contar de 01/01/2023. Os itens a serem aditivados serão os itens: 2,6 e 7. Suprimindo o valor do item 4, e restando o valor total a ser renovado de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei n° 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2022.

NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: 341A9994

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021 -CONTRATO N. 00132/2021.

CONTRATADA: CLINICA MEDICA RANGEL LTDA, CNPJ Nº 31.319.004/0001-60

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: O prazo do contrato prorroga até 31 de dezembro de 2023, a contar de 01/01/2023. O item 01 não será renovado, visto que não se faz necessário, uma vez que houve nova licitação e o item fora contemplado no certame. Ficando o valor total do contrato suprimido, totalizando R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei n° 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2022

NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: CE9027D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO POR **INCORREÇÃO**

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

1° TERMO ADITIVO DE PRAZO

INEXIGINILIDADE Nº 03/2022

CONTRATO N° 00160/2022

CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE ABRANTES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 30.621.267/0001-67

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: O prazo do contrato prorroga até 31/12/2023, a contar de 01/01/2023. O valor mensal deverá ser calculado para doze meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei n° 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2022.

NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: A2C0695F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO POR **INCORREÇÃO**

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO

INEXIGINILIDADE Nº 06/2021, CONTRATO N° 00177/2021

CONTRATADO: MACIANA DE AZEVEDO MAIA, CNPJ Nº 19.167.759/0001-91

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: O prazo do contrato prorroga até 31/12/2023, a contar de 01/01/2023. O valor mensal deverá ser calculado para doze meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei n° 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.

NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:4F8CF06C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO PORTARIAS

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 097/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO ATRIBUIÇÕES DE ASSESSOR TECNICO NILVEL II, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, Marcilio Jefferson Silva, de CPF n.º. 104.680.044 – 24 e RG de n.º. 4067633 – SSDS/PB, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 098/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE ASSESSOR DE GABINETE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Arnilo Pereira de Melo, de CPF de n.º. 091.555.554-97 e RG de n.º. 3604259 – SSDS/PB**, para o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 099/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE ASSESSOR DE GABINETE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Jose Celio da Silva, de CPF de n.º. 051.401.524-10 e RG de n.º. 2679925 – SSDS/PB**, para o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 100/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE ASSESSOR DE GABINETE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Joel Correia da Silva, de CPF de n.º. 041.559.194-51 e RG de n.º. 2679899 – SSP/PB**, para o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 101/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE OFICIAL DE GABINETE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Edson da Costa Bezerra, CPF de n.º. 055.413.384-92 e RG de n.º. 2679199 – SSP/PB**, para o cargo de **OFICIAL DE GABINETE** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 102/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE ASSESSOR TECNICO NILVEL I, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, Maurilio Mineiro, de CPF n.º. 716.637.704 – 68 e RG de n.º. 1353211 – SSDS/PB, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 103/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GESTOR DE UNIDADE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Erinaldo Ventura de Lima**, de **CPF n.º. 086.369.794 – 12 e RG de n.º. 8259138 – SDS/PE**, para o cargo de **GESTOR DE UNIDADE**, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 104/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE ASSESSOR DE GABINETE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Jean Carlos de Farias, de CPF de n.º. 102.481.764-47 e RG de n.º. 3742571 – SSDS/PB**, para o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 105/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE ASSESSOR ESPECIAL, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Geneci Florêncio da Silva, CPF de n.º. 865.372.454-00 e RG de n.º. 4594696 – SDS/PE**, para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 106/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GESTOR DE NÚCLEO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear a Senhora, Maria Veronica Feitosa, CPF n.º. 060.770.434-94 e RG de n.º. 3120836 – SSB/PE, para o cargo de GESTOR DE NÚCLEO, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves **Código Identificador:**ED7CF025

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2022, que objetiva: fornecimento diário e parcelado de material de limpeza e higiene destinado a atender as necessidades de diversas secretarias do município de São José da Lagoa Tapada–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI - R\$ 22.801,52; RUFINO & SILVA MERCADINHO E PAPELARIA LTDA – ME - R\$ 74.497,18; UNICA SANEANTES LTDA - R\$ 952,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 17 de Janeiro de 2023

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA - Prefeito

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**5F02FE8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2022, que objetiva: fornecimento diário e parcelado de material de limpeza e higiene destinado a atender as necessidades de diversas secretarias do município de São José da Lagoa Tapada–PB; ADJUDICO o seu objeto a: MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI - R\$ 22.801,52; RUFINO & SILVA MERCADINHO E PAPELARIA LTDA – ME - R\$ 74.497,18; UNICA SANEANTES LTDA - R\$ 952.00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 16 de Janeiro de 2023

FRANCISCO BARBOZA ALECRIM -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**BEE6A7D6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022
AATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO N° 002/2022 – PROC. LICITATÓRIO N°
026/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022 AATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 026/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA (CNPJ n° 36.786.488/0001-71); OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis; VALOR GLOBAL: R\$ 24.021,00 (vinte e quatro mil e vinte um reais); VIGÊNCIA: 18 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Augusto Jorge Saraiva De Oliveira - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 18 de janeiro.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador: 6F8021A0

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 – PROC. LICITATÓRIO Nº 121/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 – PROC. LICITATÓRIO Nº 121/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA, CNPJ nº 19.210.207/0001-19; OBJETO: aquisição gradativa de papel sulfite A4; VALOR GLOBAL: R\$ 20.100,00 - (vinte mil e cem reais); VIGÊNCIA: 16 de janeiro 2023 a 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Caio Sérgio Damasceno de Araújo - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 16 de janeiro 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:** A6CC72CD

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 104/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 — PROC. LICITATÓRIO Nº 104/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA (CNPJ nº 36.786.488/0001-71); OBJETO: aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALOR GLOBAL: R\$ 23.291,00 (vinte três mil duzentos e noventa e um reais); VIGÊNCIA: 12 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Augusto Jorge Saraiva De Oliveira - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 12 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:BB75B638

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 066/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 066/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: AUGUSTO JORGE SARAIVA DE

OLIVEIRA, CNPJ nº 36.786.488/0001-71; OBJETO: Aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis; VALOR GLOBAL: R\$ 14.220,85 (quatorze mil e duzentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos); VIGÊNCIA: 12 janeiro de 2023 e termo final o dia 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Augusto Jorge Saraiva De Oliveira - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 12 janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**1B7FD3D2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022 PREGÃO
PRESENCIAL N° 012/2022 – PROC. LICITATÓRIO N°
066/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 066/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: MARCOS ANTONIO DANTAS, CNPJ nº 12.160.512/0001-02; OBJETO: Aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis; VALOR GLOBAL: R\$ 8.787,22 (oito mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos); VIGÊNCIA: 12 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Marcos Antônio Dantas - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 12 janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**2418D726

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2022 PREGÃO

PRESENCIAL N° 024/2022 – PROC. LICITATÓRIO N°

126/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 – PROC. LICITATÓRIO Nº 126/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: GOIAS LED MATERIAS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ nº 27.927.653/0001-77); OBJETO: aquisição gradativa de material elétrico, iluminação pública e equipamentos correlatos; VALOR GLOBAL: R\$ 84.592,90 (oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos); VIGÊNCIA: 16 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Contratante e Bruno Giordano da Silva Aranha - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 16 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:28ADCA84

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 019/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 019/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA, CNPJ n° 36.786.488/0001-71; OBJETO: aquisição gradativa de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar; VALOR GLOBAL: R\$ 139.027,00 (Cento e trinta e nove mil e vinte e sete reais); VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2023; - MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Augusto Jorge Saraiva de Oliveira - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 18 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**DA4862A7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO N° 001/2022 – PROC. LICITATÓRIO N°

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 019/2022

019/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: PANIFICADORA POPULAR EIRELI, CNPJ nº 41.665.433/0001-43; OBJETO: aquisição gradativa de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar; VALOR GLOBAL: R\$ 40.294,94 (Quarenta Mil Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos); VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2023; -MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Geoni Ferreira Maia - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 18 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**94BC69F2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO N° 001/2022 – PROC. LICITATÓRIO N°
019/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 019/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA, CNPJ n° 36.786.488/0001-71; OBJETO: aquisição gradativa de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar; VALOR GLOBAL: R\$ 7.945,54 (sete mil e novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos); VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2023; -MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Augusto Jorge Saraiva de Oliveira - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 18 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**85C4576C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE REFITICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA NO DIA 06/01/2023. EDIÇÃO 3275 -CÓDIGO IDENTIFICADOR: 220B4644)

TERMO DE REFITICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 06/01/2023. Edição 3275 - Código Identificador: 220B4644)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2022 INEXIGIBILIDADE N° 002/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PBe a empresaVITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA (CNPJ n° 14.14.103.445/0001-01). Onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2023:

Deve-se ler: EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

São José do Brejo do Cruz/PB, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS

Servidor Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:CCFA219F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE REFITICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA NO DIA 12/01/2023. EDIÇÃO 3279 -CÓDIGO IDENTIFICADOR: 267FDC87)

TERMO DE REFITICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 12/01/2023. Edição 3279 - Código Identificador: 267FDC87)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 DISPENSA 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PBe

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PBe a empresaE H DE OLIVEIRA ASSESORIA E PROJETOS (CNPJ nº 45.578.924/0001-08).

Onde se lê: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 - DISPENSA Nº 001/2023;

Deve-se ler: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 - DISPENSA Nº 001/2023

São José do Brejo do Cruz/PB, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS

Servidor Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:44EF2B0B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023, que objetiva: Contratação de show artístico musical da Banda CALCINHA PRETA em praça pública; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - R\$ 190.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Janeiro de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:F512F3AC

ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2023

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de show artístico musical da Banda CALCINHA PRETA em praça pública; DESIGNO os servidores Maria Eliza Carvalho Campelo, Secretária de Cultura, como Gestora; e José Adriano Gomes Correia, Técnico Cultural, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Janeiro de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**79CF71C8

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de show artístico musical da Banda CALCINHA PRETA em praça pública. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 23 695 1001 2028 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00003/2023 -

16.01.23 - FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - R\$ 190.000,00.

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:75E0582A

ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023, que objetiva: Contratação de show artístico musical da Banda BRASAS DO FORRÓ em praça pública; RATIFICO correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA - R\$ 50.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Janeiro de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE -

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:DC3080E8

ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2023

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de show artístico musical da Banda BRASAS DO FORRÓ em praça pública; DESIGNO os servidores Maria Eliza Carvalho Campelo, Secretária de Cultura, como Gestora; e José Adriano Gomes Correia, Técnico Cultural, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Janeiro de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE -

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador: 6352085B

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO- INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de show artístico musical da Banda BRASAS DO FORRÓ em praça pública. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 23 695 1001 2028 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00004/2023 -16.01.23 - FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA - R\$ 50.000,00.

> Publicado por: Aldemir Francisco da Silva

Código Identificador:7A0C5CDC

ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023, que objetiva: Contratação de show artístico musical do cantor MANO WALTER e Banda em praça pública; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 170.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Janeiro de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE -

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador: D863389C

ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2023

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de show artístico musical do cantor MANO WALTER e Banda em praça pública; DESIGNO os servidores Maria Eliza Carvalho Campelo, Secretária de Cultura, como Gestora; e José Adriano Gomes Correia, Técnico Cultural, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Janeiro de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE -

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:5351A6CF

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO- INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de show artístico musical do cantor MANO WALTER e Banda em praça pública. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 23 695 1001 2028 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00005/2023 -16.01.23 - NOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 170.000,00.

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:82B2EEA3

ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2023, que objetiva: Contratação de show artístico musical da Banda GRAFITH em praça pública; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VALMIR MENDONCA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 60.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Janeiro de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE -Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:2A92C518

ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2023

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de show artístico musical da Banda GRAFITH em praça pública; DESIGNO os servidores Maria Eliza Carvalho Campelo, Secretária de Cultura, como Gestora; e José Adriano Gomes Correia, Técnico Cultural, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Janeiro de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE -Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador: 1E493DC0

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO- INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de show artístico musical da Banda GRAFITH em praça pública. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 23 695 1001 2028 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício 2023.PARTES CONTRATANTES: financeiro de Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00006/2023 - 16.01.23 -VALMIR MENDONCA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 60.000,00.

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador: 199E0899

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

PREVSAPÉ PORTARIA Nº 001/202023

O DIRETOR EXECUTIVO DO PREV-SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em vista o que consta o Processo 1Doc nº 1321/2022, R E S O L V E, com base no art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º 41/03, c/c art. 1º da Lei nº. 10.887/04, CONCEDER Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora MARINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº 707, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, Classe A, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Diretoria Executiva do Prev-Sapé, em 09 de janeiro de 2022.

PAULO DE TARSO VELÔSO E SILVA

Diretor Executivo

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:039BF06D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO JOB DA SILVA CONTRATO N° 03/2023

Publicação extrato do contrato

CONTRATO Nº 03/2023

INEXIGIBILIDADE N° 02/2023.

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para prestar serviço de contabilidade na sede do órgão, junto a Câmara Municipal de Serra Grande , realizando serviços de assessoria e consultoria técnica especializada, voltados à gestão pública, consoante às aplicabilidades constitucional e fiscal, com vastos conhecimentos específicos e genéricos em contabilidade aplicada ao setor público (CASP), em obediência ao plano de contas aplicadas ao setor público (PCASP), junto a Câmara Municipal de Serra Grande.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Serra Grande

CONTRATADO: JOÃO MARCOS NUNES DA SILVA, CNPJ: 40.190.830/0001-43

Fundamento: art. 25, inciso II e art. 13, incisos, II e III, da lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2023

VALOR MENSAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) **VALOR TOTAL:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) Período da contratação: 06 de janeiro a 31 de dezembro de 2023

DATA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2023

SERRA GRANDE -PB, 06 de janeiro de 2023.

FRANCISCO PEREIRA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Serra Grande

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva Código Identificador:BC4A0A76

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO JOB DA SILVA CONTRATO N° 02/2023

Publicação extrato do contrato

CONTRATO N° 02/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço em assessoria e consultoria jurídica junto a comissão permanente de licitação quanto à formalidade e legalidade dos processos licitatórios, e demais setores ligados a área de licitação, inclusive relativo a relatórios do TCE que envolvam o tema licitação, suprindo a necessidade da Câmara Municipal de Serra Grande

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Serra Grande

CONTRATADO: ROBERTA LEONOR BARROS BEZERRA -SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Fundamento: art. 25, inciso II e art. 13, incisos, II e III, da lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2023

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Período da contratação: 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2023

DATA DO CONTRATO: 04 de janeiro de 2023

SERRA GRANDE-PB, 04 de janeiro de 2023.

FRANCISCO PEREIRA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Serra Grande

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva **Código Identificador:**BD3B2FAA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO JOB DA SILVA CONTRATO N° 01/2023

Publicação extrato do contrato

CONTRATO N° 01/2023

OBJETO: Contratação de Consultoria e Assessoria Juridico-administrativa à CONTRATANTE, em assuntos de natureza jurídica e administrativa de interesse da mesma: acompanhando processos administrativos de quaisquer proposições em tramitação, elaborando pareceres, prestando acompanhamento e assessoramento jurídico de todos os atos do Presidente Da Câmara e dos demais Vereadores junto mediante a solicitação do Presidente, emitir parecer prévio sobre a legalidade e a conveniência dos documentos a serem assinados pelo Presidente, deslocar e/ou acompanhar o Presidente em viagens a capital do estado ou a outras cidades em que for solicitado pelo Presidente havendo interesse da Câmara Municipal, elaborar atos e proposições legislativas de interesse da Câmara bem como prestar.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Serra Grande

CONTRATADO: EDIOMARQUES FELICIO SOCIEDADE

INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Fundamento: art. 25, inciso II e art. 13, incisos, II e III, da lei

8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2023

VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Período da contratação: 30 dias

DATA DO CONTRATO: 02 de janeiro de 2023

SERRA GRANDE -PB, 02 de janeiro de 2023.

FRANCISCO PEREIRA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Serra Grande

Publicado por:

Luciene de Sousa da Ŝilva **Código Identificador:**D32FA6AE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS EM APOIO ADMINISTRATIVO, NA SECRETARIA DE FINANÇAS DE SOLEDADE – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HERBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO 10443255423 - R\$ 30.000,00.

Soledade - PB, 16 de Janeiro de 2023

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**9EEF7C95

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023 Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS (GLP) PARA USO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DAS FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DURANTE O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2023; ADJUDICO o seu objeto a: ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS - R\$ 110.000,00.

Soledade - PB, 18 de Janeiro de 2023

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**BB8AE550

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS (GLP) PARA USO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DAS FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DURANTE O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS - R\$ 110.000,00.

Soledade - PB, 18 de Janeiro de 2023

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**960536BE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00001/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS (GLP) PARA USO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DAS FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DURANTE O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2023. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Andre Felipe de Souza Santos - CNPJ 40.979.684/0001-30. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 18 de Janeiro de 2023

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**0DB9D769

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA

ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE SOLEDADE - PB DURANTE O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00032/2022. DOTAÇÃO: 02.002 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2003 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 000019 3390.30 99 Material de Consumo 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 000028 3390.30 99 Material Consumo 06 122 2003 2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMSPS 000458 3390.30 99 Material de Consumo 02.004 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 2004 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 000043 3390.30 99 Material de Consumo 02.005 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 2013 2009 MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** DA SEC. INFRAESTRUTURA 000127 3390.30 99 Material de Consumo 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 000150 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 2025 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 000164 3390.30 99 Material de Consumo 13 392 2008 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 000214 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 2011 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS DO FNDE 000231 3330.30 99 Material de Consumo 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 10 244 2010 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO 000245 3390.30 99 Material Consumo 02.008 **SECRETARIA** DE de DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA 20 606 2015 2022 MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** DA SEC. DESENVOLVIMENTO RURAL 000258 3390.30 99 Material de Consumo 20 606 2015 2023 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS 000265 3390.30 99 Material de Consumo 20 606 2015 2069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL 000451 3390.30 99 Material de Consumo 02.009 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 08 244 2019 MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 000280 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS 000288 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 000294 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S. 000300 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2028 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO F.N.A.S 000308 3390.30 99 Material de Consumo 08 243 2022 2029 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DOADOLESCENTE 000314 3390.30 99 Material de Consumo 08 243 2022 2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 000329 3390.30 99 Material de Consumo 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 000351 3390.30 99 Material de Consumo 10 302 2027 2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 000371 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 2021 2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA 000390 3390.30 99 Material de Consumo 10 305 2028 2063 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 000398 3390.30 99 Material de Consumo 10 302 2027 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 000414 3390.30 99 Material de Consumo 000415 3390.30 99 Material de Consumo 02.011 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO 27 812 2009 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS 000207 3390.30 99 Material de Consumo 02.012 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 15 452 2013 2008 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA 000120 3390.30 99 Material de Consumo 18 542 2003 2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO-AMBIENTE 000421 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00042/2023 - 17.01.23 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 52.544,00; CT N° 00043/2023 - 17.01.23 - CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - R\$ 609.642,35; CT N° 00044/2023 - 17.01.23 - WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 11.631,00; CT N° 00045/2023 - 17.01.23 - MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R\$ 101.801,60.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**C1797E94

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA** FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DOMÉSTICA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB DURANTE O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00030/2022. DOTAÇÃO: 02.002 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2003 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 000019 3390.30 99 Material de Consumo 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 000028 3390.30 99 Material de Consumo 06 122 2003 2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMSPS 000458 3390.30 99 Material de Consumo 02.004 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 2004 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 000043 3390.30 99 Material de Consumo 02.005 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 2013 2009 MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** DA SEC. INFRAESTRUTURA 000127 3390.30 99 Material de Consumo 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 000150 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 000164 3390.30 99 Material de Consumo 13 392 2008 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 000214 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS DO FNDE 000231 3330.30 99 Material de Consumo 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 10 244 2010 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO 000245 3390.30 99 Consumo 02.008 **SECRETARIA** Material de DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA 20 606 2015 2022 MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** DA SEC. DESENVOLVIMENTO RURAL 000258 3390.30 99 Material de Consumo 20 606 2015 2023 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS 000265 3390.30 99 Material de Consumo 20 606 2015 2069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL 000451 3390.30 99 Material de Consumo 02.009 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 08 244 2019 MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 000280 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS 000288 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 000294 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S. 000300 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2028 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO F.N.A.S 000308 3390.30 99 Material de Consumo 08 243 2022 2029 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DOADOLESCENTE 000314 3390.30 99 Material de Consumo 08 243 2022 2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 000329 3390.30 99 Material de Consumo 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 000351 3390.30 99 Material de Consumo 10 302 2027 2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 000371 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 2021 2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA 000390 3390.30 99 Material de Consumo 10 305 2028 2063 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 000398 3390.30 99 Material de Consumo 10 302 2027 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 000414 3390.30 99 Material de Consumo 000415 3390.30 99 Material de Consumo 02.011 SECRETARIA DE

ESPORTE E TURISMO 27 812 2009 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS 000207 3390.30 99 Material de Consumo 02.012 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 15 452 2013 2008 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA 000120 3390.30 99 Material de Consumo 18 542 2003 2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO-AMBIENTE 000421 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00025/2023 - 10.01.23 - LPK LTDA - R\$ 1.732,50; CT N° 00026/2023 - 10.01.23 - VALDENICE COSTA GUIMARAES - R\$ 254.947,00; CT N° 00027/2023 - 10.01.23 -OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 131.787,30; CT N° 00028/2023 - 10.01.23 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 33.547,30; CT N° 00029/2023 - 10.01.23 - J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - ME - R\$ 77.347,90; CT N° 00030/2023 -10.01.23 - DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - R\$ 5.664,00; CT Nº 00031/2023 - 10.01.23 - JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R\$ 1.501,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**E3FF7FA2

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS EM APOIO ADMINISTRATIVO, NA SECRETARIA DE FINANÇAS DE SOLEDADE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2023. DOTAÇÃO: 02.004 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 2004 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 000045 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00041/2023 - 16.01.23 - HERBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO 10443255423 - R\$ 30.000,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**10DB9C4B

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO CONTÍNUO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS CIVIS E ACOMPANHAMENTO DA APROVAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS FINANCIADORES DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023. DOTAÇÃO: 02.005 SECRETARIA INFRAESTRUTURA 15 451 2013 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 000129 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00033/2023 - 11.01.23 -MESTRE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - R\$ 186.000,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**5D3053F4

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ABASTECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB NO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2022.

DOTAÇÃO: 02.002 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2003 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 000019 3390.30 99 Material de Consumo 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 000028 3390.30 99 Material de Consumo 06 122 2003 2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMSPS 000458 3390.30 99 Material de Consumo 02.004 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 2004 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 000043 3390.30 99 Material de Consumo 02.005 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 2013 2009 MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** DA SEC. INFRAESTRUTURA 000127 3390.30 99 Material de Consumo 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 000150 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 000164 3390.30 99 Material de Consumo 13 392 2008 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 000214 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 2017 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 000219 3390.30 99 Material de Consumo 000220 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 2011 2019 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS DO FNDE 000231 3330.30 99 Material de Consumo 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 10 244 2010 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO 000245 3390.30 99 Material de Consumo 02.008 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA 20 606 2015 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL 000258 3390.30 99 Material de Consumo 20 606 2015 2023 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS 000265 3390.30 99 Material de Consumo 20 606 2015 2069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL 000451 3390.30 99 Material de Consumo 02.009 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 08 244 MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 000280 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS 000288 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 000294 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S. 000300 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2028 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO F.N.A.S 000308 3390.30 99 Material de Consumo 08 243 2022 2029 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DOADOLESCENTE 000314 3390.30 99 Material de Consumo 08 243 2022 2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 000329 3390.30 99 Material de Consumo 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 000351 Material de Consumo 10 302 2027 2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 000371 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 2021 2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA 000390 3390.30 99 Material de Consumo 10 305 2028 2063 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 000398 3390.30 99 Material de Consumo 10 302 2027 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 000414 3390.30 99 Material de Consumo 000415 3390.30 99 Material de Consumo 02.011 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO 27 812 2009 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS 000207 3390.30 99 Material de Consumo 02.012 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 15 452 2013 2008 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA 000120 3390.30 99 Material de Consumo 18 542 2003 2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO-AMBIENTE 000421 3390.30 99 Material de Consumo, VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00002/2023 - 02.01.23 -FRANCISCO DE ASSIS GARCIA DO NASCIMENTO - EPP - R\$ 2.617.625,00;

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**B3765706

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇAO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO CARMO DE ARAUJO SOUTO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00012/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00061/2022 - Construtora Realizar Eireli - CNPJ: 14.175.618/0001-05 - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 165.709,19. ASSINATURA: 16.01.23

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**8B044432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 0045/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, ROBSON LUIS DE ALMEIDA FARIAS, sob matrícula nº 2992, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FÉRIAS, pelo período de 16 dias, de 09/01/2023 a 25/01/2023, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2019, com base no Decreto Municipal nº 013/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 09 de Janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 18 de Janeiro de 2023.

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**55EE6DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 0044/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA MENDONÇA**, sob matrícula n**º 154**, ocupante do cargo de **GARI**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/09/2022 a 30/09/2022, referente ao ano de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Setembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 18 de Janeiro de 2023.

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador: 35D75269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 0043/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à servidora, DIANA ALVES DE ARAÚJO, sob matrícula nº 2992, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, FÉRIAS, pelo período de 20 dias, de 17/01/2023 a 05/02/2023, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2021, com base no Decreto Municipal nº 055/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 17 de Janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 18 de Janeiro de 2023.

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:** A9AA585B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 90/2022 SERVIDOR: WALMIR AGRA LEITE

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**D6D43CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:61/2022 SERVIDOR: KELLY DE ALMEIDA CUNHA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:** ECE9C55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:64/2022 SERVIDOR: LAURA VIRGINIA ALBUQUERQUE

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**4B9FF9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:80/2022 SERVIDOR:REJANE BARBOSA ROCHA CASTELO BRANCO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira Código Identificador:FFC80EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:37/2022 SERVIDOR:CÉLIA XAVIER CASTELO BRANCO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira Código Identificador: 384A4391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 76/2022 SERVIDOR(A): MARIA JOSÉ OLIVEIRA DE MELO ARAÚJO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**80D50D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:73/2022 SERVIDOR(A):MARIA GORETTI ALENCAR

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**6EF06A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:81/2022 SERVIDOR(A):RICARDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**351D558F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:75/2022 SERVIDOR(A):MARIA JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**2332B62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:79/2022 SERVIDOR(A):RAKEL FRAGOSO MAMEDE

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade

Soledade, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**2553A33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:66/2022 SERVIDOR(A):MARIA ADELMA SILVA JERÔNIMO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**63249F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO №:68/2022 SERVIDOR(A):MARIA AVANI CASTELO BRANCO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**CA345182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:44/2022 SERVIDOR(A):FRANCISCO JOSÉ FIALHO AVELINO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**563ACF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:23/2022 SERVIDOR(A): ADELE CAROLINE MAIA DE SANTANA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**3B110FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:39/2022 SERVIDOR(A):ELISÂNGELA XAVIER DE VASCONCELOS

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**91402B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:46/2022 SERVIDOR(A):GILVÂNIA ARAÚJO DE MELO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade

Soledade, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira Código Identificador: B5239C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO №:91/2022 SERVIDOR(A): ZÉLIA MARIA XAVIER DE VASCONCELOS

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**155EF435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:76/2022 SERVIDOR(A):ALEXANDRO TOMÉ RAMOS

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**8B1643BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:43/2022 SERVIDOR(A):FLAVIANA ALVES DA SILVA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:** EE073536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:22/2022 SERVIDOR(A):ABDIAS CORREIA DE CANTALICE NETO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

José Antonio Cordeiro de Oliveira Código Identificador: D52F038C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:92/2022 SERVIDOR(A):ZILMÁRCIO CORDEIRO RODRIGUES

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**D3CC2306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:56/2022 SERVIDOR(A): JOSÉ GOMES DE ANDRADE

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade

Soledade, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**2A683C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:76/2022 SERVIDOR(A): KÁTIA SILENE GOMES MEDEIROS BATISTA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**28D934FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:88/2022 SERVIDOR(A):SÔNIA MARIA DE SOUTO GUEDES

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:** D066A612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:35/2022 SERVIDOR(A):BRUNO RODRIGUES CAMPOS

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira Código Identificador: 3F838BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:35/2022 SERVIDOR(A):BRUNO RODRIGUES CAMPOS

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

José Antonio Cordeiro de Oliveira Código Identificador: C2E42C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:48/2022 SERVIDOR(A):IONE ASSIS GOUVEIA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira Código Identificador: 1E9286EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:54/2022 SERVIDOR(A):JOHN KENNEDY GOUVEIA DE SOUTO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**64A57EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:27/2022 SERVIDOR(A):AILMA DE ALMEIDA ARRUDA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira Código Identificador: AB78E6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:93/2022 SERVIDOR(A):ZINEIDE BORGES DE SOUSA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**0F209677

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATO REVOGAÇÃO LICITAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ PB, em conformidade com o disposto no Art. 49 da Lei n.º 8.666/93, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº. 01/2023, que teve por objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Hospedagem com fornecimento de refeição para acolhimento de pacientes em tratamento fora na Cidade de Campina Grande, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Taperoá PB, conforme especificações constantes do termo de referência, pelos seguintes motivos:
- 1º CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;
- 2º CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;
- 3º Considerando que o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 prescreve que "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."
- 4º Considerando que a Súmula 473 do E. STF descrimina que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."
- 6º Considerando que até a presente data não foi realizada a sessão para recebimento e julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação, não gerando qualquer direito adquirido para nenhum licitante:

Resolve: REVOGAR o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº. 01/2023.

TAPEROÁ - PB, 17 de janeiro de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**8C435C29

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 004/2021 N°. CONTRATO 0010/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA

Contratado: CONSTRUMAR - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

EIRELI.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENHENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NAS COMUNIDADES DE SERRINHA E MOÇA BRANCA DO MUNICIPIO DE UIRAÚNA.

PRAZO ADITIVADO POR 12 (Dose) meses - PERIODO DE VIGÊNCIA 19/01/2024

Fundamentação legal/; art. 57, Inciso II e o § 2°, da Lei 8.666/93.

UIRAÚNA-PB, 18 de Janeiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:69455C99

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0001/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 0001/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E OLÉOS DESTINADO A PREFEITURA DE VIEIRÓPOLIS

Vencedores: - DERIVADOS DE PETROLEO CHABOCAO LTDA com o valor de R\$ 1.413.816,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Treze Mil e Oitocentos e Dezesseis Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12;, perfazendo o Valor Global de 1.413.816,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Treze Mil e Oitocentos e Dezesseis Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

JOSÉ CÉLIO ARISTOTELES

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Prefeitura Municipal de Vieirópolis PREGÃO 5-0001/2023

Nº. CONTRATO 00004/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Vieirópolis

Contratado: DERIVADOS DE PETROLEO CHABOCAO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E OLÉOS DESTINADO A PREFEITURA DE VIEIRÓPOLIS

Valor: R\$ 1.413.816,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Treze Mil e

Oitocentos e Dezesseis Reais)

Data do Contrato: 18 de Janeiro de 2023

Vigência: 18/01/2024

JOSÉ CÉLIO ARISTOTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento **Código Identificador:** C9B9B367

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 002, 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO VIEIRÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c.c. a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores,

Considerando, a constituição da Portaria que constituiu a Comissão Permanente de Pregão – CPP, da Prefeitura Municipal de Vieirópolis, Estado da Paraíba, para o ano de 2023;

Considerando, a obrigatoriedade de manter na ESTRUTURA ADMINISTRATIVA para cumprimento das regras funcionais em conformidade com a legislação pertinente, especialmente a Lei Federal 8666 c/c 10.520 e 14.133/21 e suas alterações, **RESOLVE**:

II - Nomear como Pregoeiro o Sr. EVERTON DANIEL PEREIRA SARMENTO, com CPF 057.xxx.xxx-05, com os seguintes membros da equipe de apoio : Srª DAMIANA ANTÔNES DA COSTA matrícula nº 0120, JOCILENE CHAGAS DE OLIVEIRA TAVARES, matrícula 00065 e suplentes da comissão, Sr. MANOEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA — (Matrícula nº 599) CPF 021.xxx.xxx-10 e a Srª MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA matrícula 0000078, os quais responderão pela instauração, seguimento e finalização de todos os Processos Licitatórios na modalidade Pregão Presencial e eletrônico no âmbito do Poder Executivo Municipal de Vieirópolis, durante o Exercício Financeiro de 2023, devendo servirlhes de Títulos a presente Portaria, na forma disposta pela legislação pertinente, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência a colenda Câmara Municipal de Vieirópolis e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira Código Identificador:79CB8B32

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 003, DE 02 JANEIRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO VIEIRÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c.c. a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores,

Considerando, a constituição da Portaria que constituiu a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Vieirópolis, Estado da Paraíba, para o ano de 2023;

Considerando, a obrigatoriedade de manter na ESTRUTURA ADMINISTRATIVA para cumprimento das regras funcionais em conformidade com a legislação pertinente, especialmente a Lei Federal 8666 e suas alterações, **RESOLVE**:

II - Nomear para PRESIDENTE DA CPL a Sr EVERTON DANIEL PEREIRA SARMENTO, com CPF 057.xxx.xxx-05, com os seguintes membros: Sr^a DAMIANA ANTÔNES DA COSTA matrícula nº 0120, JOCILENE CHAGAS DE OLIVEIRA TAVARES, matrícula 00065 e suplentes da comissão, Sr. MANOEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA — (Matrícula nº 599) CPF 021.xxx.xxx-10 e a Sr^a MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA matrícula 0000078, os quais responderão pela instauração, seguimento e finalização de todos os Processos Licitatórios no âmbito do Poder Executivo Municipal de Vieirópolis, durante o Exercício Financeiro de 2023, devendo servir-lhes de Títulos a presente Portaria, na forma disposta pela legislação pertinente, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência a colenda Câmara Municipal de Vieirópolis e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**B4CCB196

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO VIEIRÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c.c. a Lei Federal nº. 14.133/21 e alterações posteriores,

Considerando, a constituição da Portaria que constituiu a Comissão Permanente de Contratação— CPC, da Prefeitura Municipal de Vieirópolis, Estado da Paraíba, que atuam no processo de contratação para o ano de 2023;

Considerando, a obrigatoriedade de manter na ESTRUTURA ADMINISTRATIVA para cumprimento das regras funcionais em conformidade com a legislação pertinente, especialmente a Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, **RESOLVE**:

II - Nomear para AGENTE DE CONTRATAÇÃO a Sra. MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA matrícula 0000078, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e todos os atos previsto na Lei 14.133/21, com os seguintes membros da equipe de apoio: Sra DAMIANA ANTÔNES DA COSTA matrícula nº 0120, JOCILENE CHAGAS DE OLIVEIRA TAVARES, matrícula 00065 e Sr. EVERTON DANIEL PEREIRA SARMENTO, com CPF nº 057.xxx.xxx-05. Suplentes da comissão, Sr. MANOEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA – (Matrícula n° 599) CPF 021.xxx.xxx-10; os quais responderão pela instauração, seguimento e finalização de todos os Processos Licitatórios regidos pela Lei 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Vieirópolis, durante o Exercício Financeiro de 2023, devendo servirlhes de Títulos a presente Portaria, na forma disposta pela legislação pertinente, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência a colenda Câmara Municipal de Vieirópolis e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por: Francisco Maylson de Oliveira Código Identificador:E51E4BDC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, ROSIANE BARBOSA DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, Símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 009, de 05 de setembro de 2006, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se

Vieirópolis-PB, 02 de janeiro de 2023

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**D9D3F2F9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **CLEIDOMAR TEXEIRA DA SILV**A, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, Símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 009, de 05 de setembro de 2006, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se

Vieirópolis-PB, 02 de janeiro de 2023

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:** AE6CF57A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N°. 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, Símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 009, de 05 de setembro de 2006, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se

Vieirópolis-PB, 02 de janeiro de 2023

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira Código Identificador:8D956AFD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, ANA PAULA ALVES DUARTE, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade de Apoio DAI-2, integrante da estrutura Administrativo, Símbolo organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 009, de 05 de setembro de 2006, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se

Vieirópolis-PB, 02 de janeiro de 2023

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES Prefeito

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira Código Identificador:6DE80108

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade de Apoio Administrativo da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, Símbolo DAI-2, integrante da Estrutura Organizacional Básica do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 009, de 5 de setembro de 2006, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se

Vieirópolis-PB, 02 de janeiro de 2023

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES Prefeito

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira Código Identificador: 62EF9F45

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, FRANCISCO DAS CHAGAS CESAR MOREIRA, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Praças, Parques, Jardins e Cemitérios Públicos, Símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional Básica do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 009, de 5 de setembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº. 033, de 21 de maio de 2013, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se

Vieirópolis-PB, em 02 de janeiro de 2023

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES Prefeito

> Publicado por: Francisco Maylson de Oliveira Código Identificador:BC948FC8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, FRANCISCO SARMENTO DE ANDRADE, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Públicos, Símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional Básica do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 009, de 5 de setembro de 2006, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se

Vieirópolis-PB, 02 de janeiro de 2023

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES Prefeito

> Publicado por: Francisco Maylson de Oliveira Código Identificador:F723B419

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, JUSÉLIO CANDIDO DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Iluminação Pública, Símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional Básica do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 009, de 5 de setembro de 2006 e posteriores alterações, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se

Vieirópolis-PB, 02 de janeiro de 2022

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES Prefeito

> Publicado por: Francisco Maylson de Oliveira

Código Identificador: 2C6358BD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, MARIA DO SOCORRO DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade de Apoio Administrativo, Símbolo DAI-2, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 009, de 05 de setembro de 2006, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se

Vieirópolis-PB, 02 de janeiro de 2023

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**ECF64005

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, FRANCISCO SADERCIO PORDEUS DE OLIVEIRA FERNANDES, o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Música da Secretaria Municipal de Cultura, Símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 009, de 05 de setembro de 2006 e posteriores alterações, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se

Vieirópolis-PB, 02 de janeiro de 2023

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**C3C07301

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal n°. 009, de 05 de setembro de 2006 e posteriores alterações, resolve:

Nomear, MARTA ALVES GADELHA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da Escola Municipal do Ensino Fundamental Noel Alves de Oliveira, Símbolo DAI-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se

Vieirópolis/PB, em 02 de janeiro de 2023

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:** 38F8B4A2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, e considerando o disposto no artigo 5°, inciso I c/c artigo 6°, da Lei Municipal n° 186, de 27 de fevereiro de 2007, com as

alterações introduzidas pela Lei Municipal n° 360, de 22 de agosto de 2013, e ainda, Decreto Municipal n° 496, de 01 de fevereiro de 2017, resolve:

Nomear, FRANCISCO SADERCIO PORDEUS DE OLIVEIRA FERNANDES, para exercer o cargo de Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, até ulterior deliberação.

Revoga-se a Portaria nº. 025, de 04 de abril de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Vieirópolis-PB, em 02 de janeiro de 2023

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**F6DEE671

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 711, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a transferência de veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando que a Secretaria de Saúde do Município colocou à disposição da Secretaria de Assistência Social o veículo oficial Renault/Kwid ZEN 10MT, placa: QFF4A71, ano/modelo: 2021/2022, cor: branca, registrado em nome da Prefeitura Municipal de Vieirópolis e lotado na Secretaria de Saúde do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido o veículo abaixo descrito, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Assistência Social:

MODELO	MARCA	TIPO	ANO/MOD.	PLACA	COR
Kwid ZEN 10MT	Renault	Automóvel	2021/2022	QFF4A71	Branca

Art. 2º. As despesas de manutenção, conservação e outras que recaíam sobre o veículo identificado no art. 1º deste Decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**4138FBFD

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 01-2023 CONVOCAÇÃO_E_POSSE

Edital nº 01/2023 Santa Teresinha - PB, em 12 de janeiro de 2023

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS QUE ESTÃO APTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA- PB, DE

ACORDO COM O EDITAL Nº 01/2022, EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03/2022, EDITAL RESULTADOI FINAL Nº 024/2022 E DEMAIS EDITAIS PUBLICADOS.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Teresinha – PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, através do Decreto nº 018/2022 e Edital nº 024/2022 de Resultado Final, publicados no Diário Oficial do Estado e do Município, com a classificação dos candidatos aprovados e classificados para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE NOS SEGUINTES TERMOS:

Art. 1°. DOS DOCUMENTOS - Fica CONVOCADO para apresentação de documentos o(s) candidato(s) aprovados(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2022 e Edital de Retificação 03/2022. Os candidatos deverão comparecer, no período de 23 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023, das 08:00 às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha, localizada à Rua José Nunes, nº 011, Santa Teresinha – PB, para apresentação dos documentos, conforme exigência do ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 14 e SUBITENS, dos respectivos Editais

Art. 2º. DOS EXAMES MÉDICOS — Os Exames Médicos, conforme o ITEM 14.6.1 do Edital de Regulamentação do Concurso deverão ser apresentados, no Ato de apresentação dos demais documentos. Os exames Médicos visam avaliar a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do aprovado e convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Santa Teresina autorizado a convocar outros aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal de classificação.

ITENS DO EDITAL RELACIONADOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE

O(A) Candidato(a) deve apresentar 02(duas) fotografias 3x4, tiradas nos últimos 30 dias, a data de apresentação dos documentos.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 3.2. O candidato aprovado, no Concurso de que trata este Edital, será investido no cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse: 3.2.2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira Se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente;
- **3.2.3.** Gozar dos direitos civis e políticos;
- **3.2.1.** Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- 3.2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- **3.2.5.** Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- **3.2.6.** Possuir 18 anos completos na data da posse;
- 3.2.7. Ter os requisitos mínimos exigidos no item 2.1 deste Edital, com colação de grau anterior ao dia da posse;
- 3.2.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada "por laudo emitido por médico do trabalho e psiquiatra";
- 3.2.9. Apresentar declaração/certidão de que não foi condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado;
- 3.2.10. Estar quite com a Receita Federal, no que se refere à entrega da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física;
- **3.2.11.** Atender às disposições legais nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos;
- 3.2.12. Possuir CPF regularizado;
- **3.2.13.** Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;
- 3.2.14. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens 2.e 14 deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.
- **3.3.** A comprovação da habilitação e das exigências para o provimento do cargo deverá ser apresentada quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

14. DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

14.1.1. Cópias e Originais:

- a) Cédula de Identidade ou documento de identidade 2 cópias;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) 2 (duas) cópias;
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir 1(uma) cópia;
- d) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino 1 (uma) cópia;
- e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa 1 (uma) cópia;
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento 1 (uma) cópia;
- g) Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente 2 (duas) cópias;
- h) Comprovante de escolaridade exigida no Edital nº 001/2022 ITEM 2.1 para vaga 1 (uma) cópia;
- i) Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade- 1 (uma) cópia;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) 1 (uma) cópia;
- k) Certidão de Nascimento dos dependentes 1 (uma) cópia.

14.1.2. Vias Originais:

- a) Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela Prefeitura de Santa Terezinha/Paraíba no ato da posse);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Certidão Negativa da Justiça Federal Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
- d) Certidão Negativa da Justiça Estadual Cível e Criminal (disponível no site www.tjParaíba.jus.br);
- e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania;
- f) Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;
- g) Documento individual no qual constem agência bancária e conta para depósito de remuneração;
- h) Exame Admissional Atestado de Sanidade Física e Mental, fornecido por médico do trabalho e psiquiatra.
- **14.2.** Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.
- 14.3. Da apresentação dos Exames de Saúde, como um dos requisitos para investidura nos Cargos do Concurso:

- 14.4. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da nomeação e posse: 14.4.1. Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, conforme Parecer do Exame Clínico do Médico do Trabalho e do Psiquiatra, com data que será estabelecida em Edital de convocação e deverá apresentar os seguintes exames de saúde: 14.4.1.1. Hemograma Completo com Plaquetas;
- 14.4.1.2. Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;
- **14.4.1.3.** Ureia:
- 14.4.1.4. Creatinina;
- **14.4.1.5.** AST;
- 14.4.1.6. Glicemia de Jejum;
- 14.4.1.7. Sumário de Urina;
- 14.4.1.8. Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;
- 14.4.1.9. Sorologia para Doença de Chagas;
- **14.4.1.10.** VDRL;
- 14.4.1.11. Eletrocardiograma com Laudo;
- **14.4.1.12.** Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra;
- 14.4.1.13. Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;
- **14.4.1.14.** Ácido Úrico;
- 14.4.1.15. Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados.
- 14.5. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos documentos originais exigidos.
- 14.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante os arquivos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/Paraíba.
- 14.9. Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime estatutário, sujeitos ao período de 03 (três) anos de Estágio Probatór Io, conforme legislação vigente.
- Art. 3°. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 14 e SUBITENS do Edital do Concurso Público nº 001/2022 e nº 003/2022, acarretará em não cumprimento da exigência editalícia
- Art. 4°. O candidato que por qualquer motivo não apresentar os documentos para analise e consequentemente, POSSE, no período de 23 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023, das 08:00 às 13:00 horas, perderá o direito a vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.
- Art. 5°. Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer dos candidatos ou ausência de qualquer exigência do ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 14 e SUBITENS para a posse, inclusive o candidato inapto no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.
- **Art.** 6°. Todos os documentos apresentados pelos candidatos serão analisados de acordo com as exigências dos itens editalícios **2.1.**, **3.1.** e **SUBITENS**, **14** e **SUBITENS**, pela equipe da Secretaria de Administração Municipal de Santa Teresinha e validada para ATO DE POSSE, através de parecer jurídico.
- **Art. 7°.** Fica Convocado para **Nomeação** e **Posse** no(s) respectivo(s) cargo(s), o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2022 e Edital de Retificação 003/2022 e que apresentaram documentos de acordo com as exigências estabelecidas no ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 14 e SUBITENS, e tempo hábil.
- Art. 8°. Com base no art. 12 da Lei Municipal nº 19/1997, o Concurso Público de Provas e Títulos terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado a critério do Poder Executivo Municipal, por igual período.
- Art. 9°. O candidato aprovado e classificado, ao entrar em exercício, fica sujeito a um período de Estágio Probatório, nos termos da legislação vigente, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à SUA CONFIRMAÇÃO, OU NÃO, NO CARGO PARA O QUAL FOI NOMEADO.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Santa Terezinha - PB, em 12 de janeiro de 2023.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM

Prefeito Constitucional

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, NOMEAÇÃO E POSSE, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

ASSISTENTE SOCIA	AL .		•	
INSCRICAO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
8000101	JACILENE GOMES DE LUCENA MORAIS	84	2	CLASSIFICADO
CUIDADOR EDUCA	CIONAL		•	•
INSCRICAO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
08001598	LORENA MARIA ARAUJO FERNANDES	67	6	CLASSIFICADO
OPERADOR DE MÁ	QUINAS			
INSCRICAO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
8001045	ROGERIO ALVES SIMAO	168	2	CLASSIFICADO
PROFESSOR DA ED	UCAÇÃO BÁSICA I			
INSCRICAO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
8000965	MARIA DAGUIA ALVES AIRES	72	2	APROVADO
8001378	DALILA DE SOUSA ANDRADE	72	3	APROVADO
8001140	JUCILENE GALDINO DE MORAIS	71	4	APROVADO
PROFESSOR DA ED	UCAÇÃO BÁSICA I - DEFICIENTE			
INSCRICAO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
8001024	ULYSSES DE ARAUJO LIMA	66,5	1	APROVADO

Publicado por: Carlos Welington dos Santos Cordeiro

Código Identificador: C826983A

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 02-2023 - RETIFICAÇÃO -CONVOCAÇÃO E POSSE

Edital nº 02/2023 Santa Teresinha - PB, em 16 de janeiro de 2023

RETIFICA O EDITAL Nº 001/2023

REFERENTE A CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS QUE ESTÃO APTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPALDE SANTA TERESINHA- PB, DE ACORDO COM O EDITAL Nº 01/2022, EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03/2022, EDITAL RESULTADOI FINAL Nº 024/2022 E DEMAIS EDITAIS PUBLICADOS.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Teresinha – PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023, de convocação para apresentação de documentos dos candidatos que atenderam as disposições estabelecidas no Edital Nº 01/2022, EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03/2022, EDITAL RESULTADOI FINAL Nº 024/2022 E DEMAIS EDITAIS PUBLICADOS e que estão aptos para nomeação e posse em cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha - PB, resolve:

Art. 1°. Em atendimento ao Ofício nº 1263/2022 - PA nº 040.2021.005645 - da Promotoria de Justiça de Patos - PB, RETIFICAR a Relação de Candidato Convocado para Posse do Cargo de CUIDADOR EDUCACIONAL no Edital nº 001/2023, passando a ser CONVOCADA A CANDIDATA ABAIXO:

CUIDADOR EDUCACIONAL				
INSCRICAO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
08001630	IZABEL CAROLINA MEDEIROS DA SILVA CUNHA	68	5	CLASSIFICADO

Art. 2°. DOS DOCUMENTOS - Fica CONVOCADO para apresentação de documentos o(s) candidato(s) aprovados(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2022 e Edital de Retificação 03/2022. Os candidatos deverão comparecer, no período de 23 de janeiro a 08 de fevereiro de 2023, das 08:00 às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha, localizada à Rua José Nunes, nº 011, Santa Teresinha – PB, para apresentação dos documentos, conforme exigência do ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 14 e SUBITENS, dos respectivos Editais.

Art. 3°. Os demais itens do Edital nº 01/2023, continuam inalterados.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Santa Terezinha - PB, em 12 de janeiro de 2023.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM

Prefeito Constitucional

Publicado por: Carlos Welington dos Santos Cordeiro Código Identificador:848BAC04

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA EDITAL SEDUC Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS QUE ATUARÃO COMO ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA – PMA, através da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP n° 2, de 22 de dezembro de 2017, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo. Desta forma, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA torna pública a abertura do processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Alhandra-PB.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender, regulamentado pela Portaria do Ministério da Educação - MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e alterado pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021, tem como objetivo elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, dos estudantes regularmente matriculados no 1° e 2° anos do ensino fundamental. Além disso, pretende contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, na prevenção do abandono, da reprovação, da distorção idade/ano escolar, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas para o apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

2. DA SELEÇÃO

- 2.1. O presente Edital estabelece normas e procedimentos destinados à seleção de voluntários para atuarem como Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, na forma da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado). As atividades desenvolvidas pelos Assistentes de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário (ANEXO I), não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- 2.2. O processo seletivo compreenderá a inscrição, por meio de FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO II), acompanhada dos documentos obrigatórios.
- 2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado por uma comissão organizada pela SEDUC, para preenchimento de vagas nas unidades escolares da rede municipal inscritas no Programa Tempo de Aprender (ANEXO III).
- 2.4. A seleção será realizada por meio da avaliação da formação obtida em curso de licenciatura concluído ou em desenvolvimento como estudante, e da experiência na docência nos anos iniciais do ensino fundamental.
- 2.5. Na avaliação de títulos será considerado o seguinte:
- 2.5.1. Ter concluído curso de Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em outra área afim.
- 2.5.2. Estar frequentando curso de Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em outra área afim.
- 2.5.3. Profissionais habilitados para o magistério em nível médio.

- 2.6. A avaliação da experiência docente deverá considerar o seguinte:
- 2.6.1. Tempo de exercício profissional em docência nos anos iniciais do ensino fundamental (1º e 2º anos do ensino fundamental), declarado pelo Diretor da instituição em documento devidamente carimbado e assinado.
- 2.6.2. Experiência profissional no magistério em outros anos escolares do ensino fundamental 1 (um) ponto cada ano.
- 2.7. A formação apresentada só será aceita se realizada em Instituição de Ensino Superior devidamente regularizada no órgão próprio do sistema de ensino.
- 2.8. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência o candidato que apresentar sucessivamente:
- a) maior tempo de experiência comprovado em alfabetização (1º e 2º anos do ensino fundamental);
- b) residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- c) caso permaneça o empate, maior idade, levando em consideração dia, mês e ano de nascimento.
- 2.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, nas unidades escolares da rede municipal inscritas no Programa Tempo de Aprender.
- 2.10. A chamada do Assistente de Alfabetização acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
- 2.11. A publicação do resultado final será disponibilizada em local de acesso público na SEDUC, lugar onde serão realizadas as inscrições.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:

professores alfabetizadores das redes escolares com disponibilidade de carga horária;

professores das redes escolares com disponibilidade de carga horária;

estudantes de graduação preferencialmente em curso de Licenciatura em Pedagogia ou em Licenciatura em outra área afim;

professores portadores de curso de magistério em nível médio;

estudantes que frequentam cursos de graduação em Instituições de Ensino Superior - IES públicas federais, estaduais, municipais e privadas desde que regularizadas no órgão próprio do sistema de ensino.

3.2. Não poderão participar deste processo seletivo os professores com matrículas ou contratos junto à Prefeitura Municipal de Alhandra-PB.

4. DO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

- 4.1. Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 Lei do Voluntariado.
- 4.1.1 Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
- 4.2. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- 4.3. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
- 4.4. O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas unidades escolares vulneráveis ou não vulneráveis, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.
- 4.5. O Assistente de Alfabetização poderá atuar em dois tipos de unidades escolares, ou seja: vulneráveis (período de 10 horas) ou não vulneráveis (período de 5 horas).
- 4.6. Os atendimentos de cada assistente de alfabetização, independentemente do número de turmas, até 04 (quatro) para as escolas vulneráveis e, até 08 (oito) turmas para as escolas não vulneráveis, não podem, somados, ultrapassar 40 horas semanais.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

5.1. São atribuições do Assistente de Alfabetização:

participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa Tempo de Aprender na unidade escolar;

cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades desse Programa;

auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

participar efetivamente das atividades de formação indicadas pelo MEC.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação de Alhandra, no período de 23 a 25 de janeiro de 2023, no horário das 09h00min às 13h00min.
- 6.2 A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato ou mediante Procuração, através de instrumento de procuração simples com poderes específicos e, em ambos os casos, acompanhada dos documentos obrigatórios.
- 6.3 Para efetivar a inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
- a) Ficha de inscrição do candidato a Assistente de Alfabetização preenchida e assinada (anexo II);
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- c) Fotocópia do CPF;
- d) Fotocópia do comprovante de escolaridade;
- e) Fotocópia do comprovante de experiência profissional em educação, contendo tempo de serviço, quando couber;
- f) Fotocópia do comprovante de residência;
- g) Termo de Compromisso do Assistente Voluntário preenchido e assinado (anexo I);
- 6.4 Após conferência, as documentações comprobatórias, deverão ser colocadas em envelope lacrado e entregue à Comissão do Processo Seletivo;
- 6.5 As informações prestadas na ficha de inscrição deste processo seletivo são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão e Coordenação Municipal do Programa Tempo de Aprender no direito de indeferi-lo, caso comprove a inveracidade das informações.
- 6.6 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 6.7 A classificação final deverá ser registrada em Ata, assinada pela Comissão e Coordenação Municipal do Programa Tempo de Aprender.
- 6.8 Cronograma da seleção:

DATA/PERÍODO	ETAPA
23 a 25 de janeiro de 2023	Período de inscrição
26 a 27 de janeiro de 2023	Análise da documentação e classificação dos candidatos inscritos
30 de janeiro de 2023	Divulgação do resultado preliminar
31 de janeiro de 2023	Recebimento de recursos interpostos contra o resultado preliminar
02 de fevereiro de 2023	Divulgação do resultado final
06 de fevereiro de 2023	Convocação dos candidatos selecionados

7. DA OUANTIDADE DE VAGAS

7.1. A quantidade de Assistentes de Alfabetização será definida de acordo com o número de turmas das escolas municipais contempladas com o Programa que ofertam o ensino fundamental nos anos iniciais.

8. DO VALOR DO RESSARCIMENTO

- 8.1. Nas escolas vulneráveis, o Assistente receberá o valor de R\$300,00 (trezentos reais) por mês, por turma, podendo atuar com até oito turmas.
- 8.2. Nas escolas não vulneráveis o Assistente receberá o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, podendo atuar com até oito turmas
- 8.3. A acumulação de turmas por parte do Assistente de Alfabetização *dependerá da localidade e classificação da escola*, distribuídas nos dois turnos (matutino e vespertino), chegando a receber ajuda de custo no valor de R\$600,00 até R\$1.200,00, para atendimento de 40 horas semanais, exercendo, para isso, uma carga horária diária de 8 horas, de segunda a sexta-feira (dependendo do número de turmas que forem atendidas).

9. DA LOTAÇÃO

- 9.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento aos critérios estabelecidos no item 3.1 deste Edital.
- 9.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 3.1 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE/MEC.
- 9.3. Ao Assistente de Alfabetização que iniciar suas atividades no ano letivo de 2022 ficará reservado o direito de retornar no ano letivo subsequente e desempenhar suas funções na(s) mesma(s) turma(s) e unidade(s) escolar(es), conforme interesse da unidade escolar, caso haja prorrogação do Programa.
- 9.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. As unidades escolares têm autonomia para definir a melhor forma de organização das horas ao longo da semana para os Assistentes de Alfabetização selecionados, reiterando que as horas devem ser executadas no turno regular.
- 10.2. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução FNDE/CD nº 6, de 20 de abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprender.
- 10.3. A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
- 10.4. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
- 10.5 No caso de não haver candidato aprovado em uma escola, poderá(ão) ser aproveitado(s) candidato(s) aprovados para outra unidade escolar.
- 10.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal da Educação SEDUC, por meio do Coordenador Local e Vice-Coordenador Local do Programa.

Alhandra/PB, 18 de janeiro de 2023.

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA

Secretário Municipal da Educação

ANEXO I

EDITAL/SEDUC/Nº 001/2023

Assinatura do(a) Candidato(a)

PROCESSO SELETIVO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Termo de Compromisso do Assistente de Alfabetização Voluntário

·	,
Nome do(a) Voluntário(a) (Nacionalidade) (Estado Civil)	
residente e domiciliado(a) no(a)	
(Rua/Avenida)	
(n°) (Complemento) (Bairro) (Cidade) (UF)	, portador(a)
(nº) (Complemento) (Bairro) (Cidade) (UF)	
do CPF n.º, RG nº (Nº do CPF) (Nº do RG) (Órgão Expedidor) (UF)	,/, pelo
	n prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de
	onselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe,
anualmente, sobre os procedimentos e as formas de execuç	ção e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cônscio de que
	alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será
remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obriga	ção de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
,de	de 20
(Local) (UF) (Data)	
Assinatura do(a) Voluntário(a)	
ANEXO II	
EDITAL/SEDUC/Nº 001/2023	~
PROCESSO SELETIVO DE ASSISTENTES DE ALFA	ABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
~	
FICHA DE INSCRIÇÃO	
	eiras, bem como estou ciente e concordo com todo o regramento estabelecido no Edital
	pelos dados registrados nesta ficha e que estou ciente que deverei manter atualizadas as
informações aqui prestadas.	
Alleander / /2022	
Alhandra. / /2023.	

ANEXO III

EDITAL/SEDUC/Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

UNIDADES ESCOLARES PARTICIPANTES DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

NOME DA ESCOLA	BAIRRO DA ESCOLA	TURMAS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	AJUDA DE CUSTO		
Adauto Ferreira de Paula	Nova Alhandra	4	2	10h semanais	Até R\$ 300,00		
Cada assistente atuará em duas turn	Cada assistente atuará em duas turmas, 5 horas em cada turma, por semana, e receberá R\$150,00 ao mês por turma assistida.						
Alfredo Cipriano da Silva	Taperubus	2	1	10h semanais	Até R\$ 300,00		
Nesta escola será selecionado 1 assi	istente para atuar nas duas turmas pa	articipantes; 5 horas em cada turma, j	por semana, e receberá R\$150,00 ao	mês por turma assistida.			
Alfredo José de Carvalho	Mata Redonda	7	3	20h semanais	Até R\$ 600,00*		
Nesta escola serão selecionados 3 a com uma carga horária de 10 horas		e a ordem de classificação, em 2 turn	nas (os dois primeiros colocados), e e	m 1 turma (o terceiro colocado); rece	eberão R\$300,00 por turma assistida,		
Antenor Ferreira da Silva	Subaúma	1	1	5h semanais	Até R\$ 150,00		
Nesta escola será selecionado 1 assi	istente para atuar na turma participa	nte, por 5 horas semanais, e receberá	R\$150,00 ao mês pela turma assistia	la.			
Bernardina Maria da Conceição	Árvore Alta	1	1	5h semanais	Até R\$ 150,00		
Nesta escola será selecionado 1 assi	istente para atuar na turma participa	nte, por 5 horas semanais, e receberá	R\$150,00 ao mês pela turma assistia	la.			
Creuza Raquel Pereira Genuario Nunes	Oiteiro	4	2	10h semanais	Até R\$ 300,00		
Cada assistente atuará em duas turn	nas, 5 horas em cada turma, por sem	ana, e receberá R\$150,00 ao mês por	turma assistida.				
José Fernandes Barbosa	Salgadinho	2	1	10h semanais	Até R\$ 300,00		
Nesta escola será selecionado 1 assi	istente para atuar nas duas turmas pa	articipantes; 5 horas em cada turma, j	por semana, e receberá R\$150,00 ao	mês por turma assistida.			
Mª Candida de Andrade Torres	Sítio Riacho	1	1	5h semanais	Até R\$ 150,00		
Nesta escola será selecionado 1 assi	istente para atuar na turma participa	nte, por 5 horas semanais, e receberá	R\$150,00 ao mês pela turma assistia	la.			
Maria Domingos da Conceição	Sítio Andreza	1	1	5h semanais	Até R\$ 150,00		
Nesta escola será selecionado 1 assi	istente para atuar na turma participa	nte, por 5 horas semanais, e receberá	R\$150,00 ao mês pela turma assistia	la.			
Severino Valenço da Silva	Sítio Mata de Garapu	1	1	5h semanais	Até R\$ 150,00		
Nesta escola será selecionado 1 assi	istente para atuar na turma participa	nte, por 5 horas semanais, e receberá	R\$150,00 ao mês pela turma assistia	la.			
Zélia Correia do Ó	Centro	7	3	20h semanais	Até R\$ 600,00		
vesta escola serão selecionados 3 assistentes, os quais atuarão, conforme a ordem de classificação, em 2 turmas (os dois primeiros colocados), e em 1 turma (o terceiro colocado); receberão R\$300,00 por turma assistida, om uma carga horária de 10 horas semanais por turma.							

ANEXO IV FICHA DE CLASSIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Escola:		Inscrição Nº:
Nome do(a) Candidato(a):		•
CRITÉRIO	PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em outra área	3	
Cursando Pedagogia ou Licenciatura em outra área	2	
Profissional com magistério em nível médio	1	
Tempo de exercício profissional em docência nos anos iniciais do ensino fundamental (1º e 2º anos) declarado por Diretor da instituição em documento devidamente carimbado e assinado	, 1,5	
Experiência profissional no magistério no ensino fundamental	1	
TOTAL DE PONTOS		

EDITAL/SEDUC/Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

PROTOCOLO PARA ENTREGA DE ENVELOPE

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALHANDRA. REFERENTE AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Candidato	
Cargo	ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NA ESCOLA:
Quant. de documentos entregues	
Inscrição Nº	

Alhandra,/	janeiro /	2023.
------------	-----------	-------

Comissão organizadora

Publicado por: Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador: B81980B0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÌPIO DE DIAMANTE-PB, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro — Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 19 janeiro de 2023 a 23 de janeiro de 2023, cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Radiodifusão, competência mínima de 2,0 kw, com alcance em todo município de Diamante-PB, incluindo zona rural e região; para divulgação de 80(oitenta) inserções mensais em "spot" de 30 segundo do ato, programas, obras, serviços e campanhas das secretarias e órgãos da administração municipal, para prestação de contas das ações administrativas oficiais, assuntos de caráter informativo, divulgação de relatórios e outros, obras, serviços e campanhas do município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 11h: 30min. (onze e trinta minutos) do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 18 de janeiro de 2023.

MARIA DE ALACOQUE JUVINO MANGUEIRA

Presidente da CPL

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Radiodifusão, competência mínima de 2,0 kw, com alcance em todo município de Diamante-PB, incluindo zona rural e região do Vale do Piancó; para divulgação de 80(oitenta) inserções mensais em "spot" de 30 segundo do ato, programas, obras, serviços e campanhas das secretarias e órgãos da administração municipal, para prestação de contas das ações administrativas oficiais, assuntos de caráter informativo, divulgação de relatórios e outros, obras, serviços e campanhas do município de Diamante-PB.	Mês	12		

K\$:	()	
Data:	/	/	
Validade d Empresa:	lo Orçamer	nto:	 .

Publicado por: Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:44766B34

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO LEI N° 1.959, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Ficam reajustados em **7,426%** (**sete inteiros e quatrocentos e vinte e seis milésimos por cento**) os vencimentos do grupo/nível I dos servidores públicos municipais de Picuí integrantes do **Nível de Apoio e do Grupo Ocupacional Magistério Categorias em Extinção Cargo: Auxiliar de Ensino** do Plano de Cargos e Salários (Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007, com as alterações posteriores).
- **Art. 2º** Ficam reajustados em **7,426%** (**sete inteiros e quatrocentos e vinte e seis milésimos por cento**) os vencimentos dos servidores públicos municipais de Picuí integrantes do **Nível Médio e dos Cargos em Comissão Símbolo C.C.2 e C.C.3** do Plano de Cargos e Salários (Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007, com as alterações posteriores).
- **Art. 3º** Ficam reajustados em **7,426%** (sete inteiros e quatrocentos e vinte e seis milésimos por cento) os vencimentos dos servidores públicos municipais de Picuí integrantes do **Nível Superior** (com exceção do Magistério) e dos Cargos em Comissão Símbolo C.C.1 do Plano de Cargos e Salários (Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007, com as alterações posteriores).
- Art. 4º Nenhum servidor receberá, a título de vencimentos, importância inferior ao salário mínimo nacional, nos termos do art. 7º, IV, da Constituição Federal.
- **Art. 5º -** Os anexos I QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, III GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL DE APOIO, MÉDIO E SUPERIOR da Lei Municipal nº 1.284, de 08 de maio de 2007, que fixa o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Picuí, passam a vigorar, obedecido o disposto no art. 10, de acordo com os anexos integrantes desta Lei.
- Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no orçamento vigente.
- Art. 7° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2023.
- **Art. 8°** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 16 de janeiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO	
C.C-1	SECRETÁRIO	09	SUBSÍDIOS - LEI N 1865/2020	REPRESENTAÇÃO
C.C-1	ASSESSOR ESPECIAL	02	1.943,98	
C.C-1	PROCURADOR JURÍDICO	01	2.741,51	1
C.C-1	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	01	1.943,98	1
C.C-1	DIRETOR DE INFORMÁTICA	01	1.943,98	1
C.C-1	DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA	01	1.943,98	1
C.C-1	DIRETOR DE CENTRO DE ESPECIALIDADES	01	1.943,98	1
C.C-1	DIRETOR DE UNIDADES DE SAÚDE	14	1.943,98	1
C.C.1	DIRETOR DO PARQUE ECOLÓGICO	01	1.943,98	1
C.C-1	DIRETOR DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA	01	1.943,98	1
C.C-1	DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01	1.943,98	1
C.C-1	DIRETOR DE ESPORTES	01	1.943,98	DE ATÉ 100% SOBRE O
C.C-1	DIRETOR DO MATADOURO	01	1.943,98	VENCIMENTO- BASE
C.C-1	DIRETOR DA COZINHA INDUSTRIAL	01	1.943,98	1
C.C-1	DIRETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	01	1.943,98	1
C.C-1	DIRETOR DE TRANSPORTES, MÁQUINAS E VEÍCULOS	01	1.943,98	1
C.C-1	DIRETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01	1.943,98	1
C.C-1	DIRETOR DE COMPRAS	01	1.943,98	
C.C-2	ASSESSOR	20	1.381,72	
C.C-3	FISCAL GERAL	01	1.381,72	7
C.C-3	FISCAL DE DISTRITO	02	1.381,72	7
C.C-3	MAESTRO	01	1.381,72	7

ANEXO III

CLASSES DA PARTE DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL GRUPO OCUPACIONAL – **NÍVEL DE APOIO**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	OUANT. DE CARGOS	VENCIMENTO						
	QUANT. DE CARGOS	I	II	III	IV	V	VI	VII
AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	20	1.302,00	1.367,10	1.432,20	1.497,30	1.562,40	1.627,50	1.692,60
AGENTE DE SEGURANÇA	40	1.302,00	1.367,10	1.432,20	1.497,30	1.562,40	1.627,50	1.692,60
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	70	1.302,00	1.367,10	1.432,20	1.497,30	1.562,40	1.627,50	1.692,60
AUXILIAR DE SERVIÇOS	165	1.302,00	1.367,10	1.432,20	1.497,30	1.562,40	1.627,50	1.692,60
COVEIRO	04	1.855,37	1.948,14	2.040,91	2.133,68	2.226,44	2.319,21	2.411,98
ELETRICISTA	04	1.302,00	1.367,10	1.432,20	1.497,30	1.562,40	1.627,50	1.692,60
BOMBEIRO HIDRÁULICO	01	1.302,00	1.367,10	1.432,20	1.497,30	1.562,40	1.627,50	1.692,60
GARI	20	1.302,00	1.367,10	1.432,20	1.497,30	1.562,40	1.627,50	1.692,60
JARDINEIRO	02	1.302,00	1.367,10	1.432,20	1.497,30	1.562,40	1.627,50	1.692,60
MOTORISTA	35	1.302,00	1.367,10	1.432,20	1.497,30	1.562,40	1.627,50	1.692,60
OPERADOR DE MÁQUINAS	05	1.302,00	1.367,10	1.432,20	1.497,30	1.562,40	1.627,50	1.692,60
TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS	15	1.302,00	1.367,10	1.432,20	1.497,30	1.562,40	1.627,50	1.692,60
PEDREIRO	05	1.302,00	1.367,10	1.432,20	1.497,30	1.562,40	1.627,50	1.692,60
CONDUTOR SOCORRISTA	09	1.302,00	1.367,10	1.432,20	1.497,30	1.562,40	1.627,50	1.692,60

GRUPO OCUPACIONAL - NÍVEL MÉDIO

Private dia paganga	QUANT. DE	VENCIMEN	VENCIMENTO						
DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGOS	I	II	III	IV	V	VI	VII	
AGENTE ADMINISTRATIVO	46	1.381,72	1.450,81	1.519,89	1.588,98	1.658,06	1.727,15	1.796,24	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12	1.381,72	1.450,81	1.519,89	1.588,98	1.658,06	1.727,15	1.796,24	
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	04	1.381,72	1.450,81	1.519,89	1.588,98	1.658,06	1.727,15	1.796,24	
DIGITADOR	15	1.381,72	1.450,81	1.519,89	1.588,98	1.658,06	1.727,15	1.796,24	
INSTRUTOR DE BANDA	05	1.381,72	1.450,81	1.519,89	1.588,98	1.658,06	1.727,15	1.796,24	
INSPETOR ESCOLAR	26	1.381,72	1.450,81	1.519,89	1.588,98	1.658,06	1.727,15	1.796,24	
TÉCNICO AGRÍCOLA	01	1.381,72	1.450,81	1.519,89	1.588,98	1.658,06	1.727,15	1.796,24	
FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	05	1.381,72	1.450,81	1.519,89	1.588,98	1.658,06	1.727,15	1.796,24	
FISCAL DE TRIBUTOS	03	1.381,72	1.450,81	1.519,89	1.588,98	1.658,06	1.727,15	1.796,24	
ORIENTADOR SOCIAL DO SCFV	02	1.381,72	1.450,81	1.519,89	1.588,98	1.658,06	1.727,15	1.796,24	
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	15	1.381,72	1.450,81	1.519,89	1.588,98	1.658,06	1.727,15	1.796,24	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	50	2.604,00	2.734,20	2.864,40	2.994,60	3.124,80	3.255,00	3.385,20	
AGENTE DE ENDEMIAS	15	2.604,00	2.734,20	2.864,40	2.994,60	3.124,80	3.255,00	3.385,20	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS	06	1.381,72	1.450,81	1.519,89	1.588,98	1.658,06	1.727,15	1.796,24	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU	05	1.381,72	1.450,81	1.519,89	1.588,98	1.658,06	1.727,15	1.796,24	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	11	1.381,72	1.450,81	1.519,89	1.588,98	1.658,06	1.727,15	1.796,24	
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	02	1.381,72	1.450,81	1.519,89	1.588,98	1.658,06	1.727,15	1.796,24	
TÉCNICO EM SAÚDE DO TRABALHADOR	01	1.381,72	1.450,81	1.519,89	1.588,98	1.658,06	1.727,15	1.796,24	
TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA	02	1.381,72	1.450,81	1.519,89	1.588,98	1.658,06	1.727,15	1.796,24	
PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA	15	1.381,72	1.450,81	1.519,89	1.588,98	1.658,06	1.727,15	1.796,24	
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	02	1.381,72	1.450,81	1.519,89	1.588,98	1.658,06	1.727,15	1.796,24	
INTÉRPRETE BRAILISTA	01	1.381,72	1.450,81	1.519,89	1.588,98	1.658,06	1.727,15	1.796,24	
INTÉRPRETE PARA DEFICIENTES AUDITIVOS	01	1.381,72	1.450,81	1.519,89	1.588,98	1.658,06	1.727,15	1.796,24	

GRUPO OCUPACIONAL - NÍVEL SUPERIOR

DENOMBLE GT O DO GLDGO	QUANT. DE	VENCIMENTO							
DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGOS	I	II	III	IV	V	VI	VII	
ADVOGADO	03	2.741,51	2.878,59	3.015,66	3.152,74	3.289,81	3.426,89	3.563,96	
ASSISTENTE SOCIAL	13	1.943,98	2.041,18	2.138,38	2.235,58	2.332,78	2.429,98	2.527,17	
MÉDICO AUDITOR	01	4.049,95	4.252,45	4.454,95	4.657,44	4.859,94	5.062,44	5.264,94	
FARMACÊUTICO	02	1.943,98	2.041,18	2.138,38	2.235,58	2.332,78	2.429,98	2.527,17	
COMUNICADOR SOCIAL	01	1.943,98	2.041,18	2.138,38	2.235,58	2.332,78	2.429,98	2.527,17	
BIBLIOTECÁRIO	01	1.943,98	2.041,18	2.138,38	2.235,58	2.332,78	2.429,98	2.527,17	
ENFERMEIRO ESF	12	1.943,98	2.041,18	2.138,38	2.235,58	2.332,78	2.429,98	2.527,17	
ENFERMEIRO SMS	07	1.943,98	2.041,18	2.138,38	2.235,58	2.332,78	2.429,98	2.527,17	
ENFERMEIRO SAMU	14	1.943,98	2.041,18	2.138,38	2.235,58	2.332,78	2.429,98	2.527,17	
ENGENHEIRO CIVIL	01	1.943,98	2.041,18	2.138,38	2.235,58	2.332,78	2.429,98	2.527,17	
FISIOTERAPEUTA	05	1.943,98	2.041,18	2.138,38	2.235,58	2.332,78	2.429,98	2.527,17	
INTÉRPRETE DE LIBRAS	01	1.943,98	2.041,18	2.138,38	2.235,58	2.332,78	2.429,98	2.527,17	
MÉDICO SOCORRISTA SAMU	05	1.943,98	2.041,18	2.138,38	2.235,58	2.332,78	2.429,98	2.527,17	
MÉDICO UROLOGISTA	01	1.943,98	2.041,18	2.138,38	2.235,58	2.332,78	2.429,98	2.527,17	
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	01	1.943,98	2.041,18	2.138,38	2.235,58	2.332,78	2.429,98	2.527,17	
MÉDICO ENDOSCOPISTA	01	1.943,98	2.041,18	2.138,38	2.235,58	2.332,78	2.429,98	2.527,17	
MÉDICO GINECOLOGISTA	02	1.943,98	2.041,18	2.138,38	2.235,58	2.332,78	2.429,98	2.527,17	
MÉDICO MASTOLOGISTA	01	1.943,98	2.041,18	2.138,38	2.235,58	2.332,78	2.429,98	2.527,17	
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	01	1.943,98	2.041,18	2.138,38	2.235,58	2.332,78	2.429,98	2.527,17	
MÉDICO PSIQUIATRA	01	1.943,98	2.041,18	2.138,38	2.235,58	2.332,78	2.429,98	2.527,17	
MÉDICO REUMATOLOGISTA	01	1.943,98	2.041,18	2.138,38	2.235,58	2.332,78	2.429,98	2.527,17	
MÉDICO GENERALISTA ESF	09	1.943,98	2.041,18	2.138,38	2.235,58	2.332,78	2.429,98	2.527,17	
MÉDICO GENERALISTA SMS	02	1.943,98	2.041,18	2.138,38	2.235,58	2.332,78	2.429,98	2.527,17	
NUTRICIONISTA	06	1.943,98	2.041,18	2.138,38	2.235,58	2.332,78	2.429,98	2.527,17	
CIRUGIÃO-DENTISTA PERIODONTISTA	01	1.943,98	2.041,18	2.138,38	2.235,58	2.332,78	2.429,98	2.527,17	
CIRUGIÃO-DENTISTA ENDODONTISTA	01	1.943,98	2.041,18	2.138,38	2.235,58	2.332,78	2.429,98	2.527,17	
CIRUGIÃO-DENTISTA BUCOMAXILO	01	1.943,98	2.041,18	2.138,38	2.235,58	2.332,78	2.429,98	2.527,17	
ODONTÓLOGO CEO	04	1.943,98	2.041,18	2.138,38	2.235,58	2.332,78	2.429,98	2.527,17	
ODONTÓLOGO ESF	12	1.943,98	2.041,18	2.138,38	2.235,58	2.332,78	2.429,98	2.527,17	
PSICÓLOGO CLÍNICO	09	1.943,98	2.041,18	2.138,38	2.235,58	2.332,78	2.429,98	2.527,17	
FONAUDIÓLOGO	03	1.943,98	2.041,18	2.138,38	2.235,58	2.332,78	2.429,98	2.527,17	
BIOQUÍMICO	03	1.943,98	2.041,18	2.138,38	2.235,58	2.332,78	2.429,98	2.527,17	
VETERINÁRIO	01	1.943,98	2.041,18	2.138,38	2.235,58	2.332,78	2.429,98	2.527,17	
AGROECÓLOGO	01	1.943,98	2.041,18	2.138,38	2.235,58	2.332,78	2.429,98	2.527,17	
EDUCADOR FÍSICO	03	1.943,98	2.041,18	2.138,38	2.235,58	2.332,78	2.429,98	2.527,17	
TERAPÊUTA OCUPACIONAL	02	1.943,98	2.041,18	2.138,38	2.235,58	2.332,78	2.429,98	2.527,17	

(...)

CATEGORIAS EM EXTINÇÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT. DE CARGOS	VENCIMENTO						
DENOMINAÇÃO DO CARGO		I	II	III	IV	V	VI	VII
AUXILIAR DE ENSINO	04	1.302,00	1.367,10	1.432,20	1.497,30	1.562,40	1.627,50	1.692,60

PUBLICADO EM 17/01/2023. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:F5DC8DAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 682/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, resolve conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS COLETIVAS** aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados a partir de 02.01.2023 a 31.01.2023.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
2017440	ADALBERTO DA COSTA SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065012	ADELIANY DE FÁTIMA PINHEIRO DE LIMA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000812	ADELMA DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066334	ADILLA NAELLY SILVA FAUSTINO ANDRADE	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0065434	ADJANILZA FERNANDES DA S. ARAUJO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000442	ADRIANA DA SILVA MEDEIROS SOUTO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065282	ADRIANE RIBEIRO DE SOUZA CAVALCANTI	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017084	ADRIANE RIBEIRO DE SOUZA CAVALCANTI	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017509	ADSON MOAB DANTAS GEMINIANO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066247	ADVANILTON DOS SANTOS SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0064958	AEDJA LUCIANO MOURA ARAUJO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066262	AFRANIO FREIRE DOS SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0066327	ALDERIVAN TAVARES DE OLIVEIRA	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
2017449	ALDIENE VITORIA NASCIMENTO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000387	ALESSANDRA VITORIA DE LUCENA DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065262	ALESSANDRA VITORIA DE LUCENA DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066653	ALEX ROQUE TRAJANO FONSECA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017057	ALFRÂNIA CUNHA DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000531	ALINE ALDENORA DE ARAUJO SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066473	ALINE CARLA DA SILVA COSTA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017790	ALINE SOUZA DE ALMEIDA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0064985	ALINEIDE DE ARAUJO SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017073	ALZENÍ DAMÁSIO SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017451	AMANDA GISLENNE DE MEDEIROS DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066265	ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA COSTA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023

-		•	
0064806	ANA CLÁUDIA ROCHA ANDRADE	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000797	ANA CRISTINA DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017441	ANA I ONARA DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066332 0065427	ANA LIGIA MEDEIROS CAMARA ANA MARIA AMANCIO FREITAS DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022 2022/2023
0065053	ANA MARIA AMANCIO FREITAS DANTAS ANA MARIA DOS SANTOS GERMANO	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066205	ANA MARIA DOS SANTOS GERMANO ANA MARIA OLIVEIRA DE MELO	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
2017811	ANDERSON GUSTAVO DOS SANTOS DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017450	ANDRÉ MACEDO COSTA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017095	ANDRÉA DE FREITAS MELLO LIMA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000789	ANDREANI FARIAS E SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017881	ANDREZA AGDA DANTAS SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017159	ANDREZA RÉGIA BEZERRA	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0065192	ANGELA SUENIA FERREIRA DA SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017160	ANGÉLICA FERREIRA BARROS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017452	ANNA RAISSA RODRIGUES DINIZ	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065051	ANNE FLAYSE FRANÇA DE LIMA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017048	ANNE HANEYSE DOS SANTOS MEDEIROS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017219	ANTÔNIO EVANDRO DE MACEDO COSTA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065038	ANTONIO MARCOS BORGES CAMARA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066534	ARTUR MARTINS DA SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0064876 0000524	AURI ARAUJO DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023 2022/2023
2017500	AZENATE DA COSTA SANTOS BRUNA KELLY PINHEIRO LUCENA	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066543	CARLOS ALBERTO AZEVEDO DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0000343	CARLOS ALBERTO CORREIA PEREIRA	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065319	CARMENCITA COSTA FERNANDES	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017182	CÁSSIO DE SOUSA LIMA	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066217	CHRISTIANE CLARA DANTAS DE SOUZA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065327	CHRISTIANE KELLY NUNES CAVALCANTE	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065376	CLAUDIA CIRNE MARTINS DE OLIVEIRA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017283	CLÉCIO DANTAS DE OLIVEIRA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065423	CLEDJANEIDE ROBERIA A. DOS SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0064836	CLIDENORA DE ARAUJO FERREIRA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065003	CRISTIANE NUNES DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017134	DIANA GUILHERME R. DE OLIVEIRA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066263	DIONE PEREIRA DE AZEVEDO	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0065429	DJAILDA MEDEIROS DOS SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065394	DJANIRA MODESTO DOS SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066189	EDFAILDO EUDES DE LIMA AMARO	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
2017433	EDFAILDO EUDES DE LIMA AMARO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017215	EDIANE DANTAS DA SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0064773	EDIJOELMA DANTAS NUNES	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017183	EDILMA CARLOS A. LOPES DE LIMA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066230	EDINALVA FERREIRA DOS SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0065118	EDJANE DA SILVA MACEDO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065113	EDMILSON CARLOS DE ABREU	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066344 0066258	EDSON DANTAS GOMES EDVANEIDE ARAÚJO DE SOUZA	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022 2021/2022
0066704	EDVANIA OLIVEIRA DOS SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017270	EDVANIA OLIVEIRA DOS SANTOS EDVONE DA SILVA DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065237	ELAINE BRIGIDA DE OLIVEIRA AZEVEDO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066333	ELAINE MILENA DE ARRUDA DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
2017081	ELÂNIA FELIPE DE ARAÚJO DOS SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066261	ELIANGELA SILVANA DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0065265	ELIEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000696	ELISÂNGELA MEDEIROS DE VASCONCELOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
2017049	ELITA DESIDERIA DE MEDEIROS DANTAS	10.01.2022 à 08.02.2022	2022/2023
0065036	ELIZANEIDE AMORIM NEGREIROS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066223	EMANUEL GILSON DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0064873	ENALIGIA FERREIRA DE MEDEIROS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000365	ERIKA SUERDA DANTAS DE AZEVEDO	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
2017676	ERILANDIA FERREIRA DE LIMA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017497	ERINEIDE MANDU DOS SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0065343	ERIVALDO DOS SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065350	ERIVANEIDE D. DOS SANTOS GORGÔNIO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066316	ERLÁ COSTA DA SILVA ERLY DANTAS DE ARAÚJO	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022 2022/2023
2017812 0066232	ERLY DANTAS DE ARAUJO EUDES DINIZ LIMA	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023 2021/2022
2017538	EUDES DINIZ LIMA EUDES DINIZ LIMA	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0000523	FABIANA DALIARK DA SILVA CASADO	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065150	FRANCEILMA DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017786	FRANCICARLOS DE MEDEIROS SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000453	FRANCICLEIDE DOS SANTOS C. FERREIRA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000533	FRANCIELIO CARDOSO DE MEDEIROS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000695	FRANCILENE BARROS DA SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065231	FRANCIMARA ALCIDECIA DA SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066254	FRANCINEIDE MARTINS SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
2017675	FRANCISCA DINIZ GONÇALVES DE MACEDO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017819	FRANCISCA MARIA DE MEDEIROS BRITO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065391	FRANCISCA MARLY GOMES DE AZEVEDO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066203	FRANCISCA REGIANE DARLA R. DA SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0066357	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0066555	FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
	FRANCISCO RUDJACKSON DOS S. RAIMUNDO	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0066226		00.04.0000.04.04.04.000	
0066257	FRANCIVAN MACEDO GUEDES	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0066257 2017094	FRANCIVAN MACEDO GUEDES FRANCIVÂNIA ARAÚJO MOREIRA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066257	FRANCIVAN MACEDO GUEDES		

_			
0000344	GEILZA DOS SANTOS LIMA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065136	GENILDO FIRMINO DOS SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000598 0065215	GENIVAL DOS SANTOS MOREIRA GEOVANA PEREIRA DE OLIVEIRA	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2020/2021 2022/2023
0065272	GERALDO ARAÚJO BATISTA	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0064971	GERLANDO ALVES GOMES	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017642	GEYDSON MIKE DOS ANJOS RIBEIRO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066670	GICIONEIDE SOARES FELICIANO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065269	GIOVANNI RONCALLI MOURA DA SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066319	GIOVANNI RONCALLI MOURA DA SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0065236 2017437	GISLEINE DA CONCEIÇAO DANTAS GUILHERME HEMPEL FERREIRA GOMES	27.12.2021 à 25.01.2022 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023 2022/2023
2017457	GUILHERME MEDEIROS SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017281	HALID MAHOMED SOLEIMAN NETO	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
2017594	HELENA MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017834	HILENE ADRIANA MEDEIROS DE MACEDO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000721	ILDERVANIA DANTAS FERREIRA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065139	ILKA NAYARA DA SILVA ARAUJO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000045 2017685	IRACI GENUINA DA SILVA IRAILZA BEZERRA DE LIMA	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022 2022/2023
0065428	ISABEL CRISTINA DANTAS SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0000457	ISABEL MARIA DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065328	ISABEL NECY DE SOUTO RIBEIRO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066341	ISABEL NECY DE SOUTO RIBEIRO	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
2017607	ISABELLY DANTAS ROQUE	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000532	IVALDO DE OLIVEIRA PINTO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065317	IVANEIDE FRANCISCA DE MORAIS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065408	IVANUEL VALENTIM DA SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017216 0065214	IZABELLA KATARINE MEDEIROS ALMEIDA JACENILDA ARAÚJO DE MEDEIROS	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023 2022/2023
2017487	JADI SAMIRA RAMOS DOS SANTOS FELIX	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065176	JADNA FERREIRA CELESTINO SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065166	JAILMA LUZIA DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0000647	JAILSON LUCENA DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066671	JAILZA PATRICIA FERNANDES DE O. E SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066428	JANE DE MELO DA SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0064961	JANIO SARAIVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065338	JARBAS DOS SANTOS SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000788 0064927	JAUCILENE BEZERRA DE MACEDO JEANNE MEDEIROS DANTAS FERNANDES	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023 2022/2023
2017217	JEBSON DAVID HENRIQUES DE LIMA COSTA	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017838	JHENNIFY KARLA DE MEDEIROS SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0064885	JOANA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066225	JOANA DARC MELO DA SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
2017454	JOANDERSON BEZERRA SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017677	JOANY DE AZEVEDO FERNANDES CALADO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065108	JOAO PAULO DE ALMEIDA MEDEIROS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065193 2017278	JOAO REGINALDO DE OLIVEIRA JUNIOR JOELMA MACEDO SANTANA SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023 2022/2023
2017249	JORDÂNIA DA COSTA PEREIRA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017277	JOSÉ ALBERANÍ DOS SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000008	JOSE ALCEDY DA SILVA MARTINS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065017	JOSÉ ANCHIETA DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0000370	JOSE CRISPINIANO DE LIMA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017444	JOSE DA COSTA PEREIRA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0064952	JOSÉ DE ANCHIETA DA SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0000404 2017782	JOSÉ BIJAILTON DE AZEVEDO CHAGAS JOSÉ ERLAN DA SILVA	07.01.2022 à 05.02.2022 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023 2022/2023
0000339	JOSE EVERALDO DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017132	JOSÉ FÁBIO ARAGÃO DE LIMA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017097	JOSÉ JEKSON MACEDO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066207	JOSE JOBSON DE ARAUJO DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0066507	JOSE JOSIVALDO DE LIMA ARAUJO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066522	JOSÉ LOURIVALDO DE SOUSA PEREIRA	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0065490	JOSE LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000014 2017463	JOSE LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA JOSE MARCIO DA SILVA ARAUJO	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023 2022/2023
2017442	JOSE MARCONDES DE LIMA	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000811	JOSE ZENALDO DOS SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066321	JOSEANE DOS SANTOS SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0065446	JOSEFA DOS SANTOS VENÂNCIO DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
2017792	JOSEFA ELIELMA DOS SANTOS COSTA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066667	JOSEFA EDINETE QUEIROZ ARAUJO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0064913 0000657	JOSEFA ERILENE DA COSTA SILVA JOSEFA EULALIA DE MEDEIROS FARIAS	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023 2022/2023
0065424	JOSEFA FABIANA ARAGAO DE L. SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066656	JOSEFA MICARLA DOS SANTOS OLIVEIRA	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000725	JOSELILDO DE OLIVEIRA ALVES	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066693	JOSENILDA DOS SANTOS LIMA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065137	JOSICLEIDE ALVES BATISTA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0064779	JOSILENE SOUTO DE OLIVEIRA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065101	JOSIMANE DOS SANTOS MEDEIROS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0064837	JOSINALVA ALVES DA PAIXÃO SOUTO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065035 0066374	JOSIVALDO ALVES DA PAIXAO JUCEMARIO JACKSON DOS REIS DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023 2021/2022
2017851	JUCIELLY DE SOUZA DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017851	JUVIANA OLIVEIRA DA SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017795	KAYQUE MATHEUS DA SILVA MEDEIROS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066498	LARISSA ROQUE E SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023

_			
0066680	LARISSE GRACIELLE DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066366	LAUDEMAR DE SOUTO DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
2017054	LAURILEIDE LUCIANO DE ARAÚJO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000652 2017085	LECIA DANTAS DE LIMA BARROS LECIA DANTAS DE LIMA BARROS	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023 2022/2023
0000520	LEILA DE LIMA BARROS	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017082	LEILIANA THAISE LIMA BARROS COSTA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017119	LENILDA DE AZEVEDO SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017827	LETÍCIA DANTAS DE AZEVEDO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066728	LETÍCIA DANTAS DOS SANTOS NÓBREGA	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0065111	LIDIANA GERLAIDE DE LIMA SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065389	LINDACY FARIAS DOS SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065049	LUANA PEREIRA DE MEDEIROS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017188	LUANA PEREIRA DE MEDEIROS	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
2017434	LUANNA RAQUEL GOMES MACEDO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066732 0065099	LUCIANA DE MACEDO DANTAS LUCIANA LIMA DE ALMEIDA MELO	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022 2022/2023
0066227	LUCIANO DE MEDEIROS DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0066665	LUCIANO DE MELO SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000818	LUCICLEIDE DA SILVA FREIRE	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000599	LUCIENE SOARES SILVA SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000422	LUISA DA COSTA PEREIRA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066211	LUIZ FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0065225	LUIZA REGINA DANTAS ALFREDO CRUZ	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017136	LUZIA JOACILEIDE ARAÚJO DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065127	LUZIVANIA MARIA DE SOUSA LIMA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017175	MACIELE DO SOCORRO PEREIRA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017128 0065174	MARCELO DANTAS NEGREIROS MARCONI DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023 2022/2023
0065174	MARCONI DANTAS MARCOS ABRANTES DE ANDRADE	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000537	MARCOS ANTONIO DE FARIAS DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000357	MARIA ALCILENE CASTRO CABRAL	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017446	MARIA ANTONIA DANTAS DE MEDEIROS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066233	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOARES	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0000513	MARIA BETANIA BATISTA DE AZEVEDO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065290	MARIA BETANIA PEREIRA DA SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000462	MARIA DA GUIA FERREIRA DE LIMA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065208	MARIA DA GUIA OLIVEIRA SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000612	MARIA DAS DORES ALVES PEREIRA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065426	MARIA DAS GRAÇAS MAIA DOS SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0064935	MARIA DAS VIRGENS FERNANDES	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0064735 0065126	MARIA DAS VITORIAS A. COSTA E SILVA MARIA DAS VITÓRIAS LIMA DOS SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023 2022/2023
0000521	MARIA DAS VITORIAS LIMA DOS SANTOS MARIA DAS VITORIAS MEDEIROS DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000505	MARIA DE FATIMA CANDIDO DA SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017494	MARIA DE FATIMA CANDIDO DA SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000529	MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000731	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA NOBREGA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065349	MARIA DE LOURDES CASADO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000821	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066365	MARIA DO PATROCINIO C. TARGINO	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0000600	MARIA DO SOCORRO DOS REIS DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000634	MARIA ERIMAR SOUSA DOS SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066379 0064870	MARIA JASSUENIA RAMOS ARAGAO ALVES MARIA JOSE DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022 2022/2023
0064886	MARIA JOSE SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000819	MARIA JOSIMARIA ARAUJO DE MEDEIROS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065268	MARIA KIDELCI DANTAS DE OLIVEIRA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0064997	MARIA LENISE MARTINS M. DE ARAUJO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065123	MARIA LILIANE DA SILVA DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0064829	MARIA LUCILEIDE DE MACEDO DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065047	MARIA LUZILENE FERNANDES PESSOA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065105	MARIA MADALENA DE LIMA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017053	MARIA OZINEIDE DANTAS COSTA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066674 2017096	MARIA REJANE DANTAS DE MEDEIROS MADIA POSEIL DA DE LIMA ALMEIDA	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022 2022/2023
0065299	MARIA ROSEILDA DE LIMA ALMEIDA MARIA ROZELMA DANTAS DOS SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0003299	MARIA SALETE SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065109	MARIA SANZIA NASCIMENTO DE A. SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0064955	MARIA VANIA MELO DA CRUZ COSTA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066267	MARIANGELA GOMES DE ASSIS	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0000429	MARICELIA DINIS DE OLIVEIRA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000672	MARILENE COSTA DOS SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000546	MARINALVA ALVES DE OLIVEIRA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017071	MARINALVA DANTAS DOS SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000655	MARIVANIA GOMES DINIZ MACEDO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000803	MARLI MARQUES ALVES MADI I MEDEIDOS DA SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000396 0065120	MARLI MEDEIROS DA SILVA MARLUCE DE SOUSA SANTOS LIMA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023 2022/2023
0065120	MARLY DA SILVA GOMES	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0064845	MARY ANN DE MACEDO	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065432	MICHELLE FOSCHINI ROCHA SERVILHA	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017696	NAIANNE CRISTINA SILVA GUIMARÃES	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000375	NELMA MARIA SILVA OLIVEIRA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0064871	NETÂNIA DA COSTA SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017052	NETÂNIA DA COSTA SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017174	NICEMÁRIA MACEDO DO NASCIMENTO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017239	NIEDJA PATRÍCIA DANTAS DE LIMA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000335	NILVAN DANTAS DE LIMA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023

0000791	NINFA CLEOMINES DOS SANTOS SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017436	NIVAILMA FREITAS DE O. VASCONCELOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066187	ODILMA MACEDO SILVA SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0064792	OGLA ZOLTH SANTOS ARAUJO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017674	PATRÍCIA ANCHIOLLE DOS ANJOS LIMA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000350	RAIMUNDA SALETE SILVA DOS SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066705	REINALDO ARAUJO SOUZA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065392	REJANE MARIA DE AZEVEDO ARAUJO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065337	RENATA SANTOS SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000830	RENATO DANTAS MEDEIROS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066246	RENATO ITALO DA SILVA MACEDO	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0066373	RENATO JOSE MORAIS SANTOS FREITAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0066239	RIVANIA SOUZA FERNANDES	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0000439	ROBERTA SILVA SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065283	ROSANGELA DA SILVA SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066694	ROSEANE DE OLIVEIRA SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066359	ROSILENE MARIA DE ARAUJO D. DE MELO	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0000554	ROSINETE ALVES DA COSTA	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0066544	RUBENILSON DE ARAUJO MEDEIROS	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0065495	SEBASTIANA DE AZEVEDO PEREIRA	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
2017238	SEBASTIANA VANDERLÉIA SILVA COSTA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065281	SILVANA DOS SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017236	SÍLVIA KARLA DE SOUZA FREITAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066312	SIMONE GISELE DA SILVA MACEDO ARAUJO	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0000785	SONARIA MARIA DA SILVA ARAUJO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017817	SUELMA DANTAS DOS SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066450	SUSANA MACEDO DA PENHA	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
2017840	THALLYSON THAUHYN DOS SANTOS SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065348	TERESA APARECIDA DA SILVA CRUZ LIMA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065138	UBALDINO GOMES DA SILVA JUNIOR	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000671	UBENICE SILVEIRA ARAUJO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065178	VALDENIRA DO SOCORRO M. COSTA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0064959	VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065479	VALKIRIA MUNIZ FERREIRA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017887	VALKÍRIA MUNIZ FERREIRA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000101	VALMIR FERNANDES DA SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000793	VANDEILMA DARC ARAUJO DOS SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000573	VANDERLUCIO FERNANDES DA SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000611	VANIA LUCIA DE M. SANTOS DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0000653	VANILZA GOMES DA SILVA DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017604	VANUSA DOS SANTOS SOUSA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017135	VERA LÚCIA DE SOUZA SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000448	VERIOLANDA PEREIRA DA SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017050	VERIOLANDA PEREIRA DA SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0064884	VITORIA KARLA SILVA ARAUJO MACEDO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065393	WAGNER VICTOR REIS DE ARAUJO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000779	WALKIRIA CLEA DA SILVA FARIAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017882	WALLYSSON JEBERSON B. DOS SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066218	WELLISON GOMES CASADO	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0000547	WELLSON DE AZEVEDO ARAUJO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017086	WELLYSON MARLON DOS SANTOS OLIVEIRA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000792	ZENAIDE MEDEIROS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000160	ZENEIDE ANACLETO DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0064791	ZENILDA SANTOS COSTA MELO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065122	ZENOBIA ALMEIDA DE SOUZA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
		v=	

Picuí-PB, 30 de dezembro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

PUBLICADO EM 04/01/2023. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**2F8B38A9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO GERAL PROCESSO SELETIVO

RESULTADO GERAL PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB EDITAL Nº 04/2022

RESULTADO GERAL

DIRETOR ESCOLAR

NOME	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	SUB-TOTAL	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL
Jardelina Araújo de Sousa Silva	30	55	85	9,5	94,5
Mayara Matias Alves Gomes	21	55	76	6	82
Francislene Maria de Sousa Andrade	18	55	73	8	81

Francisca Marques Rodrigues Alecrim	30	40	70	6	76
Daiana Mendes de Sá	15	55	70	0,5	70,5
Sandra Fernandes Pereira	24	39	63	6	69
Suely Mendes Cavalcante	24	44	68	=	68
Marijane Lopes do Vale	24	40	64	3	67
Quedineide Araújo Pereira Xavier	21	38	59	5	64
Maria do Livramento Silva	18	30	48	10	58
Maria do Carmo Saraiva Gomes	12	25	37	13	50
Maria José de Sousa Almeida	15	30	45	3	48
Kely Cristina Martins	18	25	43	-	43
Márcia Maria Batista	9	30	39	2	41

São José da Lagoa Tapada-PB, 19 de janeiro de 2023

Comissão do Processo Seletivo para Diretor Escolar

CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA Prefeito

> Publicado por: Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:947A9A33

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI COMPLEMENTAR 050

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS PLANTA GENERICA DE VALORES (PGV)
LEI COMPLEMENTAR N.º 050, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PLANTA GENÉRICA DE VALORES E REGULAMENTA A APURAÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS PARA EFEITO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, após a aprovação pela Casa Legislativa, sanciona a seguinte Lei Complementar:

- Art. 1º. Fica instituída a Planta Genérica de Valores relativa aos Imóveis no Município de Uiraúna.
- Art. 2º. A Planta Genérica de Valores do Município de Uiraúna PGV, se constitui da forma prevista nesta Lei.
- **Art. 3º.** A Administração Tributária Municipal realizará o lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana com base nos valores do metro quadrado de terrenos e de construção, definidos na PGV, vigente no exercício anterior.
- §1º. Os preços do hectare da gleba, do metro quadrado de terreno e de cada tipo de construção serão fixados anualmente, tomando-se por base a Planta Genérica dos Valores venais dos imóveis, atualizada pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, no mês de setembro do exercício anterior.
- §2º. Os valores venais que servirão de base de cálculo para o lançamento do IPTU serão apurados e atualizados anualmente pelo Poder Executivo.
- §3°. Não constitui aumento de IPTU a atualização do valor monetário da base de cálculo, mediante o uso de índice oficial definido no §1°, deste artigo.
- §4°. Os valores venais de terreno e de construção/edificação, de que tratam os §§ 1° e 2° deste artigo, quando calculados respeitarão a conjugação de fatores corretivos, expressos no Anexo II desta Lei, inerentes a configuração da Planta Genérica de Valores.
- §5º. A Planta Genérica de Valores dos imóveis será reavaliada no primeiro ano de cada mandato.
- **Art. 4º.** A PGV estabelece os parâmetros para definição da base de cálculo do IPTU, determinado no artigo 192, da Lei Complementar Municipal nº 24/2013, Código Tributário Municipal, equivalentes aos valores venais dos imóveis situados no Município, que serão determinados:
- I Para terrenos, mediante a realização das operações matemáticas:
- a) obtenção do produto da área do terreno em metro quadrado (m²) pelo valor unitário, em moeda corrente, do metro quadrado de terreno referenciado na PGV municipal, para cada localização (face de quadra);
- b) o resultado obtido através do cálculo delineado na alínea "a" deste inciso, será multiplicado pela média dos diversos fatores corretivos para lotes, dispostos na Tabela 1 do Anexo II desta Lei.
- II- Para construções, que corresponde ao "quantum" para execução da obra civil, mediante a realização das operações matemáticas:
- a) obtenção do produto da área construída/edificada em metro quadrado (m²) pelo valor unitário, em moeda corrente, do metro quadrado de construção referenciado na PGV municipal, para cada condição e/ou padrão construtivo;
- b) o resultado obtido através do cálculo delineado na alínea "a" deste inciso, será multiplicado pela média dos diversos fatores corretivos para edificações, dispostos na Tabela 2 do Anexo II desta Lei.
- III Para o imóvel edificado, que corresponde ao conjunto terreno e construção, o valor venal para fins de base de cálculo tributária é o resultado da soma dos valores obtidos, nos termos especificados nos incisos anteriores de artigo;
- §1º. Incluem-se nas condições do inciso II, deste artigo, a ocorrência de calamidade pública ou motivo comprovado de força maior que hajam ocasionados a desvalorização do imóvel e baixa capacidade contributiva dos contribuintes.
- §2º. Os valores obtidos nos termos do inciso I, deste artigo, referem-se aos valores venais dos espaços vazios/lotes de terrenos.
- §3º. Os valores obtidos nos termos do inciso II e III, deste artigo, somados, referem-se aos valores venais dos imóveis edificados.
- Art. 5°. Para determinação dos valores relativos à propriedade imobiliária, valor venal dos imóveis edificados ou não, serão observadas as circunstâncias peculiares no perímetro urbano.
- §1º. Quando a área do terreno for representada por número que contenha fração de metro quadrado, será ele arredondado para a unidade de metro quadrado imediatamente inferior.
- §2°. O valor do metro quadrado referido no art. 4°, desta Lei, corresponderá:
- I Ao valor determinado em relação a situação do imóvel, em observação as características/atributos que agregam valor;

- II No caso de terreno com mais de uma frente, ao valor determinado em relação a situação do imóvel de maior importância, que mais agrega valor ao imóvel:
- III No caso de terreno encravado, ao do logradouro correspondente à servidão de passagem.
- §3°. Para fins do parágrafo anterior, entende-se por lote encravado aquele que não se comunique com via pública, exceto por servidão de passagem permitido por outro imóvel.
- **Art.** 6°. Os valores do metro quadrado de terreno e de construção/edificação apresentados no Anexo III, Tabelas 1, 2 e 3, desta Lei, estabelecidos com base em pesquisa mercadológica em massa, são objeto de trabalho e da aprovação de uma Comissão, integrada por quinze membros, constituída previamente pelo Chefe do Poder Executivo, com a finalidade de apurar os valores fiscais indicados no art. 3°, desta Lei.
- Art.7º. A Comissão de que trata o artigo anteriorfoi responsável pela elaboraçãodastabelas de valores, conforme se observa pelos anexos.
- **Art. 8º.** O Poder Executivo poderá estabelecer fatores de obsolescência para os valores constantes na Planta Genérica de Valores, tendo em vista o tempo de edificação dos imóveis ou quaisquer outros motivos que causem a desvalorização da propriedade imobiliária.

Parágrafo Único. A redução prevista no caput deste artigo aplicar-se-á apenas aos imóveis residenciais e não excederá a 30% (trinta por cento) e se fará mediante a tramitação do Processo Administrativo regular.

- Art. 9°. O Cadastro Imobiliário Municipal atualizado perfaz o conjunto de dados imprescindíveis para o estabelecimento da Planta Genérica de Valores.
- §1º. As informações relativas a formação do Cadastro Imobiliário Municipal poderão ser obtidas por processos como fotografias das áreas das quadras, aerofotogrametria, imagens de satélites, utilização de recursos tecnológicos promovidos pelo georreferenciamento, como também realizada pela vistoria in loco dos imóveis.
- §2°. Os recursos vários para obtenção das informações, de que tratam o parágrafo anterior deste artigo, poderão ser utilizados associados ou não.
- Art. 10. Aplicar-se-á o critério de arbitramento para fixação do valor venal, quando:
- I. O contribuinte impedir o levantamento dos elementos integrantes do imóvel, necessários à apuração do valor venal;
- II. Quando o imóvel se encontrar fechado ou inabitado e não for localizado o seu proprietário, possuidor ou responsável.

Parágrafo Único. Nos casos dos incisos I e II deste artigo, diante da inacessibilidade da obtenção dasinformações imobiliárias, osvaloresque representam a valoração mercadológica serão determinados por estimativa, considerando-se os elementos como, tipo, utilização, padrão construtivo e arquitetônico em relação aos imóveis semelhantes e circunvizinhos.

- Art. 11. Os valores unitários de metro quadrado de construção e.de terreno, serão determinados em função dos seguintes critérios:
- I. Para terreno:
- a) a área onde estiver situado;
- b) os serviços ou equipamentos existentes;
- c) a valorização do logradouro, tendo em vista o mercado imobiliário;
- d) diretrizes definidas no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e a legislação complementar;
- e) outros critérios técnicos definidos em ato do Poder Executivo.
- II. Para edificação:
- a) padrão construtivo;
- b) os equipamentos adicionais:
- c) outros critérios técnicos estabelecidos em ato do Poder Executivo.
- Art. 12. O valor venal do imóvel, que corresponde à base de cálculo do Tributo, será calculado de acordo com a fórmula constante do Anexo I, considerados os valores fixados no Anexo III, e as circunstâncias peculiares dos imóveis evidenciadas no Anexo II, todos desta Lei.

Parágrafo Único: As alíquotas previstas no art. 193, da Lei Complementar Municipal nº 24/2013, incidirão sobre o valor apurado nos termos e moldes previstos na lei tributária municipal.

Art. 13. O contribuinte poderá reclamar contra o lançamento contestando o valor da base de cálculo do IPTU, definido conforme a metodologia prevista nesta Lei, por meio de requerimento, que proferirá decisão terminativa, ouvido o Departamento responsável.

Parágrafo Único: O Poder Executivo Municipal deverá manter no seu site oficial uma calculadora ou ferramenta similar, a fim de permitir que o contribuinte possa calcular e fiscalizar o valor do seu imposto.

- **Art. 14.** A Planta Genérica de Valores prevista no §5° do art. 3, desta Lei, deve ser revista periodicamente, a cada 04 anos, a fim de se atualizar e evitar defasagem nos valores.
- **Art. 15.** A Lei Complementar n° 024 de 20 de dezembro de 2013, que dispõem sobre o Código Tributário Municipal e determina outras providências, passa a vigorar:
- I. Com nova redação dada ao caput do "§2°" do art. 196.
- §2°. O Poder Legislativo Municipal, por iniciativa do Poder Executivo, mediante Lei, fixará a planta genérica de valores (de terrenos e a de edificações), considerando:
- II. Com nova redação dada ao inciso "I" do art. 136.
- I. Secretaria Municipal de Fazenda, até a data de sua inscrição na Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal;
- III. Com nova redação dada ao "Anexo IV" que estabelece os critérios para a fixação do Valor da Taxa de Fiscalização e Funcionamento de Atividades Econômicas ou Não Econômicas e em relação à Vigilância Sanitária.
- IV. Com nova redação dada ao "Anexo X" que fixa os valores da Taxa de Serviços Diversos.
- V. Com o acréscimo do Artigo 132-A, e respectiva redação.
- Art. 132-A. A Secretaria de Fazenda poderá inscrever em dívida ativa, sessenta dias após o vencimento dos débitos tributários.
- §1°. Os contribuintes inadimplentes com as obrigações tributárias, o débito inscrito em dívida ativa ficará sujeito aos acréscimos previstos no art. 92 da Lei Complementar Municipal n° 24 de 20 de dezembro de 2013.
- §2°. No caso de débito com pagamento parcelado, considerar-se-á data de vencimento, para efeito de inscrição, aquela da primeira parcela não paga.
- §3°. Os débitos serão cobrados administrativamente antes de sua execução.
- §4°. A inscrição em dívida ativa, de que trata o caput deste artigo, tornar-se-á obrigatória a partir do sexagésimo primeiro dia do exercício financeiro subsequente ao do lancamento dos débitos tributários.
- VI. com o acréscimo dos Artigos 136-A à 136-F, e respectivas redações.
- Art. 136-A. Na cobrança por meios administrativos, a Secretaria de Fazenda e a Procuradoria Geral do Município ficam autorizadas a adotar as seguintes medidas:
- I. encaminhar para protesto extrajudicial as Certidões de Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal, tributária ou não;
- II. utilizar os serviços de entidades de proteção ao crédito ou que promovam cadastro de inadimplentes para registro dos créditos inscritos na Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal, tributária ou não;
- III. oficiar ao Departamento de Trânsito do Estado da Paraíba e/ou ao Oficial de Registro de Imóveis para fins de informação ou registro informativo, mencionando os créditos inscritos na Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal, tributária ou não;
- IV. realizar outras providências previstas na legislação processual ou no Regulamento.

- §1°. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio ou contrato com entidade pública ou privada para operacionalizar o disposto nos incisos I, II e III do caput deste artigo.
- §2°. As medidas previstas nos incisos do caput deste artigo serão utilizadas, preferencialmente, como meio de cobrança prévia ao ingresso de ação de execução fiscal.
- §3°. As medidas previstas nos incisos do caput tomarão como base o valor inscrito na dívida ativa, constante da Certidão da Dívida Ativa (CDA), devidamente atualizado e corrigido monetariamente, nos termos da legislação aplicável, a ser acrescido dos encargos legais, estes no valor de 10% (dez por cento) da dívida atualizada.
- §4°. Cabe ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto, fixar o valor de alçada para as medidas de que tratam os incisos I, II, III e IV, deste artigo.
- Art. 136-B. A cobrança de dívida ativa será feita, por via administrativa ou judicialmente, através de ação executiva fiscal.
- §1°. A cobrança amigável poderá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento das certidões, podendo ser prorrogada por igual prazo, pela autoridade dirigente do órgão jurídico.
- §2°. A contar da data do recebimento da intimação de cobrança amigável, o contribuinte terá 30 (trinta) dias para quitar o débito.
- §3°. Decorrido o prazo de cobrança amigável, sem a quitação do débito, será imediatamente procedida a cobrança judicial, na forma da legislação federal em vigor.
- §4°. Iniciada a cobrança judicial, não será permitida a cobrança amigável.
- §5°. Após ajuizada ação de execução fiscal, qualquer transação será condicionada ao deferimento por parte da Procuradoria Geral do Município, sendo devido o pagamento de honorários de sucumbência fixados pela justiça ao procurador jurídico responsável pela cobrança.
- Art. 136-C. As dívidas relativas ao mesmo devedor, desde que conexas ou consequentes, serão acumuladas em um só pedido, glosadas as contas de qualquer procedimento que tenha sido indevidamente ajuizado.
- Parágrafo único. A violação deste preceito importa em perda, em favor do Município, de quota e percentagem devidas aos responsáveis.
- Art. 136-D. O órgão jurídico responsável pela cobrança da Dívida Ativa deverá registrar em livro eletrônico o andamento das execuções fiscais.
- **Art. 136-E.** Não se obtendo sucesso com a utilização de medidas de cobrança por meios administrativos, compete à Procuradoria Geral do Município ingressar com a ação de execução fiscal.
- Parágrafo único. Mediante juízo de conveniência e oportunidade, é permitido o ingresso de ação de execução fiscal, sem que se tenha utilizado de medidas de cobrança por meios administrativos.
- **Art. 136-F.** A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a não ajuizar e, bem assim, a requerer a execução da ação de execução fiscal sem resolução de mérito, nos créditos da Fazenda Pública Municipal, cujos valores sejam inferiores ao valor de alçada, observando ainda o valor antieconômico fixado por lei própria.
- §1º Para efeitos desta Lei Complementar, considerar-se-á limite de alçada aquele montante abaixo do qual é dispensada a via judicial de cobrança, seja por ter sido declarada inoportuna ou inadequada, seja pela diminuta importância do crédito, quando comparada aos custos prováveis do seu recebimento.
- §2°. Cabe ao Chefe do Poder Executivo, mediante projeto de lei, fixar o valor de alçada.
- §3º. Na identificação dos créditos para efeito do disposto no parágrafo anterior, deverá ser considerada a parcela relativa à atualização monetária, bem como os acréscimos de juros de mora ou remuneratórios e multa de mora ou de infração.
- §4°. O requerimento de extinção da ação de execução fiscal fica condicionado à inexistência:
- I. de embargos à execução ou exceção de pré-executividade, salvo desistência do embargante, sem ônus à Fazenda Pública;
- II. de penhora previamente formalizada nos autos;
- III. de suspensão do processo por parcelamento ativo.
- §5º. Os créditos de valor inferior ao de alçada permanecerão sendo objeto de cobrança por meios administrativos.
- Art. 16. O "Anexo IV", vinculado à Lei Complementar Municipal nº 024/2013, de que trata o inciso III do artigo anterior, fica disposto no Anexo IV, desta Lei.
- Art. 17. O "Anexo X", vinculado à Lei Complementar Municipal nº 024/2013, de que trata o inciso IV do artigo anterior, fica disposto no Anexo V, desta Lei.
- Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de lo de janeiro de 2023.

Gabinete da Prefeita, em 26 de dezembro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita do Município de Uiraúna

ANEXO I	- MODELOS MATEMÁTICOS
ESPECIFI	CAÇÃO
01	Cálculo do Valor Venal do Terreno VVT = At * VM2t * ΣFCt Onde, VVT = valor venal do terreno; A = área do terreno; T VM²t = valor do metro quadrado do terreno, por face de quadra; FCt = fator corretivo do terreno Se ∑FCt=25 então FCE = 10% Se ∑FCt<25 então FCE = 8%
02	Cálculo do Valor Venal da Edificação/Construção VVE = AE * VMFE * ∑FCE Onde, VVE = valor venal de edificação; AE = área de edificação; FCE = fator corretivo da edificação para ∑FCE> 5 utiliza FCE = 5%
03	Cálculo do Valor Venal do Imóvel Edificado VVI = VVT + VVE Onde, VVI = valor venal do imóvel; VVT = valor venal do terreno; VVE = valor venal de edificação;
04	

Cálculo do Imposto
IPTU = VVI x alíquota
ITBIPR = VVPR x alíquota

ANEXO II - FATORES CORRETIVOS Tabela 01 – Fatores corretivos para terreno

05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PESO %
	1 – Asfalto	2,0
1. Pavimentação	2 – Paralelepípedo	1,0
	3 – Terra	0,5
	1. Plano	2,0
2. Topografia	2. Declive	1,0
	3. Aclive	1,0
3. Iluminação Pública	1. Sim	1,0
5. Hummação Publica	2. Não	0
4. Rede Elétrica	1. Sim	1,0
4. Rede Elettica	2. Não	0
5 Dada da saua	1. Sim	1,0
5. Rede de água	2. Não	0
6. Rede Sanitária	1. Sim	1,0
	2. Não	0
7. Coleta de lixo	1. Sim	1,0
7. Coleta de lixo	2. Não	0
	Galerias pluviais	1,0
8. Drenagem	2. Guia de sarjetas	0,5
	3. Não existe	0
9. Limpeza Publica	1. Sim	1,0
9. Limpeza Publica	2. Não	0
	1. Raio de 200 m	1,0
10. Escola	2. Raio de 500 m	0,5
	3. Acima de 500m	0
	1. Raio de 200 m	1,0
11. Unidade de Saúde	2. Raio de 500 m	0,5
	3. Acima de 500m	0

	1. Raio de 200 m	1,0
12. Praça	2. Raio de 500 m	0,5
	3. Acima de 500m	0
	1. Centro	20,0
	2. Nossa Senhora de Lourdes	18,0
	3. Tamandaré	18,0
	4. Cristo Rei	18,0
	5. São José	18,0
	6. Retiro I II III	10,0
	7. Garrafão	10,0
	8. Algasa	10,0
13. Bairro	9. Conjunto Antônio Mariz	8,0
13. Ballio	10. Frei Damião	8,0
	11. Ananias Alves Figueiredo	5,0
	12. Bela Vista	8,0
	13. Belém Novo	5,0
	14. Belezinha	10,0
	15. Loteamento Beleza I II III	18,0
	16. Loteamento São Jorge	18,0
	17. Santo Expedito	18,0
	18. Vila Didi	5,0

Nota: para os casos onde o Cadastro Imobiliário for omisso ou incompleto, considerar-se-á para efeitos de cálculo 0,5 de peso para o item faltoso ou omisso.

Tabela 2 - Fatores Corretivos da Edificação

5. Revestimento das paredes

3. Encravada 0,3 1. Residencial Unifamiliar 0,8 2. Residencial Multifamiliar 0,8 3. Comercial 1,0 4. Garagem 0,8 5. Galpão 0,8 6. Construção 0,3 1. Concreto 0,5 2. Alvenaria 0,5 3. Taipa/madeira 0,3 4. Alvenaria/concreto 0,5 5. Outros 0,5 5. Outros 0,5 7. Telha Cerâmica 0,5 8. Telha Cerâmica 0,5 9. Te	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PESO %
3. Encravada 0,3 1. Residencial Unifamiliar 0,8 2. Residencial Multifamiliar 0,8 3. Comercial 1,0 4. Garagem 0,8 5. Galpão 0,8 6. Construção 0,3 1. Concreto 0,5 2. Alvenaria 0,5 3. Taipa/madeira 0,3 4. Alvenaria/concreto 0,8 5. Outros 0,5 5. Outros 0,5 6. Construção 0,5 7. Telha Cerâmica 0,5 8. Telha Cerâmica 0,5 9. Telha Fibrocimento 0,5 9		Meio de quadra	0,8
1. Residencial Unifamiliar 0,8	1. Situação	2. Esquina	
2. Residencial Multifamiliar 0,8		3. Encravada	0,3
2. Tipo 3. Comercial 4. Garagem 9. 8 5. Galpão 9. 8 6. Construção 9. 3 1. Concreto 9. 5 2. Alvenaria 9. 5 3. Taipa/madeira 4. Alvenaria/concreto 5. Outros 9. 5 1. Telha Cerâmica 9. 5 4. Cobertura 1. Telha Metálica 9. 5 5. Telha Fibrocimento 9. 3 4. Felha Metálica 9. 5 9. 5 9. 6 9. 6 9. 7 9		Residencial Unifamiliar	
2. Tipo 4. Garagem 0,8 5. Galpão 0,8 6. Construção 0,3 1. Conceto 0,5 2. Alvenaria 0,5 3. Taipa/madeira 0,3 4. Alvenaria/concreto 0,8 5. Outros 0,5 4. Cobertura 0,5 4. Cobertura 0,5 5. Telha Metálica 0,5 5. Telha Fibrocimento 0,3		2. Residencial Multifamiliar	0,8
4. Garagem 0.8 5. Galpão 0,8 6. Construção 0,3 1. Concreto 0,5 2. Alvenaria 0,5 3. Taipa/madeira 0,3 4. Alvenaria/concreto 0,8 5. Outros 0,5 1. Telha Cerâmica 0,5 2. Laje 0,5 4. Cobertura 4. Telha Metálica 0,5 5. Telha Fibrocimento 0,3 6. Construção 0,5 7. Telha Metálica 0,5 7. Telha Fibrocimento 0,3 8. Construção 0,5 9. Construção 0,	2 Tino	3. Comercial	
6. Construção 0,3 1. Concreto 0,5 2. Alvenaria 0,5 3. Taipa/madeira 0,3 4. Alvenaria/concreto 0,8 5. Outros 0,5 1. Telha Cerâmica 0,5 2. Laje 0,5 4. Cobertura 0,5 2. Laje 0,5 4. Telha Metálica 0,5 5. Telha Fibrocimento 0,3	2. Tipo	4. Garagem	0,8
1. Concreto 0,5		5. Galpão	0,8
2. Alvenaria 0,5 3. Taipa/madeira 0,3 4. Alvenaria/concreto 0,8 5. Outros 0,5 4. Cobertura 4. Cobertura 0,5 4. Telha Metálica 0,5 5. Telha Fibrocimento 0,3		6. Construção	0,3
3. Taipa/madeira 0,3 4. Alvenaria/concreto 0,8 5. Outros 0,5 1. Telha Cerâmica 0,5 2. Laje 0,5 4. Cobertura 0,5 5. Telha Metálica 0,5 5. Telha Fibrocimento 0,3		1. Concreto	0,5
4. Alvenaria/concreto 0,8 5. Outros 0,5 1. Telha Cerâmica 0,5 2. Laje 0,5 4. Cobertura 0,5 5. Telha Metálica 0,5 5. Telha Fibrocimento 0,3		2. Alvenaria	0,5
1. Telha Cerâmica 0,5 2. Laje 0,5 4. Cobertura 4. Telha Metálica 0,5 5. Telha Fibrocimento 0,3 6. Telha Metálica 0,5 7. Telha Fibrocimento 0,3 8. Telha Fibrocimento 0,5 8. Telh	3. Estrutura	3. Taipa/madeira	0,3
1. Telha Cerâmica 0,5 2. Laje 0,5 4. Cobertura 4. Telha Metálica 0,5 5. Telha Fibrocimento 0,3		4. Alvenaria/concreto	0,8
2. Laje 0,5 4. Cobertura 0,5 5. Telha Fibrocimento 0,3		5. Outros	0,5
2. Laje 0,5 4. Cobertura 0,5 5. Telha Fibrocimento 0,3			
4. Cobertura 4. Telha Metálica 0,5 5. Telha Fibrocimento 0,3		1. Telha Cerâmica	0,5
5. Telha Fibrocimento 0,3			0,5
	4. Cobertura	4. Telha Metálica	0,5
5. Outras 0,3		5. Telha Fibrocimento	0,3
		5. Outras	0,3

1,0

1. Pintura

2. Cerâmica

1	3. Caiação	0,3
	4. Pintura/Cerâmica	0,9
	5. Outros	1,0
	1. Cerâmica	1,0
	2. Cimentado	0,5
6. Piso	3. Cerâmica/cimentado	0,8
	4. Porcelanato	1,5
	5. Outros	0,8
	1. Ótimo/novo	1,5
	2. Bom	1,0
7. Estado de conservação	3. Regular	0,8
	4. Ruim	0,5
	5. Péssimo	0,3

Nota: para os casos onde o Cadastro Imobiliário for omisso ou incompleto, considerar-se-á para efeitos de cálculo 0,5 de peso para o item faltoso ou omisso.

ANEXO III - PLANTA GENÉRICA DE VALORES

Tabela 01 - Valores do metro quadrado de terreno/edificação

RUA	EACE DA QUADRA	VALOR M2 TERRENO
AMÂNCIO JOSÉ DA SILVA	FACE DA QUADRA 1.0001.023.05; 1.0001.024.01	VALOR M ² TERRENO 147,67
ANELIO CAVALCANTE MEIRA	1.0001.043.03; 1.0001.044.01; 1.0001.045.01; 1.0001.046.01	32,98
FRANCISCO BATISTA VIEIRA	1.0001.045.05; 1.0001.045.01; 1.0001.045.01	263,25
PRANCISCO BATISTA VIEIRA	1.0001.018.02	83,00
JOSÉ AUGUSTO DE QUEIROGA	1.0001.018.02; 1.0001.012.01; 1.0001.014.03	158,59
	1.0001.015.01	300,00
JOSÉ CIRILO FERNANDES	1.0001.012.02; 1.0001.013.01; 1.0001.014.01	258,73
JOSÉ EDVAL DE QUEIROGA	1.0001.008.04; 1.0001.009.02	277,41
JOSE ED VIE DE GEERROOM	1.0001.001.03; 1.0001.01.01	300,0
	1.0001.002.04; 1.0001.003.03; 1.0001.004.03; 1.0001.008.01; 1.0001.009.01	277,41
JOSÉ JOAQUIM DUARTE	1.0001.006.04; 1.0001.061.01; 1.0001.062.02; 1.0001.075.02	174,85
	1.0001.005.03; 1.0001.007.01	228,46
JOSÉ VIEIRA BUJARY	1.0001.010.03; 1.0001.011.01	300,00
MARLENE FELIX	1.0001.003.02; 1.0001.004.04	300,00
OSCAR TAVARES CAVALCANTE	1.0001.014.02	149,56
PRIMO FERNANDES	1.0001.008.03; 1.0001.009.03; 1.0001.009.06; 1.0001.012.04	180,58
TRV. PRIMO FERNANDES	1.0001.009.04; 1.0001.009.05	180,58
TRY. I KING TERRATEDES	1.0001.007.04, 1.0001.007.05	100,50
	T	1
SILVESTRE CLAUDINO	1.0001.014.04; 1.0001.015.03; 1.0001.016.01; 1.0001.017.01; 1.0001.018.01	300,00
	1.0001.051.01; 1.0001.053.01; 1.0001.058.01; 1.0001.070.01; 1.0001.072.01	121,69
TRV. TENENTE JOSA	1.0001.002.03	152,10
FRANCISCO AUGUSTO DE SÁ	1.0001.023.07; 1.0001.023.10; 1.0001.024.04	144,44
	1.0001.032.03; 1.0001.033.02; 1.0001.057.01; 1.0001.079.01	96,24
MARCELINO PIO VIEIRA	1.0001.033.03; 1.0001.057.03; 1.0001.079.03	88,41
MARIA CARMELITA FERNANDES	1.0001.023.04; 1.0001.024.02; 1.0001.025.02; 1.0001.026.04; 1.0001.031.02	144,44
MARIA DE FÁTIMA VIEIRA	1.0001.028.01; 1.0001.029.01	143,23
JOSÉ DE ANCHIETA FERNANDES	1.0001.029.02; 1.0001.059.01	104,07
JOÃO DANIEL DUARTE	1.0001.022.03; 1.0001.023.11; 1.0001.025.03; 1.0001.026.03; 1.0001.030.01; 1.0001.031.01 1.0001.032.01; 1.0001.033.01; 1.0001.034.01	180,88
JOÃO NONATO	1.0001.016.03; 1.0001.016.04; 1.0001.017.03; 1.0001.018.03; 1.0001.019.01; 1.0001.020.01	212,95
	1.0001.053.02; 1.0001.054.01; 1.0001.058.03	122,59
MARIZETE FERNANDES VIEIRA	1.0001.023.03; 1.0001.026.01; 1.0001.027.01	132,39
MÁRIO FERNANDES FORMIGA	1.0001.023.08; 1.0001.023.09; 1.0001.024.03; 1.0001.025.01	156,78
OLÍMPIO MARIANO	1.0001.016.02; 1.0001.016.05; 1.0001.017.04; 1.0001.020.04	208,44
	1.0001.022.02; 1.0001.023.12	181,48
	1.0001.033.04; 1.0001.034.02; 1.0001.040.01; 1.0001.041.01	116,73
	1.0001.035.04; 1.0001.021.02	225,90
SENHOR NOGUEIRA	1.0001.016.06; 1.0001.020.03; 1.0001.022.01; 1.0001.023.01	185,40
	1.0001.019.02; 1.0001.027.03	103,17
VICTOR LUCIANO DA SILVA	1.0001.034.05; 1.0001.039.01; 1.0001.057.04; 1.0001.079.02	91,72
FLORIPES HENRIQUE DUARTE	1.0001.062.01	135,40
	1.0001.067.01	75,44
FRANCISCO LINDALVO DE QUEIROGA	1.0001.037.02; 1.0001.038.03; 1.0001.043.04; 1.0001.045.03; 1.0001.048.04; 1.0001.049.03	23,60
FRANCISCO MARIANO DA COSTA	1.0001.043.02; 1.0001.050.02	20,92
JOSÉ BENEVENUTO DE ALENCAR	1.0001.037.03; 1.0001.038.02; 1.0001.043.01	27,28
JOSÉ GALDINO NETO	1.0001.037.04; 1.0001.042.01; 1.0001.044.03; 1.0001.049.01	33,13
JOSÉ NODÉCIO DA SILVA	1.0001.048.03; 1.0001.050.01	22,26
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	1.0001.054.02; 1.0001.055.01	92,93
	1.0001.007.04; 1.0001.052.01	158,59
	1.0001.031.03; 1.0001.032.02	96,24
	1.0001.034.03; 1.0001.034.04	88,41
PROJETADA	1.0001.035.02	90,22
	1.0001.037.01; 1.0001.038.01	27,28
	1.0001.039.02	88,41
	1.0001.044.02; 1.0001.045.02; 1.0001.046.02; 1.0001.047.01; 1.0001.048.01; 1.0001.049.02	25,97
	1.0001.047.02; 1.0001.048.02; 1.0001.074.01; 1.0001.074.02; 1.0001.074.03; 1.0001.074.04	22,26
	1.0001.058.02	104,37
	1.0001.058.04	90,87
	$\frac{1.0001.061.02;\ 1.0001.062.03;\ 1.0001.063.01;\ 1.0001.064.01;\ 1.0001.065.01;\ 1.0001.066.01;\ 1.0001.067.02;\ 1.0001.068.01;\ 1.0001.069.01}{1.0001.069.01}$	75,44
1	1.0001.070.02; 1.0001.071.01; 1.0001.071.02; 1.0001.072.02; 1.0001.073.01; 1.0001.073.02;	76,21

CAPITÃO ISRAEL	1.0001.001.01; 1.0001.001.04; 1.0002.034.03	350,00
FRANCISCO EUCLIDES FERNANDES	1.0001.002.01; 1.0002.035.03; 1.0002.036.03; 1.0002.038.03	350,00
TRANSPORTER TERRANDES	1.0001.003.01; 1.0001.004.01; 1.0002.040.03	300,00
~	1.0001.010.04; 1.0001.015.04; 1.0002.003.03; 1.0002.004.03	350,00
AV. FRANCISCO LEÃO VELOSO	1.0001.016.08; 1.0001.021.03; 1.0002.001.06; 1.0002.002.03	300,00
TDAY CENTH DA CUNHA EDANCA	1.0001.035.01; 1.0001.035.03; 1.0001.036.01; 1.0002.001.07 1.0001.004.02; 1.0001.005.04; 1.0002.40.02; 1.0002.043.03	251,06
TRAV. GENTIL DA CUNHA FRANÇA	1.0001.004.02; 1.0001.005.04; 1.0002.40.02; 1.0002.045.05	300,00 350,00
	1.0001.001.02; 1.0002.033.04	350,00
	1.0001.009.07; 1.0001.010.02; 1.0001.012.03	300,00
MAJOR JOSÉ FERNANDES	1.0001.014.05; 1.0001.015.02	300,00
	1.0001.017.02; 1.0001.018.04; 1.0001.019.03; 1.0001.020.02	290,36
	1.0001.023.02; 1.0001.026.02; 1.0001.027.02; 1.0001.028.02; 1.0001.030.02	195,34
	1.0002.002.02; 1.0002.003.04; 1.0002.005.04; 1.0002.006.02	260,70
MANOEL MARIANO	1.0001.016.07; 1.0001.021.01	254,82
	1.0001.022.04; 1.0001.034.06; 1.0001.035.05	160,70
	1.0001.002.02; 1.0001.003.04	275,00
TENENTE JOSA	1.0002.038.02; 1.0002.040.04	300,00
	1.0002.039.05	199,90
JOSÉ CAETANO	1.0001.005.02; 1.0001.006.01; 1.0002.044.02	161,30
	1.0001.005.01; 1.0001.006.02; 1.0002.043.02; 1.0002.045.06	292,77
JOSÉ BARBOSA	1.0003.001.01; 1.0003.002.03	183,89
	1.0003.008.03	74,63
	1.0001.006.03; 1.0002.045.02; 1.0002.045.05; 1.0002.046.02; 1.0003.001.03; 1.0003.002.04; 1.0003.003.04; 1.0003.004.04	189,62
AV. POETA FRANCISCO EVARISTO	1.0002.047.02; 1.0002.048.01; 1.0002.050.03; 1.0002.059.03; 1.0002.060.01	64,59
	1.0002.047.02, 1.0002.048.01, 1.0002.030.03, 1.0002.037.03, 1.0002.000.01	91,03
	1.0002.001.02; 1.0002.001.05; 1.0002.002.04	287,48
ON DE DEZEMBRO	1.0002.006.04; 1.0002.007.02; 1.0002.010.02; 1.0002.011.04	286,81
02 DE DEZEMBRO	1.0002.015.02; 1.0002.016.04	258,74
	1.0002.021.02; 1.0002.022.01; 1.0002.023.03; 1.0002.023.05	163,11
	1.0002.047.01; 1.0002.048.02; 1.0002.60.02	51,04
	1.0002.050.04; 1.0002.059.02	67,44
ALFERES ANTÔNIO FRANCISCO	1.0002.051.07; 1.0002.058.02	71,12
	1.0002.056.01; 1.0002.053.03	21,59
	1.0002.057.01; 1.0002.052.03	60,91
ANTÔNIO CABLOCO DE SÁ	1.0002.039.01; 1.0002.041.02	178,12
	1.0002.007.04; 1.0002.008.02	156,03
ANTÔNIO CLAUDINO DE GALIZA	1.0002.009.02; 1.0002.010.04 1.0002.014.02; 1.0002.015.04	148,70 156,03
	1.0002.014.02, 1.0002.013.04	62,42
	1.0002.022.03	02,42
CODONEL ALEXANDRE DINEO	1.0002.042.01	350,00
CORONEL ALEXANDRE PINTO		
CORONEL ALEXANDRE PINTO	1.0002.046.01; 1.0002.047.03	300,00
CÔNEGO BERNARDINO	1.0002.002.01; 1.0002.003.01; 1.0002.005.03; 1.0002.006.03	240,70
CÔNEGO BERNARDINO	1.0002.002.01; 1.0002.003.01; 1.0002.005.03; 1.0002.006.03 1.0002.001.01; 1.0002.007.03; 1.0002.008.03	240,70 174,25
CÔNEGO BERNARDINO ANTÔNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	1.0002.002.01; 1.0002.003.01; 1.0002.005.03; 1.0002.006.03 1.0002.001.01; 1.0002.007.03; 1.0002.008.03 1.0002.001.03; 1.0002.001.04	240,70 174,25 173,65
CÔNEGO BERNARDINO ANTÔNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA TRV. CAPITÃO ISRAEL	1.0002.002.01; 1.0002.003.01; 1.0002.005.03; 1.0002.006.03 1.0002.001.01; 1.0002.007.03; 1.0002.008.03 1.0002.001.03; 1.0002.001.04 1.0002.034.04	240,70 174,25 173,65 350,00
CÔNEGO BERNARDINO ANTÔNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA TRV. CAPITÃO ISRAEL TRAV. CIRILO BARBOSA	1.0002.002.01; 1.0002.003.01; 1.0002.005.03; 1.0002.006.03 1.0002.001.01; 1.0002.007.03; 1.0002.008.03 1.0002.001.03; 1.0002.001.04	240,70 174,25 173,65 350,00 350,00
CÔNEGO BERNARDINO ANTÔNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA TRV. CAPITÃO ISRAEL TRAV. CIRILO BARBOSA TRAV. CÔNEGO BERNARDINO	1.0002.002.01; 1.0002.003.01; 1.0002.005.03; 1.0002.006.03 1.0002.001.01; 1.0002.007.03; 1.0002.008.03 1.0002.001.03; 1.0002.001.04 1.0002.034.04 1.0002.035.02; 1.0002.036.04	240,70 174,25 173,65 350,00
CÔNEGO BERNARDINO ANTÔNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA TRV. CAPITÃO ISRAEL TRAV. CIRILO BARBOSA	1.0002.002.01; 1.0002.003.01; 1.0002.005.03; 1.0002.006.03 1.0002.001.01; 1.0002.007.03; 1.0002.008.03 1.0002.001.03; 1.0002.001.04 1.0002.034.04 1.0002.035.02; 1.0002.036.04 1.0002.003.02	240,70 174,25 173,65 350,00 350,00 300,00
CÔNEGO BERNARDINO ANTÔNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA TRV. CAPITÃO ISRAEL TRAV. CIRILO BARBOSA TRAV. CÔNEGO BERNARDINO	1.0002.002.01; 1.0002.003.01; 1.0002.005.03; 1.0002.006.03 1.0002.001.01; 1.0002.007.03; 1.0002.008.03 1.0002.001.03; 1.0002.001.04 1.0002.034.04 1.0002.035.02; 1.0002.036.04 1.0002.035.02 1.0002.035.01; 1.0002.036.01; 1.0002.037.01; 1.0002.038.01	240,70 174,25 173,65 350,00 350,00 300,00 350,00
CÔNEGO BERNARDINO ANTÓNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA TRV. CAPITÃO ISRAEL TRAV. CIRILO BARBOSA TRAV. CÔNEGO BERNARDINO EUCLIDES FERNANDES	1.0002.002.01; 1.0002.003.01; 1.0002.005.03; 1.0002.006.03 1.0002.001.01; 1.0002.007.03; 1.0002.008.03 1.0002.001.03; 1.0002.001.04 1.0002.034.04 1.0002.035.02; 1.0002.036.04 1.0002.035.01; 1.0002.036.01; 1.0002.037.01; 1.0002.038.01 1.0002.039.02; 1.0002.039.04; 1.0002.040.01; 1.0002.041.01	240,70 174,25 173,65 350,00 350,00 350,00 300,00 300,00
CÔNEGO BERNARDINO ANTÓNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA TRV. CAPITÃO ISRAEL TRAV. CIRILO BARBOSA TRAV. CÔNEGO BERNARDINO EUCLIDES FERNANDES TRAV. FRANCISCO VIEIRA DA COSTA	1.0002.002.01; 1.0002.003.01; 1.0002.005.03; 1.0002.006.03 1.0002.001.01; 1.0002.007.03; 1.0002.008.03 1.0002.001.03; 1.0002.001.04 1.0002.035.02; 1.0002.036.04 1.0002.035.01; 1.0002.036.01; 1.0002.037.01; 1.0002.038.01 1.0002.039.02; 1.0002.039.04; 1.0002.037.01; 1.0002.038.01 1.0002.035.01; 1.0002.039.04; 1.0002.040.01; 1.0002.041.01 1.0002.036.02; 1.0002.038.04	240,70 174,25 173,65 350,00 350,00 350,00 350,00 300,00 300,00
CÔNEGO BERNARDINO ANTÓNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA TRV. CAPITÃO ISRAEL TRAV. CIRILO BARBOSA TRAV. CÔNEGO BERNARDINO EUCLIDES FERNANDES TRAV. FRANCISCO VIEIRA DA COSTA JOAQUIM MARCELINO DE LIRA JOÃO CABOCLO DE SÁ JOÃO PINTO	1.0002.002.01; 1.0002.003.01; 1.0002.005.03; 1.0002.006.03 1.0002.001.01; 1.0002.007.03; 1.0002.008.03 1.0002.001.03; 1.0002.001.04 1.0002.034.04 1.0002.035.02; 1.0002.036.04 1.0002.003.02 1.0002.035.01; 1.0002.036.01; 1.0002.037.01; 1.0002.038.01 1.0002.039.02; 1.0002.039.04; 1.0002.040.01; 1.0002.041.01 1.0002.030.02; 1.0002.038.04 1.0002.030.02; 1.0002.038.04 1.0002.031.02; 1.0002.038.04 1.0002.031.02; 1.0002.038.04 1.0002.031.02; 1.0002.038.04 1.0002.032.02; 1.0002.038.04	240,70 174,25 173,65 350,00 350,00 300,00 300,00 300,00 300,00 245,18 80,99 350,00
CÔNEGO BERNARDINO ANTÔNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA TRV. CAPITÃO ISRAEL TRAV. CIRILO BARBOSA TRAV. CÔNEGO BERNARDINO EUCLIDES FERNANDES TRAV. FRANCISCO VIEIRA DA COSTA JOAQUIM MARCELINO DE LIRA JOÃO CABOCLO DE SÁ	1.0002.002.01; 1.0002.003.01; 1.0002.005.03; 1.0002.006.03 1.0002.001.01; 1.0002.007.03; 1.0002.008.03 1.0002.001.03; 1.0002.001.04 1.0002.034.04 1.0002.035.02; 1.0002.036.04 1.0002.035.01; 1.0002.036.04 1.0002.035.01; 1.0002.036.01; 1.0002.037.01; 1.0002.038.01 1.0002.039.02; 1.0002.039.04; 1.0002.040.01; 1.0002.041.01 1.0002.036.02; 1.0002.038.04 1.0002.011.02; 1.0002.012.04; 1.0002.016.02; 1.0002.017.04 1.0002.039.03 1.0002.032.02; 1.0002.033.01; 1.0002.034.01 1.0002.032.02; 1.0002.033.01; 1.0002.034.01	240,70 174,25 173,65 350,00 350,00 300,00 300,00 300,00 245,18 80,99 350,00 300,00
CÔNEGO BERNARDINO ANTÔNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA TRV. CAPITÃO ISRAEL TRAV. CIRILO BARBOSA TRAV. CÔNEGO BERNARDINO EUCLIDES FERNANDES TRAV. FRANCISCO VIEIRA DA COSTA JOAQUIM MARCELINO DE LIRA JOÃO CABOCLO DE SÁ JOÃO PINTO MOISÉIS PINHEIRO	1.0002.002.01; 1.0002.003.01; 1.0002.005.03; 1.0002.006.03 1.0002.001.01; 1.0002.007.03; 1.0002.008.03 1.0002.034.04 1.0002.035.02; 1.0002.036.04 1.0002.035.01; 1.0002.036.01; 1.0002.037.01; 1.0002.038.01 1.0002.035.01; 1.0002.036.01; 1.0002.037.01; 1.0002.038.01 1.0002.039.02; 1.0002.039.04; 1.0002.040.01; 1.0002.041.01 1.0002.036.02; 1.0002.038.04 1.0002.011.02; 1.0002.038.04 1.0002.039.03 1.0002.039.03 1.0002.039.03 1.0002.039.03 1.0002.039.03 1.0002.039.03 1.0002.039.03	240,70 174,25 173,65 350,00 350,00 350,00 300,00 300,00 245,18 80,99 350,00 300,00 204,38
CÔNEGO BERNARDINO ANTÓNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA TRV. CAPITÃO ISRAEL TRAV. CIRILO BARBOSA TRAV. CÔNEGO BERNARDINO EUCLIDES FERNANDES TRAV. FRANCISCO VIEIRA DA COSTA JOAQUIM MARCELINO DE LIRA JOÃO CABOCLO DE SÁ JOÃO PINTO MOISÉIS PINHEIRO MONSENHOR CONSTANTINO	1.0002.002.01; 1.0002.003.01; 1.0002.005.03; 1.0002.006.03 1.0002.001.01; 1.0002.007.03; 1.0002.008.03 1.0002.034.04 1.0002.035.02; 1.0002.036.04 1.0002.035.01; 1.0002.036.01; 1.0002.037.01; 1.0002.038.01 1.0002.035.01; 1.0002.036.01; 1.0002.037.01; 1.0002.038.01 1.0002.039.02; 1.0002.039.04; 1.0002.040.01; 1.0002.041.01 1.0002.039.02; 1.0002.038.04 1.0002.011.02; 1.0002.038.04 1.0002.039.03	240,70 174,25 173,65 350,00 350,00 300,00 300,00 300,00 245,18 80,99 300,00 300,00 204,38 180,42
CÔNEGO BERNARDINO ANTÔNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA TRV. CAPITÃO ISRAEL TRAV. CIRILO BARBOSA TRAV. CÔNEGO BERNARDINO EUCLIDES FERNANDES TRAV. FRANCISCO VIEIRA DA COSTA JOAQUIM MARCELINO DE LIRA JOÃO CABOCLO DE SÁ JOÃO PINTO MOISÉIS PINHEIRO	1.0002.002.01; 1.0002.003.01; 1.0002.005.03; 1.0002.006.03 1.0002.001.01; 1.0002.007.03; 1.0002.008.03 1.0002.034.04 1.0002.035.02; 1.0002.036.04 1.0002.035.01; 1.0002.036.01; 1.0002.037.01; 1.0002.038.01 1.0002.035.01; 1.0002.036.01; 1.0002.037.01; 1.0002.038.01 1.0002.039.02; 1.0002.039.04; 1.0002.040.01; 1.0002.041.01 1.0002.036.02; 1.0002.038.04 1.0002.011.02; 1.0002.038.04 1.0002.039.03 1.0002.039.03 1.0002.039.03 1.0002.039.03 1.0002.039.03 1.0002.039.03 1.0002.039.03	240,70 174,25 173,65 350,00 350,00 350,00 300,00 300,00 245,18 80,99 350,00 300,00 204,38
CÔNEGO BERNARDINO ANTÓNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA TRV. CAPITÃO ISRAEL TRAV. CIRILO BARBOSA TRAV. CÔNEGO BERNARDINO EUCLIDES FERNANDES TRAV. FRANCISCO VIEIRA DA COSTA JOAQUIM MARCELINO DE LIRA JOÃO CABOCLO DE SÁ JOÃO PINTO MOISÉIS PINHEIRO MONSENHOR CONSTANTINO RITA GERMANO FERNANDES	1.0002.002.01; 1.0002.003.01; 1.0002.005.03; 1.0002.006.03 1.0002.001.01; 1.0002.007.03; 1.0002.008.03 1.0002.034.04 1.0002.035.02; 1.0002.036.04 1.0002.035.01; 1.0002.036.01; 1.0002.037.01; 1.0002.038.01 1.0002.035.01; 1.0002.036.01; 1.0002.037.01; 1.0002.038.01 1.0002.039.02; 1.0002.039.04; 1.0002.040.01; 1.0002.041.01 1.0002.039.02; 1.0002.038.04 1.0002.011.02; 1.0002.038.04 1.0002.039.03	240,70 174,25 173,65 350,00 350,00 350,00 300,00 300,00 300,00 245,18 80,99 300,00 300,00 204,38 180,42
CÔNEGO BERNARDINO ANTÓNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA TRV. CAPITÃO ISRAEL TRAV. CIRILO BARBOSA TRAV. CÔNEGO BERNARDINO EUCLIDES FERNANDES TRAV. FRANCISCO VIEIRA DA COSTA JOAQUIM MARCELINO DE LIRA JOÃO CABOCLO DE SÁ JOÃO PINTO MOISÉIS PINHEIRO MONSENHOR CONSTANTINO	1.0002.002.01; 1.0002.003.01; 1.0002.005.03; 1.0002.006.03 1.0002.001.01; 1.0002.007.03; 1.0002.008.03 1.0002.001.03; 1.0002.001.04 1.0002.034.04 1.0002.035.02; 1.0002.036.04 1.0002.035.01; 1.0002.036.01; 1.0002.037.01; 1.0002.038.01 1.0002.039.02; 1.0002.039.04; 1.0002.040.01; 1.0002.041.01 1.0002.036.02; 1.0002.038.04 1.0002.031.02; 1.0002.038.04 1.0002.031.02; 1.0002.038.04 1.0002.031.02; 1.0002.038.04 1.0002.031.02; 1.0002.038.04 1.0002.031.02; 1.0002.038.04 1.0002.032.03 1.0002.032.03 1.0002.032.03 1.0002.032.03; 1.0002.033.01; 1.0002.034.01 1.0002.032.02; 1.0002.033.01; 1.0002.034.01 1.0002.032.02; 1.0002.033.01; 1.0002.034.01 1.0002.032.02; 1.0002.032.03 1.0002.032.02; 1.0002.032.03 1.0002.032.01; 1.0002.032.03 1.0002.032.01; 1.0002.038.06; 1.0002.032.01; 1.0002.032.03	240,70 174,25 173,65 350,00 350,00 350,00 300,00 300,00 300,00 245,18 80,99 350,00 300,00 204,38 180,42
CÔNEGO BERNARDINO ANTÔNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA TRV. CAPITÃO ISRAEL TRAV. CIRILO BARBOSA TRAV. CÔNEGO BERNARDINO EUCLIDES FERNANDES TRAV. FRANCISCO VIEIRA DA COSTA JOAQUIM MARCELINO DE LIRA JOÃO CABOCLO DE SÁ JOÃO PINTO MOISÉIS PINHEIRO MONSENHOR CONSTANTINO RITA GERMANO FERNANDES SABINO CORREIA	1.0002.002.01; 1.0002.003.01; 1.0002.005.03; 1.0002.006.03 1.0002.001.01; 1.0002.007.03; 1.0002.008.03 1.0002.001.03; 1.0002.001.04 1.0002.034.04 1.0002.035.02; 1.0002.036.04 1.0002.035.01; 1.0002.036.01; 1.0002.037.01; 1.0002.038.01 1.0002.039.02; 1.0002.039.04; 1.0002.040.01; 1.0002.041.01 1.0002.039.02; 1.0002.038.04 1.0002.031.02; 1.0002.038.04 1.0002.032.02; 1.0002.038.04 1.0002.032.02; 1.0002.038.04 1.0002.032.03 1.0002.032.02; 1.0002.033.01; 1.0002.034.01 1.0002.033.03 1.0002.032.02; 1.0002.032.03 1.0002.032.02; 1.0002.032.03 1.0002.032.02; 1.0002.032.03 1.0002.032.02; 1.0002.032.03 1.0002.032.02; 1.0002.032.03 1.0002.032.03; 1.0002.032.03 1.0002.032.03; 1.0002.032.03 1.0002.032.03; 1.0002.032.03 1.0002.032.03; 1.0002.032.03 1.0002.032.03; 1.0002.032.03 1.0002.032.03; 1.0002.032.03 1.0002.032.03; 1.0002.032.03 1.0002.032.03; 1.0002.033.03	240,70 174,25 173,65 350,00 350,00 300,00 300,00 300,00 245,18 80,99 350,00 300,00 204,38 180,42 300,00
CÔNEGO BERNARDINO ANTÔNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA TRV. CAPITÃO ISRAEL TRAV. CIRILO BARBOSA TRAV. CÔNEGO BERNARDINO EUCLIDES FERNANDES TRAV. FRANCISCO VIEIRA DA COSTA JOAQUIM MARCELINO DE LIRA JOÃO CABOCLO DE SÁ JOÃO PINTO MOISÉIS PINHEIRO MONSENHOR CONSTANTINO RITA GERMANO FERNANDES SABINO CORREIA	1.0002.002.01; 1.0002.003.01; 1.0002.005.03; 1.0002.006.03 1.0002.001.01; 1.0002.007.03; 1.0002.008.03 1.0002.001.03; 1.0002.001.04 1.0002.034.04 1.0002.035.02; 1.0002.036.04 1.0002.035.01; 1.0002.036.01; 1.0002.037.01; 1.0002.038.01 1.0002.039.02; 1.0002.039.04; 1.0002.040.01; 1.0002.041.01 1.0002.036.02; 1.0002.038.04 1.0002.031.02; 1.0002.038.04 1.0002.031.02; 1.0002.038.04 1.0002.031.02; 1.0002.038.04 1.0002.031.02; 1.0002.038.04 1.0002.031.02; 1.0002.038.04 1.0002.032.03 1.0002.032.03 1.0002.032.03 1.0002.032.03; 1.0002.033.01; 1.0002.034.01 1.0002.032.02; 1.0002.033.01; 1.0002.034.01 1.0002.032.02; 1.0002.033.01; 1.0002.034.01 1.0002.032.02; 1.0002.032.03 1.0002.032.02; 1.0002.032.03 1.0002.032.01; 1.0002.032.03 1.0002.032.01; 1.0002.038.06; 1.0002.032.01; 1.0002.032.03	240,70 174,25 173,65 350,00 350,00 350,00 300,00 300,00 245,18 80,99 350,00 300,00 244,38 180,42 300,00
CÔNEGO BERNARDINO ANTÓNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA TRV. CAPITÃO ISRAEL TRAV. CIRILO BARBOSA TRAV. CÔNEGO BERNARDINO EUCLIDES FERNANDES TRAV. FRANCISCO VIEIRA DA COSTA JOAQUIM MARCELINO DE LIRA JOÃO CABOCLO DE SÁ JOÃO PINTO MOISÉIS PINHEIRO MONSENHOR CONSTANTINO RITA GERMANO FERNANDES SABINO CORREIA	1.0002.002.01; 1.0002.003.01; 1.0002.005.03; 1.0002.006.03 1.0002.001.01; 1.0002.007.03; 1.0002.008.03 1.0002.034.04 1.0002.034.04 1.0002.035.02; 1.0002.036.04 1.0002.035.01; 1.0002.036.01; 1.0002.037.01; 1.0002.038.01 1.0002.039.02; 1.0002.039.04; 1.0002.037.01; 1.0002.038.01 1.0002.039.02; 1.0002.039.04; 1.0002.040.01; 1.0002.041.01 1.0002.039.02; 1.0002.038.04 1.0002.031.02; 1.0002.031.04; 1.0002.016.02; 1.0002.017.04 1.0002.039.03 1.0002.032.02; 1.0002.033.01; 1.0002.034.01 1.0002.032.032.03 1.0002.032.02; 1.0002.033.01; 1.0002.034.01 1.0002.032.032.03 1.0002.032.02; 1.0002.033.03 1.0002.032.02; 1.0002.033.03 1.0002.032.02; 1.0002.033.03 1.0002.032.032 1.0002.033.03 1.0002.032.032 1.0002.033.03 1.0002.032.032 1.0002.033.03 1.0002.032.033 1.0002.033.03 1.0002.033.033 1.0002.033.03 1.0002.033.033 1.0002.033.03 1.0002.033.033 1.0002.033.03 1.0002.033.033 1.0002.033.03 1.0002.033.033 1.0002.033.03 1.0002.033.033 1.0002.033.03 1.0002.033.033 1.0002.033.03 1.0002.033.033 1.0002.033.03 1.0002.033.033 1.0002.033.03	240,70 174,25 173,65 350,00 350,00 350,00 300,00 300,00 245,18 80,99 350,00 300,00 244,38 180,42 300,00 350,00 350,00 350,00 310,00 310,00 310,00 310,00 310,00 310,00 310,00 310,00 310,00 310,00 310,00 310,00
CÔNEGO BERNARDINO ANTÔNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA TRV. CAPITÃO ISRAEL TRAV. CIRILO BARBOSA TRAV. CÔNEGO BERNARDINO EUCLIDES FERNANDES TRAV. FRANCISCO VIEIRA DA COSTA JOAQUIM MARCELINO DE LIRA JOÃO CABOCLO DE SÁ JOÃO PINTO MOISÉIS PINHEIRO MONSENHOR CONSTANTINO RITA GERMANO FERNANDES SABINO CORREIA	1.0002.002.01; 1.0002.003.01; 1.0002.005.03; 1.0002.006.03 1.0002.001.01; 1.0002.007.03; 1.0002.008.03 1.0002.034.04 1.0002.035.02; 1.0002.036.04 1.0002.035.01; 1.0002.036.01; 1.0002.037.01; 1.0002.038.01 1.0002.035.01; 1.0002.036.01; 1.0002.037.01; 1.0002.038.01 1.0002.039.02; 1.0002.039.04; 1.0002.040.01; 1.0002.041.01 1.0002.036.02; 1.0002.038.04 1.0002.031.02; 1.0002.038.04 1.0002.030.03 1.0002.031.02; 1.0002.033.01; 1.0002.016.02; 1.0002.017.04 1.0002.039.03 1.0002.032.02; 1.0002.033.01; 1.0002.034.01 1.0002.032.02; 1.0002.033.03 1.0002.032.02; 1.0002.032.03 1.0002.032.02; 1.0002.032.03 1.0002.032.02; 1.0002.032.03 1.0002.032.02; 1.0002.032.03 1.0002.032.02; 1.0002.032.03 1.0002.032.01; 1.0002.032.03 1.0002.032.01; 1.0002.033.02	240,70 174,25 173,65 350,00 350,00 350,00 300,00 300,00 245,18 80,99 350,00 300,00 204,38 180,42 300,00 350,00 350,00
CÔNEGO BERNARDINO ANTÓNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA TRV. CAPITÃO ISRAEL TRAV. CIRILO BARBOSA TRAV. CÔNEGO BERNARDINO EUCLIDES FERNANDES TRAV. FRANCISCO VIEIRA DA COSTA JOAQUIM MARCELINO DE LIRA JOÃO CABOCLO DE SÁ JOÃO PINTO MOISÉIS PINHEIRO MONSENHOR CONSTANTINO RITA GERMANO FERNANDES SABINO CORREIA	1.0002.002.01; 1.0002.003.01; 1.0002.005.03; 1.0002.006.03 1.0002.001.01; 1.0002.007.03; 1.0002.008.03 1.0002.034.04 1.0002.035.02; 1.0002.036.04 1.0002.035.01; 1.0002.036.01; 1.0002.037.01; 1.0002.038.01 1.0002.035.01; 1.0002.039.04; 1.0002.037.01; 1.0002.038.01 1.0002.036.02; 1.0002.038.04 1.0002.036.02; 1.0002.038.04 1.0002.039.03; 1.0002.038.04 1.0002.039.03	240,70 174,25 173,65 350,00 350,00 300,00 300,00 300,00 245,18 80,99 350,00 300,00 204,38 180,42 300,00 350,00 181,33 129,68 190,36
CÓNEGO BERNARDINO ANTÓNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA TRV. CAPITÃO ISRAEL TRAV. CIRILO BARBOSA TRAV. CÔNEGO BERNARDINO EUCLIDES FERNANDES TRAV. FRANCISCO VIEIRA DA COSTA JOAQUIM MARCELINO DE LIRA JOÃO CABOCLO DE SÁ JOÃO PINTO MOISÉIS PINHEIRO MONSENHOR CONSTANTINO RITA GERMANO FERNANDES SABINO CORREIA SÃO FRANCISCO SÃO SEBASTIÃO	1.0002.002.01; 1.0002.003.01; 1.0002.005.03; 1.0002.006.03 1.0002.001.01; 1.0002.007.03; 1.0002.008.03 1.0002.034.04 1.0002.035.02; 1.0002.036.04 1.0002.035.01; 1.0002.036.01; 1.0002.037.01; 1.0002.038.01 1.0002.035.01; 1.0002.039.04; 1.0002.040.01; 1.0002.041.01 1.0002.039.02; 1.0002.039.04; 1.0002.040.01; 1.0002.041.01 1.0002.036.02; 1.0002.038.04 1.0002.011.02; 1.0002.038.04 1.0002.031.02; 1.0002.038.04 1.0002.039.03 1.0002.032.02; 1.0002.038.04 1.0002.039.03 1.0002.032.02; 1.0002.033.01; 1.0002.016.02; 1.0002.017.04 1.0002.039.03 1.0002.032.02; 1.0002.033.01; 1.0002.034.01 1.0002.032.02; 1.0002.032.03 1.0002.032.02; 1.0002.032.03 1.0002.032.02; 1.0002.032.03 1.0002.032.01; 1.0002.032.03 1.0002.032.01; 1.0002.032.03 1.0002.04.01; 1.0002.037.02	240,70 174,25 173,65 350,00 350,00 300,00 300,00 300,00 245,18 80,99 350,00 300,00 204,38 180,42 300,00 2181,33 129,68 190,36
CÓNEGO BERNARDINO ANTÓNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA TRV. CAPITÃO ISRAEL TRAV. CIRILO BARBOSA TRAV. CÔNEGO BERNARDINO EUCLIDES FERNANDES TRAV. FRANCISCO VIEIRA DA COSTA JOAQUIM MARCELINO DE LIRA JOÃO CABOCLO DE SÁ JOÃO PINTO MOISÉIS PINHEIRO MONSENHOR CONSTANTINO RITA GERMANO FERNANDES SABINO CORREIA SÃO FRANCISCO SÃO SEBASTIÃO	1.0002.002.01; 1.0002.003.01; 1.0002.005.03; 1.0002.006.03 1.0002.001.01; 1.0002.007.03; 1.0002.008.03 1.0002.001.03; 1.0002.001.04 1.0002.034.04 1.0002.035.02; 1.0002.036.04 1.0002.035.02 1.0002.035.01; 1.0002.036.01; 1.0002.037.01; 1.0002.038.01 1.0002.039.02; 1.0002.039.04; 1.0002.040.01; 1.0002.041.01 1.0002.039.02; 1.0002.038.04 1.0002.031.02; 1.0002.038.04 1.0002.031.02; 1.0002.038.04 1.0002.039.03 1.0002.032.02; 1.0002.038.04 1.0002.039.03 1.0002.032.02; 1.0002.038.04 1.0002.032.02; 1.0002.038.04 1.0002.032.02; 1.0002.038.04 1.0002.032.02; 1.0002.038.04 1.0002.032.02; 1.0002.038.04 1.0002.032.02; 1.0002.038.04 1.0002.032.02; 1.0002.038.01 1.0002.032.02; 1.0002.038.01 1.0002.032.02; 1.0002.038.03 1.0002.032.01; 1.0002.038.03 1.0002.032.01; 1.0002.038.03 1.0002.032.01; 1.0002.038.03 1.0002.04.02 1.0002.04.02 1.0002.04.02 1.0002.04.02 1.0002.04.02 1.0002.04.02 1.0002.04.02 1.0002.038.01; 1.0002.05.01; 1.0002.06.01; 1.0002.07.01; 1.0002.010.03; 1.0002.011.03; 1.0002.012.03; 1.0002.013.03 1.0002.008.01; 1.0002.009.03 1.0002.008.01; 1.0002.031.02 1.0002.008.01; 1.0002.010.01; 1.0002.011.01; 1.0002.014.03; 1.0002.015.03; 1.0002.016.03 1.0002.009.01; 1.0002.010.01; 1.0002.011.01; 1.0002.014.03; 1.0002.015.03; 1.0002.016.03	240,70 174,25 173,65 350,00 350,00 350,00 300,00 300,00 245,18 80,99 350,00 300,00 245,18 80,99 350,00 300,00 204,38 180,42 300,00 181,33 129,68 190,36 198,00 256,63
CÔNEGO BERNARDINO ANTÓNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA TRV. CAPITÃO ISRAEL TRAV. CIRILO BARBOSA TRAV. CÔNEGO BERNARDINO EUCLIDES FERNANDES TRAV. FRANCISCO VIEIRA DA COSTA JOAQUIM MARCELINO DE LIRA JOÃO CABOCLO DE SÁ JOÃO PINTO MOISÉIS PINHEIRO MONSENHOR CONSTANTINO RITA GERMANO FERNANDES SABINO CORREIA SÃO FRANCISCO SÃO SEBASTIÃO SÃO VICENTE DE PAULA JOÃO PESSOA ORIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	1.0002.002.01; 1.0002.003.01; 1.0002.005.03; 1.0002.006.03 1.0002.001.01; 1.0002.007.03; 1.0002.008.03 1.0002.034.04 1.0002.035.02; 1.0002.036.04 1.0002.035.02; 1.0002.036.04 1.0002.035.01; 1.0002.036.01; 1.0002.037.01; 1.0002.038.01 1.0002.039.02; 1.0002.039.04; 1.0002.037.01; 1.0002.038.01 1.0002.036.02; 1.0002.038.04 1.0002.036.02; 1.0002.038.04 1.0002.039.03 1.0002.031.02; 1.0002.031.04; 1.0002.016.02; 1.0002.017.04 1.0002.039.03 1.0002.032.02; 1.0002.033.01; 1.0002.034.01 1.0002.032.02; 1.0002.033.03 1.0002.032.02; 1.0002.032.03 1.0002.032.02; 1.0002.032.03 1.0002.032.02; 1.0002.032.03 1.0002.032.02; 1.0002.032.03 1.0002.032.02; 1.0002.032.03 1.0002.032.02; 1.0002.033.03 1.0002.032.03; 1.0002.033.03 1.0002.032.03; 1.0002.033.03 1.0002.032.03; 1.0002.033.03 1.0002.032.03; 1.0002.033.03 1.0002.032.03; 1.0002.033.03 1.0002.032.03; 1.0002.033.03 1.0002.032.03; 1.0002.033.03 1.0002.032.03; 1.0002.033.03 1.0002.032.03; 1.0002.033.03 1.0002.032.03; 1.0002.033.03 1.0002.032.03; 1.0002.033.03 1.0002.032.03; 1.0002.033.03 1.0002.032.03; 1.0002.033.03 1.0002.032.03; 1.0002.033.03 1.0002.033.03; 1.0002.033.03 1.0002.033.03; 1.0002.033.03 1.0002.033.03; 1.0002.033.03 1.0002.033.03; 1.0002.033.03 1.0002.033.03; 1.0002.033.03 1.0002.033.03; 1.0002.033.03 1.0002.033.03; 1.0002.033.03 1.0002.033.03; 1.0002.033.03 1.0002.033.03; 1.0002.033.03 1.0002.033.03; 1.0002.033.03 1.0002.033.03; 1.0002.033.03 1.0002.033.03; 1.0002.033.03 1.0002.033.03; 1.0002.033.03 1.0002.033.03; 1.0002.033.03	240,70 174,25 173,65 350,00 350,00 300,00 300,00 300,00 245,18 80,99 350,00 300,00 244,38 180,42 300,00 350,00
CÔNEGO BERNARDINO ANTÓNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA TRV. CAPITÃO ISRAEL TRAV. CIRILO BARBOSA TRAV. CÓNEGO BERNARDINO EUCLIDES FERNANDES TRAV. FRANCISCO VIEIRA DA COSTA JOAQUIM MARCELINO DE LIRA JOÃO CABOCLO DE SÁ JOÃO PINTO MOISÉIS PINHEIRO MONSENHOR CONSTANTINO RITA GERMANO FERNANDES SABINO CORREIA SÃO FRANCISCO SÃO SEBASTIÃO SÃO VICENTE DE PAULA JOÃO PESSOA	1.0002.002.01; 1.0002.003.01; 1.0002.005.03; 1.0002.006.03 1.0002.001.01; 1.0002.007.03; 1.0002.008.03 1.0002.034.04 1.0002.035.02; 1.0002.036.04 1.0002.035.01; 1.0002.036.01; 1.0002.037.01; 1.0002.038.01 1.0002.035.01; 1.0002.038.04 1.0002.039.02; 1.0002.039.04; 1.0002.037.01; 1.0002.038.01 1.0002.036.02; 1.0002.038.04 1.0002.036.02; 1.0002.038.04 1.0002.031.02; 1.0002.038.04 1.0002.031.02; 1.0002.038.04 1.0002.032.02; 1.0002.038.04 1.0002.031.02; 1.0002.038.04 1.0002.032.02; 1.0002.038.04 1.0002.032.02; 1.0002.032.03 1.0002.032.02; 1.0002.033.01; 1.0002.034.01 1.0002.032.02; 1.0002.033.03 1.0002.032.02; 1.0002.033.03 1.0002.032.02; 1.0002.033.03 1.0002.032.02; 1.0002.033.03 1.0002.032.01; 1.0002.032.03 1.0002.032.01; 1.0002.033.03 1.0002.032.01; 1.0002.033.03 1.0002.032.01; 1.0002.033.03 1.0002.032.01; 1.0002.033.03 1.0002.032.01; 1.0002.033.03 1.0002.032.01; 1.0002.033.03 1.0002.032.01; 1.0002.033.03 1.0002.032.01; 1.0002.033.03 1.0002.032.01; 1.0002.033.03 1.0002.032.01; 1.0002.033.03 1.0002.032.01; 1.0002.033.03 1.0002.032.01; 1.0002.033.03 1.0002.033.01; 1.0002.033.03 1.0002.033.01; 1.0002.033.03 1.0002.034.01; 1.0002.033.03 1.0002.033.01; 1.0002.033.03 1.0002.033.01; 1.0002.033.03 1.0002.033.03 1.0002.033.01; 1.0002.033.03	240,70 174,25 173,65 350,00 350,00 350,00 300,00 245,18 80,99 350,00 300,00 244,38 180,42 300,00 350,00 181,33 129,68 190,36 198,00 256,63 300,00 162,00 135,24 128,47
CÔNEGO BERNARDINO ANTÓNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA TRV. CAPITÃO ISRAEL TRAV. CIRILO BARBOSA TRAV. CÔNEGO BERNARDINO EUCLIDES FERNANDES TRAV. FRANCISCO VIEIRA DA COSTA JOAQUIM MARCELINO DE LIRA JOÃO CABOCLO DE SÁ JOÃO PINTO MOISÉIS PINHEIRO MONSENHOR CONSTANTINO RITA GERMANO FERNANDES SABINO CORREIA SÃO FRANCISCO SÃO SEBASTIÃO SÃO VICENTE DE PAULA JOÃO PESSOA ORIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	1.0002.002.01; 1.0002.003.01; 1.0002.005.03; 1.0002.006.03 1.0002.001.01; 1.0002.007.03; 1.0002.008.03 1.0002.034.04 1.0002.035.02; 1.0002.036.04 1.0002.035.01; 1.0002.036.01; 1.0002.037.01; 1.0002.038.01 1.0002.035.01; 1.0002.039.04; 1.0002.040.01; 1.0002.041.01 1.0002.039.02; 1.0002.039.04; 1.0002.040.01; 1.0002.041.01 1.0002.039.02; 1.0002.038.04 1.0002.011.02; 1.0002.038.04 1.0002.039.03 1.0002.032.02; 1.0002.038.04 1.0002.039.03 1.0002.039.03 1.0002.032.02; 1.0002.033.01; 1.0002.034.01 1.0002.039.03 1.0002.032.02; 1.0002.033.01; 1.0002.034.01 1.0002.032.02; 1.0002.033.03 1.0002.032.02; 1.0002.033.03 1.0002.032.02; 1.0002.032.03 1.0002.032.01; 1.0002.032.03 1.0002.032.01; 1.0002.032.03 1.0002.032.01; 1.0002.032.03 1.0002.032.01; 1.0002.033.03 1.0002.032.01; 1.0002.033.03 1.0002.032.01; 1.0002.033.03 1.0002.032.01; 1.0002.033.03 1.0002.032.01; 1.0002.033.03 1.0002.032.01; 1.0002.033.03 1.0002.032.01; 1.0002.033.03 1.0002.032.01; 1.0002.033.03 1.0002.032.01; 1.0002.033.03 1.0002.032.01; 1.0002.033.03 1.0002.032.01; 1.0002.033.03 1.0002.032.01; 1.0002.033.03 1.0002.032.01; 1.0002.033.03 1.0002.033.01; 1.0002.033.03 1.0002.033.01; 1.0002.033.03 1.0002.033.01; 1.0002.033.03 1.0002.033.01; 1.0002.033.03 1.0002.033.01; 1.0002.033.03 1.0002.033.01; 1.0002.033.02 1.0002.034.01; 1.0002.033.01; 1.0002.033.03 1.0002.033.01; 1.0002.033.01; 1.0002.033.03 1.0002.033.01; 1.0002.033.03 1.0002.033.01; 1.0002.033.03 1.0002.033.01; 1.0002.033.03 1.0002.033.01; 1.0002.033.03 1.0002.033.01; 1.0002.033.03 1.0002.033.01; 1.0002.033.01; 1.0002.033.03 1.0002.033.01; 1.0002.033.03 1.0002.033.01; 1.0002.033.03 1.0002.033.01; 1.0002.033.03 1.0002.033.01; 1.0002.033.03	240,70 174,25 173,65 350,00 350,00 300,00 300,00 300,00 245,18 80,99 350,00 300,00 204,38 180,42 300,00 214,38 180,42 300,00 256,63 300,00 181,33 129,68 190,36 198,00 256,63 300,00 162,00 135,24 128,47 46,52
CÔNEGO BERNARDINO ANTÔNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA TRV. CAPITÃO ISRAEL TRAV. CIRILO BARBOSA TRAV. CÔNEGO BERNARDINO EUCLIDES FERNANDES TRAV. FRANCISCO VIEIRA DA COSTA JOAQUIM MARCELINO DE LIRA JOÃO CABOCLO DE SÁ JOÃO PINTO MOISÉIS PINHEIRO MONSENHOR CONSTANTINO RITA GERMANO FERNANDES SABINO CORREIA SÃO FRANCISCO SÃO SEBASTIÃO SÃO VICENTE DE PAULA JOÃO PESSOA ORIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA VALDIVINO ENEAS DE ALENCAR MANOEL DELMIRO FERNANDES	1.0002.002.01; 1.0002.003.01; 1.0002.005.03; 1.0002.006.03 1.0002.001.01; 1.0002.007.03; 1.0002.008.03 1.0002.034.04 1.0002.035.02; 1.0002.036.04 1.0002.035.01; 1.0002.036.01; 1.0002.037.01; 1.0002.038.01 1.0002.035.01; 1.0002.039.04; 1.0002.040.01; 1.0002.041.01 1.0002.039.02; 1.0002.039.04; 1.0002.040.01; 1.0002.041.01 1.0002.036.02; 1.0002.038.04 1.0002.031.02; 1.0002.038.04 1.0002.031.02; 1.0002.038.04 1.0002.039.03 1.0002.032.02; 1.0002.038.04 1.0002.039.03 1.0002.032.02; 1.0002.033.01; 1.0002.016.02; 1.0002.017.04 1.0002.039.03 1.0002.032.02; 1.0002.033.01; 1.0002.034.01 1.0002.032.02; 1.0002.033.03 1.0002.032.02; 1.0002.032.03 1.0002.032.02; 1.0002.032.03 1.0002.032.01; 1.0002.032.03 1.0002.04.01; 1.0002.005.02; 1.0002.012.02; 1.0002.013.04 1.0002.013.02; 1.0002.037.02 1.0002.004.02 1.0002.004.01; 1.0002.037.02 1.0002.004.02 1.0002.004.01; 1.0002.030.03 1.0002.013.03 1.0002.013.03; 1.0002.013.03 1.0002.014.03; 1.0002.031.03 1.0002.018.02; 1.0002.031.02 1.0002.004.01; 1.0002.005.01; 1.0002.014.03; 1.0002.015.03; 1.0002.016.03 1.0002.012.01; 1.0002.013.01; 1.0002.017.03; 1.0002.014.03; 1.0002.015.03; 1.0002.016.03 1.0002.012.01; 1.0002.013.01; 1.0002.017.03; 1.0002.018.03; 1.0002.018.05 1.0002.031.01; 1.0002.068.01; 1.0002.069.01 1.0002.044.01; 1.0002.068.01; 1.0002.069.01 1.0002.044.01; 1.0002.045.01; 1.0002.069.01 1.0002.045.03; 1.0002.045.01; 1.0002.065.02; 1.0002.065.01; 1.0002.065.01	240,70 174,25 173,65 350,00 350,00 300,00 300,00 300,00 300,00 245,18 80,99 350,00 300,00 204,38 180,42 300,00 204,38 180,42 300,00 181,33 129,68 190,36 198,00 256,63 300,00 162,00 135,24 128,47 46,52 26,77
CÔNEGO BERNARDINO ANTÔNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA TRV. CAPITÃO ISRAEL TRAV. CIRILO BARBOSA TRAV. CÔNEGO BERNARDINO EUCLIDES FERNANDES TRAV. FRANCISCO VIEIRA DA COSTA JOAQUIM MARCELINO DE LIRA JOÃO CABOCLO DE SÁ JOÃO PINTO MOISÉIS PINHEIRO MONSENHOR CONSTANTINO RITA GERMANO FERNANDES SABINO CORREIA SÃO FRANCISCO SÃO SEBASTIÃO SÃO VICENTE DE PAULA JOÃO PESSOA ORIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA WALDIVINO ENEAS DE ALENCAR MANOEL DELMIRO FERNANDES FRANCISCO LEONEL DE SOUSA	1.0002.002.01; 1.0002.003.01; 1.0002.005.03; 1.0002.006.03 1.0002.001.01; 1.0002.007.03; 1.0002.008.03 1.0002.034.04 1.0002.035.02; 1.0002.036.04 1.0002.035.02; 1.0002.036.04 1.0002.035.01; 1.0002.036.01; 1.0002.037.01; 1.0002.038.01 1.0002.039.02; 1.0002.039.04; 1.0002.040.01; 1.0002.041.01 1.0002.039.02; 1.0002.039.04; 1.0002.040.01; 1.0002.041.01 1.0002.039.03 1.0002.036.02; 1.0002.038.04 1.0002.039.03 1.0002.031.002; 1.0002.032.04 1.0002.032.03 1.0002.032.02; 1.0002.033.01; 1.0002.034.01 1.0002.032.03 1.0002.032.02; 1.0002.033.03; 1.0002.034.01 1.0002.032.03; 1.0002.032.03 1.0002.04.04; 1.0002.05.02; 1.0002.012.02; 1.0002.013.04 1.0002.017.02; 1.0002.018.06; 1.0002.023.01; 1.0002.024.03 1.0002.032.01; 1.0002.037.02 1.0002.004.02 1.0002.004.02 1.0002.008.01; 1.0002.005.01; 1.0002.006.01; 1.0002.007.01; 1.0002.010.03; 1.0002.011.03; 1.0002.012.03; 1.0002.033.03 1.0002.008.01; 1.0002.005.01; 1.0002.006.01; 1.0002.007.01; 1.0002.010.03; 1.0002.011.03; 1.0002.012.03; 1.0002.033.03 1.0002.012.03; 1.0002.033.03 1.0002.012.03; 1.0002.033.03 1.0002.012.03; 1.0002.033.03 1.0002.013.03; 1.0002.033.03 1.0002.014.01; 1.0002.033.03 1.0002.015.03; 1.0002.033.03 1.0002.015.03; 1.0002.033.03 1.0002.015.03; 1.0002.033.03 1.0002.015.03; 1.0002.033.03 1.0002.015.03; 1.0002.033.03 1.0002.015.03; 1.0002.033.03 1.0002.015.03; 1.0002.033.03	240,70 174,25 173,65 350,00 350,00 300,00 350,00 300,00 245,18 80,99 350,00 300,00 244,38 180,42 300,00 350,00 310,00 250,63 300,00 310,00
CÔNEGO BERNARDINO ANTÔNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA TRV. CAPITÃO ISRAEL TRAV. CIRILO BARBOSA TRAV. CÓNEGO BERNARDINO EUCLIDES FERNANDES TRAV. FRANCISCO VIEIRA DA COSTA JOAQUIM MARCELINO DE LIRA JOÃO CABOCLO DE SÁ JOÃO PINTO MOISÉIS PINHEIRO MONSENHOR CONSTANTINO RITA GERMANO FERNANDES SABINO CORREIA SÃO FRANCISCO SÃO SEBASTIÃO SÃO VICENTE DE PAULA JOÃO PESSOA ORIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA WALDIVINO ENEAS DE ALENCAR MANOEL DELMIRO FERNANDES FRANCISCO LEONEL DE SOUSA	1.0002.002.01; 1.0002.003.01; 1.0002.005.03; 1.0002.006.03 1.0002.001.01; 1.0002.001.04 1.0002.031.04 1.0002.031.04 1.0002.035.02; 1.0002.036.04 1.0002.035.01; 1.0002.036.01; 1.0002.037.01; 1.0002.038.01 1.0002.035.01; 1.0002.036.01; 1.0002.037.01; 1.0002.038.01 1.0002.039.02; 1.0002.039.04; 1.0002.040.01; 1.0002.041.01 1.0002.036.02; 1.0002.038.04 1.0002.031.02; 1.0002.038.04 1.0002.031.03 1.0002.032.03 1.0002.033.03 1.0002.033.03 1.0002.033.03 1.0002.033.03 1.0002.033.03 1.0002.033.03 1.0002.033.03 1.0002.033.03 1.0002.033.03 1.0002.033.03 1.0002.033.03 1.0002.033.03 1.0002.033.03 1.0002.033.03 1.0002.033.03 1.0002.033.03 1.0002.033.03 1.0002.033.03 1.0002.044.03 1.0002.044.03 1.0002.045.03 1.0002.045.03 1.0002.059.04; 1.0002.060.03; 1.0002.061.01; 1.0002.062.02; 1.0002.063.01; 1.0002.058.04 1.0002.059.04; 1.0002.060.03; 1.0002.061.01; 1.0002.062.02; 1.0002.063.01; 1.0002.058.04 1.0002.059.04; 1.0002.060.03; 1.0002.061.01; 1.0002.062.02; 1.0002.063.01; 1.0002.058.04 1.0002.059.04; 1.0002.060.03; 1.0002.061.01; 1.0002.062.02; 1.0002.063.01; 1.0002.058.04	240,70 174,25 173,65 350,00 350,00 350,00 300,00 300,00 245,18 80,99 350,00 300,00 244,38 180,42 300,00 350,00
CÔNEGO BERNARDINO ANTÓNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA TRV. CAPITÃO ISRAEL TRAV. CIRILO BARBOSA TRAV. CÓNEGO BERNARDINO EUCLIDES FERNANDES TRAV. FRANCISCO VIEIRA DA COSTA JOAQUIM MARCELINO DE LIRA JOÃO CABOCLO DE SÁ JOÃO PINTO MOISÉIS PINHEIRO MONSENHOR CONSTANTINO RITA GERMANO FERNANDES SABINO CORREIA SÃO FRANCISCO SÃO SEBASTIÃO SÃO VICENTE DE PAULA JOÃO PESSOA ORIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA VALDIVINO ENEAS DE ALENCAR MANOEL DELMIRO FERNANDES FRANCISCO LEONEL DE SOUSA FRANCISCO LEONEL DE SOUSA FRANCISCO VENÂNCIO	1.0002.002.01; 1.0002.003.01; 1.0002.005.03; 1.0002.006.03 1.0002.001.01; 1.0002.001.03 1.0002.001.03; 1.0002.001.04 1.0002.031.04 1.0002.034.04 1.0002.035.02; 1.0002.036.04 1.0002.035.01; 1.0002.036.01; 1.0002.037.01; 1.0002.038.01 1.0002.039.02; 1.0002.039.04; 1.0002.040.01; 1.0002.038.01 1.0002.039.02; 1.0002.039.04; 1.0002.040.01; 1.0002.041.01 1.0002.039.03 1.0002.031.02; 1.0002.038.04 1.0002.031.02; 1.0002.038.04 1.0002.039.03 1.0002.031.02; 1.0002.033.01; 1.0002.016.02; 1.0002.017.04 1.0002.039.03 1.0002.032.03 1.0002.032.03 1.0002.032.03 1.0002.032.03 1.0002.032.03 1.0002.032.03 1.0002.033.03; 1.0002.033.01; 1.0002.034.01 1.0002.039.03 1.0002.039.03 1.0002.039.03 1.0002.039.03 1.0002.039.03 1.0002.039.03 1.0002.039.03 1.0002.039.03 1.0002.039.01; 1.0002.039.03 1.0002.039.01; 1.0002.039.03 1.0002.039.01; 1.0002.039.03 1.0002.039.01; 1.0002.039.03 1.0002.004.02 1.0002.004.02 1.0002.008.01; 1.0002.031.02 1.0002.009.01; 1.0002.013.03 1.0002.018.02; 1.0002.013.03 1.0002.019.01; 1.0002.010.1; 1.0002.011.01; 1.0002.014.03; 1.0002.015.03; 1.0002.016.03 1.0002.031.01; 1.0002.013.01; 1.0002.017.03; 1.0002.018.03; 1.0002.018.05 1.0002.031.01; 1.0002.048.01; 1.0002.046.03 1.0002.044.01; 1.0002.045.01; 1.0002.046.03 1.0002.044.02; 1.0002.045.04 1.0002.059.04; 1.0002.060.03; 1.0002.061.01; 1.0002.062.02; 1.0002.063.01; 1.0002.058.04 1.0002.059.04; 1.0002.060.03; 1.0002.061.01; 1.0002.062.02; 1.0002.063.01; 1.0002.058.04 1.0002.098.04; 1.0002.060.03; 1.0002.061.01; 1.0002.062.02; 1.0002.063.01; 1.0002.058.04 1.0002.018.04	240,70 174,25 173,65 350,00 350,00 300,00 350,00 300,00 245,18 80,99 350,00 300,00 244,38 180,42 300,00 350,00 350,00 350,00 350,00 300,00 204,38 180,42 300,00 350,00
CÔNEGO BERNARDINO ANTÓNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA TRV. CAPITÃO ISRAEL TRAV. CIRILO BARBOSA TRAV. CÓNEGO BERNARDINO EUCLIDES FERNANDES TRAV. FRANCISCO VIEIRA DA COSTA JOAQUIM MARCELINO DE LIRA JOÃO CABOCLO DE SÁ JOÃO PINTO MOISÉIS PINHEIRO MONSENHOR CONSTANTINO RITA GERMANO FERNANDES SABINO CORREIA SÃO FRANCISCO SÃO SEBASTIÃO SÃO VICENTE DE PAULA JOÃO PESSOA ORIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA VALDIVINO ENEAS DE ALENCAR MANOEL DELMIRO FERNANDES FRANCISCO LEONEL DE SOUSA FRANCISCO LEONEL DE SOUSA FRANCISCO VENÂNCIO	1.0002.002.01; 1.0002.003.01; 1.0002.005.03; 1.0002.006.03 1.0002.001.01; 1.0002.007.03; 1.0002.008.03 1.0002.001.03; 1.0002.001.04 1.0002.034.04 1.0002.035.02; 1.0002.036.04 1.0002.035.02; 1.0002.036.01; 1.0002.037.01; 1.0002.038.01 1.0002.039.02; 1.0002.039.04; 1.0002.040.01; 1.0002.041.01 1.0002.039.02; 1.0002.038.04 1.0002.039.03; 1.0002.038.04 1.0002.030.02; 1.0002.038.04 1.0002.031.02; 1.0002.038.04 1.0002.032.03; 1.0002.038.04 1.0002.032.03; 1.0002.033.01; 1.0002.016.02; 1.0002.017.04 1.0002.039.03 1.0002.032.02; 1.0002.033.01; 1.0002.034.01 1.0002.032.02; 1.0002.032.03 1.0002.032.02; 1.0002.032.03 1.0002.032.02; 1.0002.033.01; 1.0002.012.02; 1.0002.013.04 1.0002.017.02; 1.0002.018.06; 1.0002.02.012.02; 1.0002.013.04 1.0002.032.01; 1.0002.018.06; 1.0002.02.02.01; 1.0002.024.03 1.0002.032.01; 1.0002.037.02 1.0002.004.02 1.0002.004.02 1.0002.004.02 1.0002.004.02 1.0002.005.02; 1.0002.031.02 1.0002.008.01; 1.0002.005.02; 1.0002.011.01; 1.0002.007.01; 1.0002.010.03; 1.0002.011.03; 1.0002.018.05; 1.0002.018.	240,70 174,25 173,65 350,00 350,00 350,00 350,00 300,00 245,18 80,99 350,00 300,00 244,38 180,42 300,00 350,00 350,00 350,00 350,00 300,00 204,38 180,42 300,00 350,00 350,00 350,00 350,00 350,00 350,00 350,00 350,00 181,33 129,68 190,36 198,00 256,63 300,00 135,24 128,47 46,52 26,77 108,29 112,95 68,78 101,97
CÔNEGO BERNARDINO ANTÓNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA TRV. CAPITÃO ISRAEL TRAV. CIRILO BARBOSA TRAV. CÓNEGO BERNARDINO EUCLIDES FERNANDES TRAV. FRANCISCO VIEIRA DA COSTA JOAQUIM MARCELINO DE LIRA JOÃO CABOCLO DE SÁ JOÃO PINTO MOISÉIS PINHEIRO MONSENHOR CONSTANTINO RITA GERMANO FERNANDES SABINO CORREIA SÃO FRANCISCO SÃO SEBASTIÃO SÃO VICENTE DE PAULA JOÃO PESSOA ORIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA VALDIVINO ENEAS DE ALENCAR MANOEL DELMIRO FERNANDES FRANCISCO LEONEL DE SOUSA FRANCISCO LEONEL DE SOUSA FRANCISCO LEONEL DE SOUSA FRANCISCO VENÂNCIO	1.0002.002.01; 1.0002.003.01; 1.0002.005.03; 1.0002.006.03 1.0002.001.01; 1.0002.001.03 1.0002.001.03; 1.0002.001.04 1.0002.031.04 1.0002.034.04 1.0002.035.02; 1.0002.036.04 1.0002.035.01; 1.0002.036.01; 1.0002.037.01; 1.0002.038.01 1.0002.039.02; 1.0002.039.04; 1.0002.040.01; 1.0002.038.01 1.0002.039.02; 1.0002.039.04; 1.0002.040.01; 1.0002.041.01 1.0002.039.03 1.0002.031.02; 1.0002.038.04 1.0002.031.02; 1.0002.038.04 1.0002.039.03 1.0002.031.02; 1.0002.033.01; 1.0002.016.02; 1.0002.017.04 1.0002.039.03 1.0002.032.03 1.0002.032.03 1.0002.032.03 1.0002.032.03 1.0002.032.03 1.0002.032.03 1.0002.033.03; 1.0002.033.01; 1.0002.034.01 1.0002.039.03 1.0002.039.03 1.0002.039.03 1.0002.039.03 1.0002.039.03 1.0002.039.03 1.0002.039.03 1.0002.039.03 1.0002.039.01; 1.0002.039.03 1.0002.039.01; 1.0002.039.03 1.0002.039.01; 1.0002.039.03 1.0002.039.01; 1.0002.039.03 1.0002.004.02 1.0002.004.02 1.0002.008.01; 1.0002.031.02 1.0002.009.01; 1.0002.013.03 1.0002.018.02; 1.0002.013.03 1.0002.019.01; 1.0002.010.1; 1.0002.011.01; 1.0002.014.03; 1.0002.015.03; 1.0002.016.03 1.0002.031.01; 1.0002.013.01; 1.0002.017.03; 1.0002.018.03; 1.0002.018.05 1.0002.031.01; 1.0002.048.01; 1.0002.046.03 1.0002.044.01; 1.0002.045.01; 1.0002.046.03 1.0002.044.02; 1.0002.045.04 1.0002.059.04; 1.0002.060.03; 1.0002.061.01; 1.0002.062.02; 1.0002.063.01; 1.0002.058.04 1.0002.059.04; 1.0002.060.03; 1.0002.061.01; 1.0002.062.02; 1.0002.063.01; 1.0002.058.04 1.0002.098.04; 1.0002.060.03; 1.0002.061.01; 1.0002.062.02; 1.0002.063.01; 1.0002.058.04 1.0002.018.04	240,70 174,25 173,65 350,00 350,00 350,00 300,00 350,00 300,00 245,18 80,99 350,00 300,00 204,38 180,42 300,00 350,00 350,00 350,00 350,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 350,00
CÔNEGO BERNARDINO ANTÔNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA TRV. CAPITÃO ISRAEL TRAV. CIRILO BARBOSA TRAV. CÓNEGO BERNARDINO EUCLIDES FERNANDES TRAV. FRANCISCO VIEIRA DA COSTA JOAQUIM MARCELINO DE LIRA JOÃO CABOCLO DE SÁ JOÃO PINTO MOISÉIS PINHEIRO MONSENHOR CONSTANTINO RITA GERMANO FERNANDES SABINO CORREIA SÃO FRANCISCO SÃO SEBASTIÃO SÃO VICENTE DE PAULA JOÃO PESSOA ORIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA VALDIVINO ENEAS DE ALENCAR MANOEL DELMIRO FERNANDES FRANCISCO LEONEL DE SOUSA FRANCISCO LEONEL DE SOUSA FRANCISCO LEONEL DE SOUSA FRANCISCO LEONEL DE SOUSA FRANCISCO VENÂNCIO	1.0002.001.01; 1.0002.003.01; 1.0002.005.03; 1.0002.006.03 1.0002.001.01; 1.0002.007.03; 1.0002.008.03 1.0002.001.03; 1.0002.001.04 1.0002.034.04 1.0002.035.02; 1.0002.036.04 1.0002.035.01; 1.0002.036.01; 1.0002.037.01; 1.0002.038.01 1.0002.039.02; 1.0002.039.04; 1.0002.037.01; 1.0002.038.01 1.0002.039.02; 1.0002.039.04; 1.0002.041.01 1.0002.036.02; 1.0002.039.04; 1.0002.041.01 1.0002.039.03	240,70 174,25 173,65 350,00 350,00 300,00 350,00 300,00 245,18 80,99 350,00 300,00 244,18 80,99 350,00 300,00 204,38 180,42 300,00 350,00 350,00 181,33 129,68 190,36 198,00 256,63 300,00 135,24 128,47 46,52 26,77 108,29 112,95 68,78 101,97 103,17
CÔNEGO BERNARDINO ANTÔNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA TRV. CAPITÃO ISRAEL TRAV. CIRILO BARBOSA TRAV. CÔNEGO BERNARDINO EUCLIDES FERNANDES TRAV. FRANCISCO VIEIRA DA COSTA JOAQUIM MARCELINO DE LIRA JOÃO CABOCLO DE SÁ JOÃO PINTO MOISÉIS PINHEIRO MONSENHOR CONSTANTINO RITA GERMANO FERNANDES SABINO CORREIA SÃO FRANCISCO SÃO VICENTE DE PAULA JOÃO PESSOA ORIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA VALDIVINO ENEAS DE ALENCAR MANOEL DELMIRO FERNANDES FRANCISCO LEONEL DE SOUSA FRANCISCO VENÂNCIO JOSÉ ANACLETO	1.0002.001.01; 1.0002.003.01; 1.0002.005.03; 1.0002.006.03 1.0002.001.03; 1.0002.001.04 1.0002.003.03; 1.0002.001.04 1.0002.003.02 1.0002.035.02; 1.0002.036.04 1.0002.035.01; 1.0002.036.01; 1.0002.037.01; 1.0002.038.01 1.0002.039.02; 1.0002.036.01; 1.0002.039.4; 1.0002.040.01; 1.0002.041.01 1.0002.039.02; 1.0002.039.04; 1.0002.040.01; 1.0002.017.04 1.0002.039.03 1.0002.032.02; 1.0002.033.01; 1.0002.034.01 1.0002.039.03 1.0002.032.02; 1.0002.033.01; 1.0002.034.01 1.0002.032.02; 1.0002.033.01; 1.0002.034.01 1.0002.032.02; 1.0002.033.01; 1.0002.034.01 1.0002.032.02; 1.0002.032.03 1.0002.032.02; 1.0002.032.03 1.0002.032.01; 1.0002.032.03 1.0002.032.01; 1.0002.032.03 1.0002.032.01; 1.0002.033.02 1.0002.032.01; 1.0002.033.02 1.0002.032.01; 1.0002.033.02 1.0002.032.01; 1.0002.033.02 1.0002.032.01; 1.0002.033.02 1.0002.032.01; 1.0002.033.03 1.0002.034.01 1.0002.034.02 1.0002.034.01; 1.0002.033.03 1.0002.034.01; 1.0002.033.03 1.0002.034.01; 1.0002.033.03 1.0002.034.01; 1.0002.033.03 1.0002.034.01; 1.0002.033.03 1.0002.034.01; 1.0002.033.03 1.0002.034.01; 1.0002.033.03 1.0002.034.01; 1.0002.033.03 1.0002.034.01; 1.0002.034.03 1.0002.034.01; 1.0002.034.03 1.0002.034.01; 1.0002.034.03 1.0002.034.01; 1.0002.034.01; 1.0002.034.03; 1.0002.035.03; 1.0002.035.03 1.0002.034.01; 1.0002.034.03; 1.0002.035.03; 1.0002.035.03; 1.0002.035.03 1.0002.034.01; 1.0002.034.03; 1.0002.034.03 1.0002.034.03; 1.0002.034.03 1.0002.034.03; 1.0002.034.04 1.0002.034.03; 1.0002.034.04 1.0002.035.04; 1.0002.034.03 1.0002.035.04; 1.0002.035.04; 1.0002.035.03; 1.0002.035.03; 1.0002.035.03; 1.0002.035.04 1.0002.035.04; 1.0002.035.04; 1.0002.035.03; 1.0002.035.03; 1.0002.035.03; 1.0002.035.04 1.0002.035.04; 1.0002.035.04; 1.0002.035.03; 1.0002.0	240,70 174,25 173,65 350,00 350,00 300,00 300,00 300,00 245,18 80,99 350,00 300,00 204,38 180,42 300,00 350,00 181,33 129,68 190,36 198,00 256,63 300,00 162,00 135,24 128,47 46,52 26,77 108,29 1112,95 68,78 101,97 103,17
CÔNEGO BERNARDINO ANTÔNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA TRV. CAPITÃO ISRAEL TRAV. CIRILO BARBOSA TRAV. CÔNEGO BERNARDINO EUCLIDES FERNANDES TRAV. FRANCISCO VIEIRA DA COSTA JOAQUIM MARCELINO DE LIRA JOÃO CABOCLO DE SÁ JOÃO PINTO MOISÉIS PINHEIRO MONSENHOR CONSTANTINO RITA GERMANO FERNANDES SABINO CORREIA SÃO FRANCISCO SÃO VICENTE DE PAULA JOÃO PESSOA ORIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA VALDIVINO ENEAS DE ALENCAR MANOEL DELMIRO FERNANDES FRANCISCO LEONEL DE SOUSA FRANCISCO VENÂNCIO JOSÉ ANACLETO	1.0002.002.01; 1.0002.003.01; 1.0002.005.03; 1.0002.006.03 1.0002.001.01; 1.0002.007.03; 1.0002.008.03 1.0002.001.03; 1.0002.001.04 1.0002.033.04 1.0002.035.02; 1.0002.036.04 1.0002.035.01; 1.0002.036.01; 1.0002.037.01; 1.0002.038.01 1.0002.035.01; 1.0002.039.04; 1.0002.040.01; 1.0002.041.01 1.0002.039.02; 1.0002.039.04; 1.0002.040.01; 1.0002.017.04 1.0002.039.03 1.0002.039.03 1.0002.039.03 1.0002.039.03 1.0002.039.04; 1.0002.038.04 1.0002.013.02; 1.0002.038.03 1.0002.039.05 1.0002.039.07 1.0002.039.07 1.0002.039.07 1.0002.039.07 1.0002.039.07 1.0002.040.07 1.0002.040.07 1.0002.039	240,70 174,25 173,65 350,00 350,00 300,00 300,00 300,00 245,18 80,99 350,00 300,00 204,38 180,42 300,00 204,38 180,42 300,00 181,33 129,68 190,36 198,00 256,63 300,00 162,00 135,24 128,47 46,52 26,77 108,29 112,95 68,78 101,97 103,17
CÔNEGO BERNARDINO ANTÔNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA TRV. CAPITÃO ISRAEL TRAV. CIRILO BARBOSA TRAV. CÔNEGO BERNARDINO EUCLIDES FERNANDES TRAV. FRANCISCO VIEIRA DA COSTA JOAQUIM MARCELINO DE LIRA JOÃO CABOCLO DE SÁ JOÃO PINTO MOISÉIS PINHEIRO MONSENHOR CONSTANTINO RITA GERMANO FERNANDES SABINO CORREIA SÃO FRANCISCO SÃO SEBASTIÃO SÃO VICENTE DE PAULA JOÃO PESSOA ORIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA WALDIVINO ENEAS DE ALENCAR MANOEL DELMIRO FERNANDES FRANCISCO LEONEL DE SOUSA	1.0002.002.01; 1.0002.003.01; 1.0002.005.03; 1.0002.006.03 1.0002.001.01; 1.0002.007.03; 1.0002.008.03 1.0002.001.03; 1.0002.001.04 1.0002.034.04 1.0002.035.02; 1.0002.036.04 1.0002.035.02; 1.0002.036.04 1.0002.039.02; 1.0002.039.04; 1.0002.037.01; 1.0002.038.01 1.0002.039.02; 1.0002.039.04; 1.0002.040.01; 1.0002.041.01 1.0002.039.02; 1.0002.038.04 1.0002.011.02; 1.0002.012.04; 1.0002.016.02; 1.0002.017.04 1.0002.039.03 1.0002.039.03 1.0002.031.02; 1.0002.033.01; 1.0002.034.01 1.0002.032.02; 1.0002.033.01; 1.0002.034.01 1.0002.032.02; 1.0002.032.03 1.0002.04.04; 1.0002.05.02; 1.0002.012.02; 1.0002.013.04 1.0002.017.02; 1.0002.037.02 1.0002.039.03 1.0002.04.04; 1.0002.05.02; 1.0002.02.012.02; 1.0002.013.04 1.0002.039.03	240,70 174,25 173,65 350,00 350,00 300,00 350,00 300,00 245,18 80,99 350,00 300,00 244,38 180,42 300,00 350,00 350,00 350,00 360,00 370,00 380
CÔNEGO BERNARDINO ANTÔNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA TRV. CAPITÃO ISRAEL TRAV. CIRILO BARBOSA TRAV. CÓNEGO BERNARDINO EUCLIDES FERNANDES TRAV. FRANCISCO VIEIRA DA COSTA JOAQUIM MARCELINO DE LIRA JOÃO CABOCLO DE SÁ JOÃO PINTO MOISÉIS PINHEIRO MONSENHOR CONSTANTINO RITA GERMANO FERNANDES SABINO CORREIA SÃO FRANCISCO SÃO SEBASTIÃO SÃO VICENTE DE PAULA JOÃO PESSOA ORIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA VALDIVINO ENEAS DE ALENCAR MANOEL DELMIRO FERNANDES FRANCISCO LEONEL DE SOUSA FRANCISCO VENÂNCIO JOSÉ ANACLETO JOSÉ NOGUEIRA NETO JOSÉ SALES VIEIRA	1.0002.001.01; 1.0002.003.01; 1.0002.005.03; 1.0002.006.03 1.0002.001.03; 1.0002.001.04 1.0002.034.04 1.0002.035.02; 1.0002.036.04 1.0002.035.01; 1.0002.036.01; 1.0002.037.01; 1.0002.038.01 1.0002.035.02; 1.0002.039.04; 1.0002.037.01; 1.0002.038.01 1.0002.039.02; 1.0002.039.04; 1.0002.040.01; 1.0002.041.01 1.0002.035.02; 1.0002.038.04 1.0002.031.02; 1.0002.038.04 1.0002.031.02; 1.0002.038.04 1.0002.031.02; 1.0002.038.04 1.0002.031.02; 1.0002.038.04 1.0002.031.02; 1.0002.038.04 1.0002.031.02; 1.0002.038.04 1.0002.031.02; 1.0002.038.04 1.0002.031.02; 1.0002.032.03 1.0002.039.03 1.0002.039.03 1.0002.039.03 1.0002.031.02; 1.0002.032.03 1.0002.031.02; 1.0002.032.03 1.0002.031.02; 1.0002.033.01; 1.0002.034.01 1.0002.017.02; 1.0002.037.02 1.0002.004.01; 1.0002.037.02 1.0002.004.01; 1.0002.037.02 1.0002.004.01; 1.0002.037.02 1.0002.004.01; 1.0002.037.02 1.0002.004.01; 1.0002.037.02 1.0002.004.01; 1.0002.031.02 1.0002.004.01; 1.0002.031.02 1.0002.004.01; 1.0002.031.02 1.0002.004.01; 1.0002.031.02 1.0002.004.01; 1.0002.031.02 1.0002.004.01; 1.0002.031.02 1.0002.004.01; 1.0002.031.02 1.0002.009.01; 1.0002.031.02 1.0002.009.01; 1.0002.031.02 1.0002.009.01; 1.0002.031.01; 1.0002.011.01; 1.0002.014.03; 1.0002.018.05 1.0002.018.01; 1.0002.031.01; 1.0002.017.03; 1.0002.018.03; 1.0002.018.05 1.0002.044.01; 1.0002.045.01; 1.0002.069.01 1.0002.044.01; 1.0002.045.04 1.0002.057.02; 1.0002.045.04 1.0002.057.02; 1.0002.045.04 1.0002.059.04; 1.0002.060.03; 1.0002.061.01; 1.0002.062.02; 1.0002.063.01; 1.0002.058.04 1.0002.059.04; 1.0002.060.03; 1.0002.011.01; 1.0002.062.02; 1.0002.063.01; 1.0002.058.04 1.0002.018.01; 1.0002.069.03; 1.0002.011.01; 1.0002.062.02; 1.0002.031.03	240,70 174,25 173,65 350,00 350,00 300,00 350,00 300,00 245,18 80,99 350,00 300,00 244,38 180,42 300,00 350,00 350,00 350,00 360,00 370,00 380
CÔNEGO BERNARDINO ANTÓNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA TRV. CAPITÃO ISRAEL TRAV. CIRILO BARBOSA TRAV. CÓNEGO BERNARDINO EUCLIDES FERNANDES TRAV. FRANCISCO VIEIRA DA COSTA JOAQUIM MARCELINO DE LIRA JOÃO CABOCLO DE SÁ JOÃO PINTO MOISÉIS PINHEIRO MONSENHOR CONSTANTINO RITA GERMANO FERNANDES SABINO CORREIA SÃO FRANCISCO SÃO SEBASTIÃO SÃO VICENTE DE PAULA JOÃO PESSOA ORIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA VALDIVINO ENEAS DE ALENCAR MANOEL DELMIRO FERNANDES FRANCISCO LEONEL DE SOUSA FRANCISCO VENÂNCIO JOSÉ ANACLETO JOSÉ NOGUEIRA NETO JOSÉ NOGUEIRA NETO JOSÉ SALES VIEIRA JOÃO ENEAS DE ALENCAR	1.0002.002.01; 1.0002.003.01; 1.0002.005.03; 1.0002.006.03 1.0002.001.01; 1.0002.007.03; 1.0002.008.03 1.0002.001.03; 1.0002.001.04 1.0002.034.04 1.0002.035.02; 1.0002.036.04 1.0002.035.01; 1.0002.036.01; 1.0002.037.01; 1.0002.038.01 1.0002.035.01; 1.0002.039.04; 1.0002.037.01; 1.0002.041.01 1.0002.036.02; 1.0002.039.04; 1.0002.040.01; 1.0002.041.01 1.0002.036.02; 1.0002.038.04 1.0002.011.02; 1.0002.012.04; 1.0002.016.02; 1.0002.017.04 1.0002.039.03 1.0002.039.03 1.0002.039.03 1.0002.039.03 1.0002.039.03 1.0002.039.03 1.0002.039.03 1.0002.039.03 1.0002.039.03 1.0002.039.03 1.0002.039.03 1.0002.039.03 1.0002.04.04; 1.0002.038.01; 1.0002.038.01 1.0002.039.03 1.0002.04.04; 1.0002.038.03 1.0002.04.04; 1.0002.038.03 1.0002.04.04; 1.0002.038.03 1.0002.039.03 1.0002.04.04; 1.0002.038.03 1.0002.039.03 1.0002.04.02 1.0002.04.03 1.0002.04.02 1.0002.04.03 1.0002.04.02 1.0002.04.03 1.0002.04.02 1.0002.09.01; 1.0002.038.03 1.0002.018.03 1.0002.018.03 1.0002.018.03 1.0002.018.03 1.0002.018.03 1.0002.038.04 1.0002.045.05 1.0002.045.05 1.0002.045.05 1.0002.045.05 1.0002.045.05 1.0002.045.05 1.0002.045.05 1.0002.045.05 1.0002.045.05 1.0002.045.05 1.0002.045.05 1.0002.045.05 1.0002.045.05 1.0002.045.05 1.0002.045.05 1.0002.045.05 1.0002.045.05 1.0002.045.05 1.0002.068.03 1.0002.068.03 1.0002.075.05 1.0002.08.05 1.0002.098.05	240,70 174,25 173,65 350,00 350,00 350,00 300,00 300,00 245,18 80,99 350,00 300,00 244,38 180,42 300,00 350,00 350,00 350,00 300,00 204,38 180,42 300,00 350,00 350,00 350,00 350,00 350,00 350,00 350,00 350,00 350,00 350,00 181,33 129,68 190,36 198,00 256,63 300,00 162,00 135,24 128,47 46,52 26,77 108,29 112,95 68,78 101,97 103,17
CÔNEGO BERNARDINO ANTÔNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA TRV. CAPITÃO ISRAEL TRAV. CIRILO BARBOSA TRAV. CÓNEGO BERNARDINO EUCLIDES FERNANDES TRAV. FRANCISCO VIEIRA DA COSTA JOAQUIM MARCELINO DE LIRA JOÃO CABOCLO DE SÁ JOÃO PINTO MOISÉIS PINHEIRO MONSENHOR CONSTANTINO RITA GERMANO FERNANDES SABINO CORREIA SÃO FRANCISCO SÃO SEBASTIÃO SÃO VICENTE DE PAULA JOÃO PESSOA ORIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA VALDIVINO ENEAS DE ALENCAR MANOEL DELMIRO FERNANDES FRANCISCO LEONEL DE SOUSA FRANCISCO VENÂNCIO JOSÉ ANACLETO JOSÉ NOGUEIRA NETO JOSÉ SALES VIEIRA	1.0002.001.01; 1.0002.003.01; 1.0002.005.03; 1.0002.006.03 1.0002.001.03; 1.0002.001.04 1.0002.034.04 1.0002.035.02; 1.0002.036.04 1.0002.035.01; 1.0002.036.01; 1.0002.037.01; 1.0002.038.01 1.0002.035.02; 1.0002.039.04; 1.0002.037.01; 1.0002.038.01 1.0002.039.02; 1.0002.039.04; 1.0002.040.01; 1.0002.041.01 1.0002.035.02; 1.0002.038.04 1.0002.031.02; 1.0002.038.04 1.0002.031.02; 1.0002.038.04 1.0002.031.02; 1.0002.038.04 1.0002.031.02; 1.0002.038.04 1.0002.031.02; 1.0002.038.04 1.0002.031.02; 1.0002.038.04 1.0002.031.02; 1.0002.038.04 1.0002.031.02; 1.0002.032.03 1.0002.039.03 1.0002.039.03 1.0002.039.03 1.0002.031.02; 1.0002.032.03 1.0002.031.02; 1.0002.032.03 1.0002.031.02; 1.0002.033.01; 1.0002.034.01 1.0002.017.02; 1.0002.037.02 1.0002.004.01; 1.0002.037.02 1.0002.004.01; 1.0002.037.02 1.0002.004.01; 1.0002.037.02 1.0002.004.01; 1.0002.037.02 1.0002.004.01; 1.0002.037.02 1.0002.004.01; 1.0002.031.02 1.0002.004.01; 1.0002.031.02 1.0002.004.01; 1.0002.031.02 1.0002.004.01; 1.0002.031.02 1.0002.004.01; 1.0002.031.02 1.0002.004.01; 1.0002.031.02 1.0002.004.01; 1.0002.031.02 1.0002.009.01; 1.0002.031.02 1.0002.009.01; 1.0002.031.02 1.0002.009.01; 1.0002.031.01; 1.0002.011.01; 1.0002.014.03; 1.0002.018.05 1.0002.018.01; 1.0002.031.01; 1.0002.017.03; 1.0002.018.03; 1.0002.018.05 1.0002.044.01; 1.0002.045.01; 1.0002.069.01 1.0002.044.01; 1.0002.045.04 1.0002.057.02; 1.0002.045.04 1.0002.057.02; 1.0002.045.04 1.0002.059.04; 1.0002.060.03; 1.0002.061.01; 1.0002.062.02; 1.0002.063.01; 1.0002.058.04 1.0002.059.04; 1.0002.060.03; 1.0002.011.01; 1.0002.062.02; 1.0002.063.01; 1.0002.058.04 1.0002.018.01; 1.0002.069.03; 1.0002.011.01; 1.0002.062.02; 1.0002.031.03	240,70 174,25 173,65 350,00 350,00 300,00 300,00 300,00 245,18 80,99 350,00 300,00 244,38 180,42 300,00 350,00 350,00 181,33 129,68 190,36 198,00 256,63 300,00 162,00 135,24 128,47 46,52 26,77 108,29 112,95 68,78 101,97 103,17

FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	1.0002.001.11; 1.0002.001.12	109,04
PAULO ZINI	1.0002.027.01; 1.0002.029.03; 1.0002.030.01	25,94
SILVESTRE FERNANDES	1.0002.029.02; 1.0002.029.04; 1.0002.030.02	20,25
	1.0002.001.14; 1.0002.001.13; 1.0002.001.10; 1.0002.001.09	127,04
	1.0002.065.01; 1.0002.066.01	23,60
	1.0002.065.03	23,60
PROJETADA	1.0002.051.03; 1.0002.051.02	25,87
	1.0002.044.03	92,94
	1.0002.054.02; 1.0002.055.01 1.0002.056.02; 1.0002.057.03; 1.0002.057.04; 1.0002.064.01	33,60 26,77
	1.0002.036.02; 1.0002.037.03; 1.0002.037.04; 1.0002.064.01	23,60
	1.0002.070.01	50,87
JOSÉ GOMES DE GALIZA	1.0003.006.01; 1.0003.007.01; 1.0003.011.03; 1.0003.012.03; 1.0003.015.03	50,87
COSE COMES DE CALEER	1.0003.002.02; 1.0003.003.02; 1.0003.004.02; 1.0003.008.04; 1.0003.009.03; 1.0003.010.02	60,91
ANTÔNIO FERNANDES PRIMO	1.0003.016.01; 1.0003.017.02; 1.0002.053.01	23,60
AND	1.0002.058.03; 1.0002.059.01; 1.0002.061.01; 1.0002.063.02	55,89
ANTÔNIO MAGALHĀES	1.0002.050.01; 1.0002.051.06; 1.0003.005.01; 1.0003.006.03	74,63
	1.0002.049.01; 1.0002.050.02; 1.0003.005.03	92,17
	1.0002.051.05; 1.0002.052.01; 1.0003.006.04; 1.0003.015.04	86,45
JOSÉ LEONAN FERNANDES	1.0002.053.02; 1.0002.054.01	45,18
	1.0002.065.02; 1.0002.066.02; 1.0003.019.01	37,97
	1.0002.067.01; 1.0003.020.01	21,59
RODOVIA BR 405	1.0002.001.08; 1.0002.001.15	109,04
	1.0004.003.03 1.0003.003.01; 1.0003.004.03	43,01 255,42
ADELINO CORREIA DE QUEIROGA	1.0003.003.01; 1.0003.004.03	91,57
AMADEU SILVA DO NASCIMENTO	1.0003.009.01; 1.0003.010.01	89,69
AUGUSTA AUDENI FERNANDES	1.0003.001.02; 1.0003.013.01; 1.0003.014.02	82,53
	1.0003.002.01; 1.0003.003.03	103,92
FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA	1.0003.008.01; 1.0003.009.02	53,88
JUVINO FERNANDES DA COSTA	1.0003.004.01; 1.0003.005.02; 1.0003.007.03	83,00
	1.0003.010.03; 1.0003.011.02	54,55
JOSÉ JOSIAS DE BRITO	1.0003.006.02; 1.0003.007.04; 1.0003.014.03; 1.0003.015.02	50,20
JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA	1.0003.011.01; 1.0003.012.02	55,22
JOÃO CHAGAS FERNANDES	1.0003.013.02; 1.0003.013.05; 1.0003.014.01	50,20
TRAV. JUVINO FERNANDES DA COSTA	1.0003.007.02	48,86
MANOEL EVARISTO FERNANDES DA COSTA	1.0003.017.01; 1.0003.018.01	23,60
	1.0003.013.03; 1.0003.013.04	45,20
	1.0003.015.01	28,60
PROJETADA	1.0003.016.02	28,60
	1.0003.025.01; 1.0003.026.02; 1.0003.027.01; 1.0003.028.01; 1.0003.029.01	56,70
	1.0003.030.02 1.0004.017.01; 1.0004.048.01; 1.0004.021.03; 1.0004.015.01; 1.0004.018.02; 1.0004.039.01	51,70 36,48
ANTÔNIO FERNANDES SOBRINHO	1.0004.017.01; 1.0004.048.01; 1.0004.021.03; 1.0004.013.01; 1.0004.018.02; 1.0004.039.01	87,35
	1.0004.014.01; 1.0004.016.03	89,69
BRASILIANO VIEIRA	1.0004.015.03; 1.0004.008.01	37,15
	1.0004.010.01; 1.0004.009.04; 1.0004.014.04; 1.0004.016.04	163,11
ED ANCISCO CORDETA DE OTIETROGA	1.0004.003.07; 1.0004.003.04; 1.0004.029.01; 1.0004.028.01; 1.0004.001.02; 1.0004.002.02	98,05
FRANCISCO CORREIA DE QUEIROGA	1.0004.019.01; 1.0004.020.04; 1.0004.022.01; 1.0004.023.01; 1.0004.024.04; 1.0004.025.04;	89,76
	1.0004.026.03	, and the second
FRANCISCO MARIANO DE ALMEIDA	1.0004.001.01; 1.0004.002.03	73,96
ED ANGUAGO PRINTEIRO CALLEA	1.0004.032.02; 1.0004.034.01	55,22
FRANCISCO PINHEIRO SALES	1.0004.033.02; 1.0004.035.01 1.0004.046.01; 1.0004.047.02; 1.0004.001.04; 1.0004.002.04; 1.0004.012.04; 1.0004.013.03	31,46
	1.0004.040.01; 1.0004.047.02; 1.0004.001.04; 1.0004.002.04; 1.0004.012.04; 1.0004.013.03	32,13 70,28
ANTÔNIO DA SILVA MARIZ	1.0004.004.03; 1.0004.007.03; 1.0004.008.03; 1.0004.009.03	52,21
		j ·
	1.0004.001.03	44,51
JOÃO FERREIRA DE SOUSA	1.0004.001.03	52,21
VOLO I EMILIMO DE DOUDA	1.0004.034.04	35,14
JOÃO JUSTINIANO PINHEIRO	1.0004.030.01; 1.0004.032.01; 1.0004.033.01	34,47
	1.0004.010.03; 1.0004.011.01; 1.0004.017.02	67,27
JOEL VIEIRA DA SILVA	1.0004.018.01; 1.0004.019.03	43,84
	1.0004.009.02; 1.0004.008.04; 1.0004.014.02; 1.0004.015.04; 1.0004.16.02.	60,24
		30,79
JOSÉ BATISTA DA SILVA	1.0004.020.02; 1.0004.021.04	35,81
JOSÉ BATISTA DA SILVA	1.0004.040.02; 1.0004.041.01; 1.0004.042.01	
JOSÉ BATISTA DA SILVA JOSÉ DELMIRO FERNANDES	1.0004.040.02; 1.0004.041.01; 1.0004.042.01 1.0004.002.01; 1.0004.010.02; 1.0004.011.02; 1.0004.012.03	81,66
	1.0004.040.02; 1.0004.041.01; 1.0004.042.01 1.0004.002.01; 1.0004.010.02; 1.0004.011.02; 1.0004.012.03 1.0004.046.04; 1.0004.047.01	18,74
	1.0004.040.02; 1.0004.041.01; 1.0004.042.01 1.0004.002.01; 1.0004.010.02; 1.0004.011.02; 1.0004.012.03 1.0004.046.04; 1.0004.047.01 1.0004.007.04; 1.0004.008.02; 1.0004.015.02	18,74 34,47
JOSÉ DELMIRO FERNANDES JOSÉ JOAQUIM EZEQUIEL	1.0004.040.02; 1.0004.041.01; 1.0004.042.01 1.0004.002.01; 1.0004.010.02; 1.0004.011.02; 1.0004.012.03 1.0004.046.04; 1.0004.047.01 1.0004.007.04; 1.0004.008.02; 1.0004.015.02 1.0004.021.02; 1.0004.042.03; 1.0004.044.03	18,74 34,47 34,47
JOSÉ DELMIRO FERNANDES JOSÉ JOAQUIM EZEQUIEL TRAV. FRANCISCO CORREIA DE QUEIROGA	1.0004.040.02; 1.0004.041.01; 1.0004.042.01 1.0004.002.01; 1.0004.010.02; 1.0004.011.02; 1.0004.012.03 1.0004.046.04; 1.0004.047.01 1.0004.007.04; 1.0004.008.02; 1.0004.015.02 1.0004.021.02; 1.0004.042.03; 1.0004.044.03 1.0004.009.01; 1.0004.014.03	18,74 34,47 34,47 79,65
JOSÉ DELMIRO FERNANDES JOSÉ JOAQUIM EZEQUIEL TRAV. FRANCISCO CORREIA DE QUEIROGA JOÃO MIGUEL DE SOUSA	1.0004.040.02; 1.0004.041.01; 1.0004.042.01 1.0004.002.01; 1.0004.010.02; 1.0004.011.02; 1.0004.012.03 1.0004.040.04; 1.0004.047.01 1.0004.007.04; 1.0004.088.02; 1.0004.015.02 1.0004.021.02; 1.0004.042.03; 1.0004.044.03 1.0004.009.01; 1.0004.014.03 1.0004.025.01; 1.0004.026.02; 1.0004.027.02; 1.0004.049.01.	18,74 34,47 34,47 79,65 25,27
JOSÉ DELMIRO FERNANDES JOSÉ JOAQUIM EZEQUIEL TRAV. FRANCISCO CORREIA DE QUEIROGA JOÃO MIGUEL DE SOUSA MARIA DE FÁTIMA FREITAS	1.0004.040.02; 1.0004.041.01; 1.0004.042.01 1.0004.002.01; 1.0004.010.02; 1.0004.011.02; 1.0004.012.03 1.0004.046.04; 1.0004.047.01 1.0004.007.04; 1.0004.008.02; 1.0004.015.02 1.0004.021.02; 1.0004.021.03; 1.0004.044.03 1.0004.099.01; 1.0004.014.03 1.0004.025.01; 1.0004.026.02; 1.0004.027.02; 1.0004.049.01 1.0004.032.02; 1.0004.034.02; 1.0004.036.02; 1.0004.037.01	18,74 34,47 34,47 79,65 25,27 42,17
JOSÉ DELMIRO FERNANDES JOSÉ JOAQUIM EZEQUIEL TRAV. FRANCISCO CORREIA DE QUEIROGA JOÃO MIGUEL DE SOUSA MARIA DE FÁTIMA FREITAS MOISES LUIS DE ANDRADE	1.0004.040.02; 1.0004.041.01; 1.0004.042.01 1.0004.002.01; 1.0004.010.02; 1.0004.011.02; 1.0004.012.03 1.0004.046.04; 1.0004.047.01 1.0004.007.04; 1.0004.008.02; 1.0004.015.02 1.0004.021.02; 1.0004.042.03; 1.0004.044.03 1.0004.09.01; 1.0004.014.03 1.0004.025.01; 1.0004.026.02; 1.0004.027.02; 1.0004.049.01. 1.0004.032.02; 1.0004.034.02; 1.0004.036.02; 1.0004.037.01 1.0004.004.01; 1.0004.005.01; 1.0004.006.02; 1.0004.038.01; 1.0004.064.01.	18,74 34,47 34,47 79,65 25,27 42,17 28,62
JOSÉ DELMIRO FERNANDES JOSÉ JOAQUIM EZEQUIEL TRAV. FRANCISCO CORREIA DE QUEIROGA JOÃO MIGUEL DE SOUSA MARIA DE FÁTIMA FREITAS	1.0004.040.02; 1.0004.041.01; 1.0004.042.01 1.0004.002.01; 1.0004.010.02; 1.0004.011.02; 1.0004.012.03 1.0004.046.04; 1.0004.047.01 1.0004.007.04; 1.0004.008.02; 1.0004.015.02 1.0004.021.02; 1.0004.021.03; 1.0004.044.03 1.0004.099.01; 1.0004.014.03 1.0004.025.01; 1.0004.026.02; 1.0004.027.02; 1.0004.049.01 1.0004.032.02; 1.0004.034.02; 1.0004.036.02; 1.0004.037.01	18,74 34,47 34,47 79,65 25,27 42,17
JOSÉ DELMIRO FERNANDES JOSÉ JOAQUIM EZEQUIEL TRAV. FRANCISCO CORREIA DE QUEIROGA JOÃO MIGUEL DE SOUSA MARIA DE FÁTIMA FREITAS MOISES LUIS DE ANDRADE MOISES LUIZ DE ARAÚJO	1.0004.040.02; 1.0004.041.01; 1.0004.042.01 1.0004.002.01; 1.0004.010.02; 1.0004.011.02; 1.0004.012.03 1.0004.046.04; 1.0004.047.01 1.0004.007.04; 1.0004.08.02; 1.0004.015.02 1.0004.021.02; 1.0004.042.03; 1.0004.044.03 1.0004.09.01; 1.0004.014.03 1.0004.025.01; 1.0004.026.02; 1.0004.027.02; 1.0004.049.01. 1.0004.032.02; 1.0004.034.02; 1.0004.036.02; 1.0004.037.01 1.0004.004.01; 1.0004.005.01; 1.0004.006.02; 1.0004.038.01; 1.0004.064.01. 1.0004.003.05; 1.0004.003.06	18,74 34,47 34,47 79,65 25,27 42,17 28,62 28,78
JOSÉ DELMIRO FERNANDES JOSÉ JOAQUIM EZEQUIEL TRAV. FRANCISCO CORREIA DE QUEIROGA JOÃO MIGUEL DE SOUSA MARIA DE FÁTIMA FREITAS MOISES LUIS DE ANDRADE MOISES LUIZ DE ARAÚJO PEDRO AUGUSTO FERNANDES	1.0004.040.02; 1.0004.041.01; 1.0004.042.01 1.0004.002.01; 1.0004.010.02; 1.0004.011.02; 1.0004.012.03 1.0004.046.04; 1.0004.047.01 1.0004.007.04; 1.0004.08.02; 1.0004.015.02 1.0004.021.02; 1.0004.042.03; 1.0004.044.03 1.0004.09.01; 1.0004.014.03 1.0004.025.01; 1.0004.026.02; 1.0004.027.02; 1.0004.049.01. 1.0004.032.02; 1.0004.034.02; 1.0004.036.02; 1.0004.037.01 1.0004.030.5; 1.0004.030.501; 1.0004.036.02; 1.0004.038.01; 1.0004.064.01. 1.0004.030.5; 1.0004.030.66 1.0004.030.5; 1.0004.030.66	18,74 34,47 34,47 79,65 25,27 42,17 28,62 28,78 35,31
JOSÉ DELMIRO FERNANDES JOSÉ JOAQUIM EZEQUIEL TRAV. FRANCISCO CORREIA DE QUEIROGA JOÃO MIGUEL DE SOUSA MARIA DE FÁTIMA FREITAS MOISES LUIS DE ANDRADE MOISES LUIZ DE ARAÚJO	1.0004.040.02; 1.0004.041.01; 1.0004.042.01 1.0004.002.01; 1.0004.010.02; 1.0004.011.02; 1.0004.012.03 1.0004.046.04; 1.0004.047.01 1.0004.007.04; 1.0004.008.02; 1.0004.015.02 1.0004.021.02; 1.0004.042.03; 1.0004.044.03 1.0004.09.01; 1.0004.014.03 1.0004.025.01; 1.0004.026.02; 1.0004.027.02; 1.0004.049.01. 1.0004.032.02; 1.0004.034.02; 1.0004.036.02; 1.0004.037.01 1.0004.03.05; 1.0004.03.06 1.0004.03.05; 1.0004.03.06 1.0004.024.01; 1.0004.025.03	18,74 34,47 34,47 79,65 25,27 42,17 28,62 28,78 35,31
JOSÉ DELMIRO FERNANDES JOSÉ JOAQUIM EZEQUIEL TRAV. FRANCISCO CORREIA DE QUEIROGA JOÃO MIGUEL DE SOUSA MARIA DE FÁTIMA FREITAS MOISES LUIS DE ANDRADE MOISES LUIZ DE ARAÚJO PEDRO AUGUSTO FERNANDES	1.0004.040.02; 1.0004.041.01; 1.0004.042.01 1.0004.002.01; 1.0004.010.02; 1.0004.011.02; 1.0004.012.03 1.0004.046.04; 1.0004.047.01 1.0004.007.04; 1.0004.008.02; 1.0004.015.02 1.0004.021.02; 1.0004.042.03; 1.0004.044.03 1.0004.09.01; 1.0004.014.03 1.0004.025.01; 1.0004.026.02; 1.0004.027.02; 1.0004.049.01. 1.0004.032.02; 1.0004.034.02; 1.0004.036.02; 1.0004.037.01 1.0004.004.01; 1.0004.005.01; 1.0004.006.02; 1.0004.038.01; 1.0004.064.01. 1.0004.030.5; 1.0004.030.6 1.0004.024.01; 1.0004.025.03	18,74 34,47 34,47 79,65 25,27 42,17 28,62 28,78 35,31
JOSÉ DELMIRO FERNANDES JOSÉ JOAQUIM EZEQUIEL TRAV. FRANCISCO CORREIA DE QUEIROGA JOÃO MIGUEL DE SOUSA MARIA DE FÁTIMA FREITAS MOISES LUIS DE ANDRADE MOISES LUIZ DE ARAÚJO PEDRO AUGUSTO FERNANDES FRANCISCO ENEAS DE ALENCAR ANTÔNIO VICENTE DO NASCIMENTO	1.0004.040.02; 1.0004.041.01; 1.0004.042.01 1.0004.002.01; 1.0004.010.02; 1.0004.011.02; 1.0004.012.03 1.0004.060.4; 1.0004.047.01 1.0004.007.04; 1.0004.08.02; 1.0004.015.02 1.0004.021.02; 1.0004.021.03; 1.0004.044.03 1.0004.009.01; 1.0004.026.02; 1.0004.027.02; 1.0004.049.01. 1.0004.025.01; 1.0004.034.02; 1.0004.036.02; 1.0004.037.01 1.0004.032.02; 1.0004.036.02; 1.0004.036.02; 1.0004.038.01; 1.0004.064.01. 1.0004.03.05; 1.0004.03.06 1.0004.024.01; 1.0004.025.03	18,74 34,47 34,47 79,65 25,27 42,17 28,62 28,78 35,31 11,55 26,44 28,78
JOSÉ DELMIRO FERNANDES JOSÉ JOAQUIM EZEQUIEL TRAV. FRANCISCO CORREIA DE QUEIROGA JOÃO MIGUEL DE SOUSA MARIA DE FÁTIMA FREITAS MOISES LUIS DE ANDRADE MOISES LUIZ DE ARAÚJO PEDRO AUGUSTO FERNANDES FRANCISCO ENEAS DE ALENCAR	1.0004.040.02; 1.0004.041.01; 1.0004.042.01 1.0004.002.01; 1.0004.010.02; 1.0004.011.02; 1.0004.012.03 1.0004.046.04; 1.0004.047.01 1.0004.007.04; 1.0004.008.02; 1.0004.015.02 1.0004.021.02; 1.0004.042.03; 1.0004.044.03 1.0004.09.01; 1.0004.014.03 1.0004.025.01; 1.0004.026.02; 1.0004.027.02; 1.0004.049.01. 1.0004.032.02; 1.0004.034.02; 1.0004.036.02; 1.0004.037.01 1.0004.004.01; 1.0004.005.01; 1.0004.006.02; 1.0004.038.01; 1.0004.064.01. 1.0004.030.5; 1.0004.030.6 1.0004.024.01; 1.0004.025.03	18,74 34,47 34,47 79,65 25,27 42,17 28,62 28,78 35,31
JOSÉ DELMIRO FERNANDES JOSÉ JOAQUIM EZEQUIEL TRAV. FRANCISCO CORREIA DE QUEIROGA JOÃO MIGUEL DE SOUSA MARIA DE FÁTIMA FREITAS MOISES LUIS DE ANDRADE MOISES LUIZ DE ARAÚJO PEDRO AUGUSTO FERNANDES FRANCISCO ENEAS DE ALENCAR ANTÔNIO VICENTE DO NASCIMENTO VICENTE BATISTA NUNES	1.0004.040.02; 1.0004.041.01; 1.0004.042.01 1.0004.002.01; 1.0004.010.02; 1.0004.011.02; 1.0004.012.03 1.0004.006.04; 1.0004.047.01 1.0004.007.04; 1.0004.08.02; 1.0004.015.02 1.0004.021.02; 1.0004.022.03; 1.0004.044.03 1.0004.099.01; 1.0004.014.03 1.0004.025.01; 1.0004.026.02; 1.0004.027.02; 1.0004.049.01. 1.0004.032.02; 1.0004.034.02; 1.0004.036.02; 1.0004.037.01 1.0004.030.05; 1.0004.030.06 1.0004.030.05; 1.0004.030.06 1.0004.030.05; 1.0004.030.06 1.0004.030.05; 1.0004.030.06 1.0004.030.05; 1.0004.030.06 1.0004.030.05; 1.0004.030.06 1.0004.030.05; 1.0004.030.06 1.0004.030.05; 1.0004.030.06 1.0004.030.05; 1.0004.030.06 1.0004.030.05; 1.0004.030.06 1.0004.030.05; 1.0004.030.05	18,74 34,47 34,47 79,65 25,27 42,17 28,62 28,78 35,31 11,55 26,44 28,78 20,92 103,17
JOSÉ DELMIRO FERNANDES JOSÉ JOAQUIM EZEQUIEL TRAV. FRANCISCO CORREIA DE QUEIROGA JOÃO MIGUEL DE SOUSA MARIA DE FÁTIMA FREITAS MOISES LUIS DE ANDRADE MOISES LUIZ DE ARAÚJO PEDRO AUGUSTO FERNANDES FRANCISCO ENEAS DE ALENCAR ANTÔNIO VICENTE DO NASCIMENTO VICENTE BATISTA NUNES JOSÉ DE OLIVEIRA	1.0004.040.02; 1.0004.041.01; 1.0004.042.01 1.0004.002.01; 1.0004.010.02; 1.0004.011.02; 1.0004.012.03 1.0004.006.04; 1.0004.047.01 1.0004.007.04; 1.0004.008.02; 1.0004.015.02 1.0004.021.02; 1.0004.042.03; 1.0004.044.03 1.0004.029.01; 1.0004.014.03 1.0004.025.01; 1.0004.026.02; 1.0004.027.02; 1.0004.049.01. 1.0004.025.01; 1.0004.034.02; 1.0004.036.02; 1.0004.037.01 1.0004.030.03; 1.0004.030.06 1.0004.030.05; 1.0004.030.06 1.0004.022.02; 1.0004.025.03	18,74 34,47 34,47 79,65 25,27 42,17 28,62 28,78 35,31 11,55 26,44 28,78 20,92
JOSÉ DELMIRO FERNANDES JOSÉ JOAQUIM EZEQUIEL TRAV. FRANCISCO CORREIA DE QUEIROGA JOÃO MIGUEL DE SOUSA MARIA DE FÁTIMA FREITAS MOISES LUIS DE ANDRADE MOISES LUIZ DE ARAÚJO PEDRO AUGUSTO FERNANDES FRANCISCO ENEAS DE ALENCAR ANTÔNIO VICENTE DO NASCIMENTO VICENTE BATISTA NUNES	1.0004.040.02; 1.0004.041.01; 1.0004.042.01 1.0004.002.01; 1.0004.010.02; 1.0004.011.02; 1.0004.012.03 1.0004.046.04; 1.0004.047.01 1.0004.007.04; 1.0004.08.02; 1.0004.015.02 1.0004.021.02; 1.0004.042.03; 1.0004.044.03 1.0004.025.01; 1.0004.026.02; 1.0004.027.02; 1.0004.049.01. 1.0004.025.01; 1.0004.026.02; 1.0004.036.02; 1.0004.037.01 1.0004.032.02; 1.0004.034.02; 1.0004.036.02; 1.0004.038.01; 1.0004.064.01. 1.0004.03.05; 1.0004.03.06 1.0004.025.01; 1.0004.025.03 1.0004.020.01; 1.0004.025.03 1.0004.020.01; 1.0004.025.03 1.0004.020.01; 1.0004.025.03 1.0004.020.01; 1.0004.025.03 1.0004.020.01; 1.0004.025.03 1.0004.020.01; 1.0004.024.03 1.0004.020.01; 1.0004.030.01; 1.0004.0404.02; 1.0004.023.02; 1.0004.040.03 1.0004.020.01; 1.0004.030.01; 1.0004.070.02; 1.0004.044.02 1.0004.070.02; 1.0004.073.04 1.0004.070.01; 1.0004.070.03; 1.0004.071.01; 1.0004.072.01; 1.0004.073.01; 1.0004.073.02;	18,74 34,47 34,47 79,65 25,27 42,17 28,62 28,78 35,31 11,55 26,44 28,78 20,92 103,17

	1.0004.011.03; 1.0004.012.01; 1.0004.012.02; 1.0004.013.01; 1.0004.013.02;	22,13
	1.0004.017.03; 1.0004.018.03; 1.0004.039.02; 1.0004.048.02	36,48
	1.0004.022.03; 1.0004.040.04; 1.0004.041.03	20,81
	1.0004.026.01; 1.0004.027.03	20,27
	1.0004.027.01	20,27
	1.0004.028.02; 1.0004.029.02; 1.0004.029.03; 1.0004.030.03	69,47
	1.0004.034.03; 1.0004.036.01	55,22
	1.0004.035.02; 1.0004.037.02	31,46
	1.0004.040.01; 1.0004.041.02	20,81
	1.0004.044.01; 1.0004.045.01	20,81
	1.0004.065.01; 1.0004.066.01; 1.0004.067.01; 1.0004.068.01	15,68
ARIA ELIZA BASTO PINTO	1.0005.047.01; 1.0005.050.02	86,85
LEXANDRE FERREIRA PINTO	1.0005.031.02; 1.0005.032.01	131,03

ANTÔNIO INACIO DE ALMEIDA	1.0005.032.02; 1.0005.033.01; 1.0005.050.01; 1.0005.056.03; 1.0005.058.01; 1.0005.059.02	97,29
FLORIPES PINTO BASTO	1.0005.047.02; 1.0005.048.01	96,09
FRANCISCO HERMÍNIO VIEIRA	1.0005.057.01	94,88
FRANCISCO JOAQUIM DE LIRA	1.0005.053.01; 1.0005.054.01; 1.0005.064.01; 1.0005.065.01	68,78
GENTIL CLAUDINO DE GALIZA	1.0005.061.01; 1.0005.062.02	79,65
GERALDO ELIAS DO NASCIMENTO	1.0005.054.02; 1.0005.055.01; 1.0005.063.01; 1.0005.064.02	68,78
JOSÉ INACIO DE ALMEIDA	1.0005.033.02; 1.0005.056.01; 1.0005.059.01; 1.0005.060.01; 1.0005.061.03	79,65
JOSÉ MOREIRA PINTO	1.0005.055.02; 1.0005.056.02; 1.0005.061.02; 1.0005.062.01; 1.0005.063.02	79,65
MANOEL GONÇALVES DE ANDRADE	1.0005.028.01; 1.0005.029.02	104,52
MARIA LETICIA DANTAS	1.0005.027.01; 1.0005.028.02	104,52
RAIMUNDO NONATO FILHO	1.0005.029.01; 1.0005.030.01	100,00
RAQUEL MOREIRA PINTO	1.0005.027.02; 1.0005.031.01	139,46
VICENTE FERREIRA NETO	1.0005.050.03	136,46
ANTÔNIO VICENTE	1.0005.002.03; 1.0005.004.03; 1.0005.005.01; 1.0005.006.01; 1.0005.007.01	32,13
CONSTANTINO ALCIONE FERNANDES	1.0005.041.02; 1.0005.042.02; 1.0005.043.04	58,07
CONSTANTINO ALCIONE PERNANDES	1.0005.014.02	26,61

FRANCISCO FERNANDES NOGUEIRA	1.0005.001.03; 1.0005.005.03; 1.0005.026.01	50,20
PRANCISCO FERNANDES NOGUEIRA	1.0005.013.01; 1.0005.014.01; 1.0005.015.02; 1.0005.025.06; 1.0005.018.02	27,95
FRANCISCO IVANILSON GONZAGA DA SILVA	1.0005.001.02; 1.0005.002.01; 1.0005.003.01; 1.0005.004.01	42,17
JOSÉ ALFERES DA COSTA	1.0005.002.04; 1.0005.003.02; 1.0005.008.02; 1.0005.009.02; 1.0005.010.02; 1.0005.034.03	33,80
JOSÉ ODEL FERNANDES	1.0005.015.03; 1.0005.016.01; 1.0005.021.01; 1.0005.022.03; 1.0005.076.99	33,64
JOSÉ ORLANDO FERNANDES	1.0005.016.02; 1.0005.017.01; 1.0005.020.01; 1.0005.021.02	27,95
JOSÉ TEOFILO DE ALENCAR	1.0005.017.02; 1.0005.018.01; 1.0005.019.01; 1.0005.020.02	21,59
JOÃO VICENTE DE SOUSA	1.0005.011.01; 1.0005.012.01; 1.0005.034.02	32,13
MANOEL CHAGAS FERNANDES	1.0005.015.01; 1.0005.022.01; 1.0005.025.01; 1.0005.025.03; 1.0005.049.01; 1.0005.052.01	27,28
MANOEL GERALDO FERNANDES	1.0005.001.01; 1.0005.002.02; 1.0005.009.01; 1.0005.037.01	32,13
MANOEL PINHEIRO DA SILVA	1.0005.003.03; 1.0005.004.02; 1.0005.005.02; 1.0005.006.03	33,80
MANUEL VICENTE DE SOUSA	1.0005.034.01; 1.0005.035.01	112,35
MARIA JUVINA DE ALENCAR	1.0005.044.01; 1.0005.045.03	58,07
PROJETADA	1.0005.075.99	33,64
PROJETADA	1.0005.070.01; 1.0005.071.01; 1.0005.072.01; 1.0005.073.01; 1.0005.074.01	48,03

1.0005.066.01; 1.0005.024.03; 1.0005.024.04; 1.0005.023.01; 1.0005.023.03; 1.0005.049.03	27,28
$\begin{array}{c} 1.0005.046.01; \ 1.0005.046.02; \ 1.0005.046.03; \ 1.0005.045.01; \ 1.0005.045.02; \ 1.0005.044.02; \\ 1.0005.044.03; \ 1.0005.043.01; \ 1.0005.042.01; \ 1.0005.03.01; \ 1.0005.03.01; \ 1.0005.03.03; \\ 1.0005.039.01; \ 1.0005.039.02; \ 1.0005.037.02; \ 1.0005.036.01; \ 1.0005.036.02; \ 1.0005.036.03; \\ 1.0005.035.02; \ 1.0005.038.01 \end{array}$	58,07
1.0005.024.02; 1.0005.023.02; 1.0005.025.04; 1.0005.022.04	27,28
1.0005.024.01; 1.0005.025.05	27,28
1.0005.015.04; 1.0005.019.02; 1.0005.022.02; 1.0005.025.02	27,28
1.0005.006.02; 1.0005.007.03; 1.0005.008.01	32,13
1.0005.010.01	32,13
1.0005.007.02	32,13

Tabela 02 - Valores do metro quadrado de construção

Tipo	Padrão	Valor do m² (R\$)
	ALTO	1.126,19
Comercial	NORMAL	996,25
	BAIXO	866,30
	NORMAL	978,55
	ALTO	1.047,35
	ÚNICO	873,38

 $Tabela\ 3-Valor\ da\ propriedade\ comprovadamente\ utilizada\ para\ atividade\ rural$

ITEM	VALOR DO HECTARE (R\$)
1. Área de exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial	10.000,00

Tabela 4 – Benfeitorias em propriedade rural

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor
	1. casa até 100m²	15.000,00
	2. Casa acima de 100 m²	20.000,00
1. Construção	3. Galpão	5.000,00
	4. Armazém	3.000,00
	1. Barragem	8.000,00
	2. Rio perene	8.000,00
2. Manancial	3. Nascente/olho d'água	3.000,00
	4. Poço profundo/cacimbão	3.000,00
	1.Pré-moldado/arame	3.000,00

2. Delimitação	2. madeira/arame	2.000,00
	3. inexistente	-

Tabela 5 – depreciação de imóvel rural

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PESO %
1. Pedologia	1. Serra/serrote	15
	2. Catingueira	10
	3. Baixio	0
	4. parcialmente alagável	5

ANEXO IV – ESTABELECE CRITÉRIOS DE FIXAÇÃO DO VALOR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS OU NÃO

Tabela 01 – Taxa de fiscalização para Localização e Funcionamento

TEM	ATIVIDADE	TAXA (UFIR)			
	Instituições Financeiras e de seguros.	•			
	1.1 Agência Bancária.	50,0			
	1.2 Agência Corretora de Seguros.	5,0			
	1.3 Correspondente Bancário e/ou Lotéricas.	10,0			
.0	1.4 Posto de Atendimento de Instituições Financeiras.	10,0			
	1.5 Estabelecimento vinculado a Instituição Financeira, com atividade – única – de oferecer/realizar empréstimos (Operações Financeiras).	4,0			
	1.5 Estadetechnicito vincutado a histituição Financeira, com arvidade — unica — de oferecenteanza empresamos (operações i manceiras). 1.6 Venda de consórcios de qualquer natureza, vinculada à Instituição Financeira.	4,0			
	1.7 Estabelecimento Comercial que através de uma outra atividade oferece/realiza/recebe "saques/depósitos/pagamentos" com utilização de equipamento vir Instituição Financeira/Bancária (uma unidade/equipamento/caixa eletrônico). Exigibilidade por equipamento eletrônico vinculado a instituição Financeira.	aculado a 4,0			
	Industrias, Metalúrgicas, Importação e Exportação, Comercialização e ou Exploração (locação) de máquinas de grande porte.				
	2.1 Com atividade em área de até 50m²	6,0			
0	2.2 Com atividade em área entre 50 e 100 m²	7,0			
0	2.3 Com atividade em área entre 100 e 200 m²	8,0			
	2.4 Com atividade em área entre 200 e 500 m ²	9,0			
	2.5 Com atividade em área igual ou superior a 500m²	10,0			
	Transmissão de Informações (de qualquer natureza)	10,0			
		10.0			
	3.1 Estabelecimento sede de Empresa com atividade Radiodifusão e ou Jornais Impressos e/ou eletrônicos.	10,0			
	3.2 Empresas de propaganda e publicidade.	5,0			
)	3.3 Empresa de Provedor de internet e Processamento de dados.	10,0			
	Antenas de rádio				
	3.4 Instalação e/ou Funcionamento (Obs.: estabelecimento/Local onde encontra-se instalado Equipamento de Transmissão de informações de qualquer natureza, a	ntenas de 50.0			
	televisão, telefonia celular, telecomunicações em geral, e outras antenas transmissoras de radiação eletromagnética e equipamentos afins. Estrutura Fixa.)	30,0			
	Comercio Varejista de artigos esportivos, Magazine, loja de calçados, Armarinho (aviamentos e outras miudezas), Loja de tecidos, Loja de Confeções, colchõ	es c/molejo e ou espuma, tar			
	cortinas, vidros, Loja de conveniências, Produtos de beleza e perfumaria.				
	4.1 Com atividade em área de até 50m²	4,0			
	4.2 Com atividade em área entre 50 e 100 m ²	5,0			
	4.3 Com atividade em área entre 100 e 200 m²	6,0			
	4.4 Com atividade em área entre 200 e 500 m²	7,0			
	4.5 Com atividade em área igual ou superior a 500m ²	10,0			
	Comércio varejista de artigos de caça e pesca, fogos de artifícios, Floricultura, Comércio de Produtos artesanais, Sucatas em Geral				
	5.1 Com atividade em área de até 50m²	2,5			
	5.2 Com atividade em área entre 50 e 100 m ²	3,0			
	5.3 Com atividade em área entre 100 e 200 m²	3,5			
	5.4 Com atividade em área entre 200 e 500 m ²	4,0			
	5.5 Com atividade em área igual ou superior a 500m²	4,5			
)	Concessionárias ou Permissionárias de Serviços Públicos, Serventias Extrajudiciais/Cartórios.	10,0			
	Livraria, Papelaria e artigos para escritório				
	7.1 Com atividade em área de até 50m²	3,5			
	7.2 Com atividade em área entre 50 e 100 m ²	4,0			
)	7.3 Com atividade em área entre 100 e 200 m ²	4,5			
	7.4 Com atividade em área entre 200 e 500 m²	5,0			
	7.5 Com atividade em área igual ou superior a 500m²	5,5			
	Pequenos Mercados, voltados a comercialização de Gêneros alimentícios e produtos diversos; Mercearia (bodega) em bairros adjacentes ao Centro da Cidade.				
	8.1 Com atividade em área de até 50m²	2,0			
	8.2 Com atividade em área entre 50 e 100 m ²	2,5			
	8.3 Com atividade em área entre 100 e 200 m ²	3,0			
	8.4 Com atividade em área igual ou superior a 200 m ²	5,0			
	Supermercados e Médios Mercados, Voltados a comercialização de produtos em geral.	5,0			
		Lin			
	9.1 Com atividade em área de até 50m²	4,0			
	9.2 Com atividade em área entre 50 e 100 m²	5,0			
	9.3 Com atividade em área entre 100 e 200 m²	6,0			
	9.4 Com atividade em área entre 200 e 500 m²	7,0			
	9.5 Com atividade em área igual ou superior a 500m²	8,0			
	Comércio Varejista de Derivados do Petróleo Comercio de Gasolina, Diesel, GNV e Lubrificantes automotivos				
	, ,	0.0			
	10.1 Até três Bombas de Abastecimento de Combustível	8,0			
	10.2 Até seis Bombas de Abastecimento de Combustível	16,0			
	10.3 Até nove Bombas de Abastecimento de Combustível	20,0			
)	10.4 Até doze Bombas de Abastecimento de Combustível	30,0			
	10.5 Acima de doze Bombas de Abastecimento de Combustível	40,0			
	Comercio de GLP (Gás de cozinha)	-/*			
	Comercio de GLE (Cas de Cozinia) 10.6 Distribuidora	12.0			
		12,0			
	10.7 Depósito	8,0			
	10.8 Pequena revenda (Gaiola Externa)	4,0			
	Exploração Mineral				
	11.1 Empresa/Microempresa	5,0			
	11.2 Empresa de Ocqueno Porte	7,5			
0	11.2 Empresa de l'equeno l'one	1,0			
.0	11.2 Empress com Doning Normal de Donomentos de Tributos	10.0			
.0	11.3 Empresa com Regime Normal de Pagamentos de Tributos.	10,0			
0	Signification of the street of the stre	4,0			

	Inage was a second of	1
	12.2 Com atividade em área entre 50 e 100 m² 12.3 Com atividade em área entre 100 e 200 m²	4,5 5,0
	12.4 Com atividade em área entre 100 e 200 m² 12.4 Com atividade em área entre 200 e 500 m²	6,0
	12.5 Com atividade em área igual ou superior a 500m²	7,0
	Comércio Varejista de Pneus, Autopeças, Graxas e Lubrificantes	•
	13.1 Com atividade em área de até 50m²	3,5
13.0	13.2 Com atividade em área entre 50 e 100 m²	4,5
	13.3 Com atividade em área entre 100 e 200 m²	5,5
	13.4 Com atividade em área entre 200 e 500 m ² 13.5 Com atividade em área igual ou superior a 500m ²	6,5 7,5
	Comércio de Materiais de Construção, Elétrico, Ferragens e Madeira	1,5
	14.1 Com atividade em área de até 50m²	7,0
14.0	14.2 Com atividade em área entre 50 e 100 m²	8,0
14.0	14.3 Com atividade em área entre 100 e 200 m²	9,0
	14.4 Com atividade em área entre 200 e 500 m²	10,0
	14.5 Com atividade em área igual ou superior a 500m²	12,0
	Locação de bens móveis e/ou imóveis, imobiliárias, locação de veículos automotores, Locadoras de Veículos. 15.1 Com atividade em área de até 50m²	6,0
4.50	15.2 Com atividade em área entre 50 e 100 m ²	7,0
15.0	15.3 Com atividade em área entre 100 e 200 m²	8,0
	$15.4~\mathrm{Com}$ atividade em área entre $200~\mathrm{e}$ $500~\mathrm{m}^2$	9,0
	15.5 Com atividade em área igual ou superior a 500m²	10,0
	Comércio Atacadista, inclusive vinculados a Indústria, Comércio e Congêneres.	140
	16.1 Com atividade em área de até 50m² 16.2 Com atividade em área entre 50 e 100 m²	4,0 5,0
16.0	16.3 Com artividade em área entre 100 e 200 m²	6,0
	16.4 Com atividade em área entre 200 e 500 m ²	7,0
	16.5 Com atividade em área igual ou superior a 500m²	10,0
	Estabelecimento voltado para o desenvolvimento de serviços de instalação, montagem, conservação, reparação, recuperação manutenção de bens (oficinas, serra	
	17.1 Com atividade em área de até 50m²	3,5
17.0	17.2 Com atividade em área entre 50 e 100 m² 17.3 Com atividade em área entre 100 e 200 m²	4,0
	17.4 Com atividade em área entre 100 e 200 m²	5,0
	17.5 Com atividade em área igual ou superior a 500m²	5,5
18.0	Serviços de corretagem, intermediação e despachantes	4,0
	Hotéis, Pousadas, Hospedarias e Congêneres.	
	19.1 Com atividade em área coberta de até 300 m²	4,0
19.0	19.2 Com atividade em área coberta entre 300 e 500 m ² 19.3 Com atividade em área coberta entre 500 e 750 m ²	5,0 5,5
	19.4 Com atividade em área coberta entre 750 e 1.000 m ²	6,5
	19.5 Com atividade em área igual ou superior a 1.000m ²	10,0
	Diversões Públicas	,
	$20.1 \ \mathrm{Com} \ \mathrm{utilização} \ \mathrm{de} \ \mathrm{espaço} \ \mathrm{em} \ \mathrm{até} \ 50 \ \mathrm{m}^2$	10,0
20.0	20.2 Com utilização de espaço entre 50 e 100 m²	15,0
	20.3 Com utilização de espaço entre 100 e 200 m² 20.4 Com utilização de espaço entre 200 e 500 m²	25,0 40,0
	20.4 Com utilização de espaço entre 200 e 500 m² 20.5 Com utilização de espaço igual ou superior a 500 m²	50,0
	Estabelecimentos Destinados ao Atendimento da Saúde Humana	20,0
	21.1 Hospitais	30,0
	21.2 Clínica Médica - Atendimento médico.	8,0
	21.3 Clínica Médica - Atendimento Odontológico.	4,0
	21.4 Clínica Médica - Atendimento Fisioterapêutico e outros 21.5 Policlínicas, Clínicas Médicas - Atendimento com várias Especialidades.	4,0 10,0
	21.5 Forcinicas, Cinicas inedicas – Atendinento Com varias Especiandades. 21.6 Consultório Médico/Odontológico/Fisioterápico/Outros	4,0
21.0	21.7 Clinica voltada ao tratamento e recuperação de dependentes do álcool e outras drogas.	10,0
	21.8 Laboratórios de Análises Clínicas.	5,0
	21.9 Farmácia em Geral/Drogarias.	6,0
	21.10 Ótica (comercialização) com a realização de Serviços ópticos.	5,0
	21.11 Ótica	4,0
	21.12 Serviços ópticos. 21.13 Prótese dentária/Protético.	3,5
	21.14 Cemitério, e ou crematório.	10,0
	Estabelecimento Destinado ao Atendimento da Saúde Animal.	<u>'</u>
	22.1 Hospitais	5,0
	22.2 Clínica Veterinária.	4,0
22.0	22.3 Policlínicas/Clínicas Veterinárias associado a comercialização de outros produtos e a Prestação de serviços (Pets-Shop) em geral.	5,0
22.0	22.4 Consultório Veterinário. 22.5 Laboratório de Análises Clínicas.	3,0
	22.6 Farmácia em Geral/Drogarias.	4,0
	22.7 Demais Serviços, inclusive "Pet Shop"	5,0
	22.8 Cemitério e/ ou crematório de animais.	4,0
	Serviços de Beleza/Higiene (tratamento capilar e outros) /Estética/Barbearia e outros.	
23	23.1 Com utilização de espaço em até 50 m²	2,0
23	23.2 Com utilização de espaço entre 50 e 100 m²	3,0
	23.2 Com utilização de espaço entre 50 e 100 m² 23.3 Com utilização de espaço igual ou superior a 100 m²	3,0 4,0
23	23.2 Com utilização de espaço entre 50 e 100 m²	3,0
	23.2 Com utilização de espaço entre 50 e 100 m² 23.3 Com utilização de espaço igual ou superior a 100 m² Empresa de Construção Civil/Estabelecimento Sede. Concessionárias e/ ou Comissionarias de veículos automotores 12.1 Com atividade em área de até 50m²	3,0 4,0 4,0 4,0
24.0	23.2 Com utilização de espaço entre 50 e 100 m² 23.3 Com utilização de espaço igual ou superior a 100 m² Empresa de Construção Civil/Estabelecimento Sede. Concessionárias e/ ou Comissionarias de veículos automotores 12.1 Com atividade em área de até 50m² 12.2 Com atividade em área entre 50 e 100 m²	3,0 4,0 4,0 4,0 8,0 10,0
	23.2 Com utilização de espaço entre 50 e 100 m² 23.3 Com utilização de espaço igual ou superior a 100 m² Empresa de Construção Civil/Estabelecimento Sede. Concessionárias e/ ou Comissionarias de veículos automotores 12.1 Com atividade em área de até 50m² 12.2 Com atividade em área entre 50 e 100 m² 12.3 Com atividade em área entre 100 e 200 m²	3,0 4,0 4,0 4,0 8,0 10,0 14,0
24.0	23.2 Com utilização de espaço igual ou superior a 100 m² 23.3 Com utilização de espaço igual ou superior a 100 m² Empresa de Construção Civil/Estabelecimento Sede. Concessionárias e/ ou Comissionarias de veículos automotores 12.1 Com atividade em área de até 50m² 12.2 Com atividade em área entre 50 e 100 m² 12.3 Com atividade em área entre 100 e 200 m² 12.4 Com atividade em área entre 200 e 500 m²	3,0 4,0 4,0 4,0 8,0 10,0 14,0 15,0
24.0	23.2 Com utilização de espaço igual ou superior a 100 m² 23.3 Com utilização de espaço igual ou superior a 100 m² Empresa de Construção Civil/Estabelecimento Sede. Concessionárias e/ ou Comissionarias de veículos automotores 12.1 Com atividade em área de até 50m² 12.2 Com atividade em área entre 50 e 100 m² 12.3 Com atividade em área entre 100 e 200 m² 12.4 Com atividade em área entre 200 e 500 m² 12.5 Com atividade em área entre 200 e 500 m²	3,0 4,0 4,0 4,0 8,0 10,0 14,0 15,0 18,0
24.0	23.2 Com utilização de espaço igual ou superior a 100 m² 23.3 Com utilização de espaço igual ou superior a 100 m² Empresa de Construção Civil/Estabelecimento Sede. Concessionárias e/ ou Comissionarias de véculos automotores 12.1 Com atividade em área de até 50m² 12.2 Com atividade em área entre 50 e 100 m² 12.3 Com atividade em área entre 100 e 200 m² 12.4 Com atividade em área entre 200 e 500 m² 12.5 Com atividade em área igual ou superior a 500m² Comércio Varejista: Joalheria, relojoaria e congêneres.	3,0 4,0 4,0 4,0 8,0 10,0 14,0 15,0
24.0 25.0 26.0	23.2 Com utilização de espaço igual ou superior a 100 m² 23.3 Com utilização de espaço igual ou superior a 100 m² Empresa de Construção Civil/Estabelecimento Sede. Concessionárias e/ ou Comissionarias de veículos automotores 12.1 Com atividade em área de até 50m² 12.2 Com atividade em área entre 50 e 100 m² 12.3 Com atividade em área entre 100 e 200 m² 12.4 Com atividade em área entre 200 e 500 m² 12.5 Com atividade em área entre 200 e 500 m²	3,0 4,0 4,0 4,0 8,0 10,0 14,0 15,0 18,0 5,0
24.0 25.0 26.0	23.2 Com utilização de espaço igual ou superior a 100 m² 23.3 Com utilização de espaço igual ou superior a 100 m² Empresa de Construção Civil/Estabelecimento Sede. Concessionárias e/ ou Comissionarias de veículos automotores 12.1 Com atividade em área de até 50m² 12.2 Com atividade em área entre 50 e 100 m² 12.3 Com atividade em área entre 100 e 200 m² 12.4 Com atividade em área entre 200 e 500 m² 12.5 Com atividade em área entre 200 e 500 m² 12.5 Com atividade em área entre 200 e 500 m² 12.5 Com átividade em área entre 200 e 500 m² Comércio Varejista: Joalheria, relojoaria e congêneres. Serviços de Turismo/Agência de Turismo Clubes recreativos em geral 28.1 Com atividade em área de até 1.000 m²	3,0 4,0 4,0 4,0 8,0 10,0 14,0 15,0 18,0 5,0
24.0 25.0 26.0 27.0	23.2 Com utilização de espaço igual ou superior a 100 m² 23.3 Com utilização de espaço igual ou superior a 100 m² Empresa de Construção Civil/Estabelecimento Sede. Concessionárias e/ ou Comissionarias de veículos automotores 12.1 Com atividade em área de até 50m² 12.2 Com atividade em área entre 50 e 100 m² 12.3 Com atividade em área entre 100 e 200 m² 12.4 Com atividade em área entre 200 e 500 m² 12.5 Com atividade em área igual ou superior a 500m² Comércio Varejista: Joalheria, relojoaria e congêneres. Serviços de Turismo/Agência de Turismo Clubes recreativos em geral 28.1 Com atividade em área de até 1.000 m² 28.2 Com Atividade em área superior a 1.000 m²	3,0 4,0 4,0 4,0 8,0 10,0 14,0 15,0 18,0 5,0 4,0
24.0 25.0 26.0 27.0	23.2 Com utilização de espaço igual ou superior a 100 m² 23.3 Com utilização de espaço igual ou superior a 100 m² Empresa de Construção Civil/Estabelecimento Sede. Concessionárias e/ ou Comissionarias de veículos automotores 12.1 Com atividade em área de até 50m² 12.2 Com atividade em área entre 50 e 100 m² 12.3 Com atividade em área entre 100 e 200 m² 12.4 Com atividade em área entre 200 e 500 m² 12.5 Com atividade em área entre 200 e 500 m² 12.5 Com atividade em área entre 200 e 500 m² 12.5 Com átividade em área entre 200 e 500 m² Comércio Varejista: Joalheria, relojoaria e congêneres. Serviços de Turismo/Agência de Turismo Clubes recreativos em geral 28.1 Com atividade em área de até 1.000 m²	3,0 4,0 4,0 8,0 10,0 14,0 15,0 18,0 5,0 4,0

_		
	29.2 Com atividade em área entre 50 e 100 m²	4,0
	29.3 Com atividade em área entre 100 e 200 m² 29.4 Com atividade em área entre 200 e 500 m²	4,5 5,0
	29.5 Com atividade em área igual ou superior a 500m²	5,5
	Depósitos / Comércio de Água Mineral (botijões de Vinte litros e outros)	5,5
	30.1 Com atividade em área de até 50m²	2,0
30.0	30.2 Com atividade em área entre 50 e 100 m²	3,0
30.0	30.3 Com atividade em área entre 100 e 200 m ²	4,0
	30.4 Com atividade em área entre 200 e 500 m²	5,0
	30.5 Com atividade em área igual ou superior a 500m²	5,5
	Comércio Varejista de Móveis (residências e escritórios) e eletrodomésticos.	
	31.1 Com atividade em área de até 50m² 31.2 Com atividade em área entre 50 e 100 m²	5,0 5,5
31.0	31.3 Com atividade em área entre 100 e 200 m²	6,0
	31.4 Com atividade em área entre 200 e 500 m²	6,5
	31.5 Com atividade em área igual ou superior a 500m²	10,0
	Comércio Varejista de Alimentos, inclusive, verduras, frios (queijos, embutidos e outros) e produtos frigoríficos em geral (Carnes, Peixes, aves e outros).	
	32.1 Com atividade em área de até 50m²	2,0
32.0	32.2 Com atividade em área entre 50 e 100 m²	3,0
32.0	32.3 Com atividade em área entre 100 e 200 m²	4,0
	32.4 Com atividade em área entre 200 e 500 m²	5,0
	32.5 Com atividade em área igual ou superior a 500m²	6,0
	Comércio de doces, balas, bombons e semelhantes. 33.1 Com atividade em área de até 50m²	2,0
	33.2 Com atividade em área entre 50 e 100 m ²	3,0
33.0	33.3 Com atividade em área entre 100 e 200 m ²	4,0
	33.4 Com atividade em área entre 200 e 500 m²	5,0
	33.5 Com atividade em área igual ou superior a 500m²	6,0
	Comércio Varejista de Produtos Agropecuários, inclusive Máquinas de Pequeno porte e Equipamentos eletroeletrônicos.	•
	34.1 Com atividade em área de até 50m²	3,0
34.0	34.2 Com atividade em área entre 50 e 100 m²	4,0
	34.3 Com atividade em área entre 100 e 200 m²	5,0
	34.4 Com atividade em área entre 200 e 500 m ²	6,0
	34.5 Com atividade em área igual ou superior a 500m² Comércio Varejista de Produtos em geral, inclusive "bagaceira e ou mangai", e outros ainda não especificados.	7,0
	Conservo varijsta u ribotuos em grata, incresive vagaceria e ou mangar , e outros anioa não especimentos. 35.1 Com atividade em área de até 50m²	2,5
	35.2 Com atividade em área entre 50 e 100 m²	3,0
35.0	35.3 Com atividade em área entre 100 e 200 m²	4,0
	$35.4~\mathrm{Com}$ atividade em área entre $200~\mathrm{e}$ $500~\mathrm{m}^2$	5,0
	35.5 Com atividade em área igual ou superior a 500m ²	6,0
36.0	Estabelecimento vinculados a Planos de Saúde: venda/realização de contratos e outros	4,0
37.0	Comércio de Urnas/Mortuárias e Serviços Funerários.	5,0
38.0	Comércio e beneficiamento de aves, abatedouro, avicultura em geral.	4,0
	Estabelecimento de Ensino Fundamental e Médio, Cursos Profissionalizantes e Creches. 39.1 Com utilização de espaço até 100 m²	5,0
39.0	39.2 Com utilização de espaço de 100 a 200 m ²	6,0
37.0	39.3 Com utilização de espaço de 200 a 500 m ²	7.0
	39.4 Com utilização de espaço superior a 500 m ²	10,0
40.0	Vidraçaria, Confecção de Molduras (p/quadros de fotografia e /ou obras de arte) Serviços Fotográficos e afins	5,0
	Academias de Ginástica	•
41.0	41.1 Com utilização de espaço até 50 m²	5,0
	41.2 Com utilização de espaço de 50 a 150 m ²	6,0
42.0	41.3 Com utilização de espaço superior a 150 m ²	7,0
42.0 43.0	Serviços de Lava Jato Serviços de Borracharia	2,0
44.0	Serviços de Borracharia Serviço de aluguel de trajes (vestimentas)	2,5 4,0
	Serviço de auguer de trajes (vestimenas) Serviços Contábeis, Advocatícios, Consultoria e outros	5,0
45.0	Serviços de Logística, inclusive Empresas Transportadoras de bens, produtos, mercadorias e outros	2,7
	Logística/Transportadora de bens domésticos, mudanças e outros	
	46.1 Pequena Empresa	5,0
	46.2 Empresa de Médio Porte	8,0
	46.3 Empresa de Grande Porte	10,0
	Logística/Transportadora de Produtos e/ou mercadorias para o atendimento de Indústria e do Comércio, inclusive outros.	
46.0	46.4 Pequena Empresa	5,0
46.0	46.5 Empresa de Médio Porte	10,0
	46.6 Empresa de Grande Porte	15,0
	Logística/Transportadora de Produtos derivados do petróleo, lubrificantes, combustíveis líquidos e/ou gasosos. 46.4 Pequena Empresa	5,0
	46.5 Empresa de Médio Porte	10,0
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	,0
	46.6 Empresa de Grande Porte	15,0
	46.6 Empresa de Grande Porte Logística/Transportadora de bens/valores	15,0 10,0

NEXO V – TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS, ESPECÍFICOS E DIVISÍVEIS

Tabela 01 – Taxa de licenciamento de transporte e trânsito

ITEM	ATIVIDADE	TAXA (UFIR)
1	Transporte Coletivo de Passageiros	4,0
2	Transporte Escolar – tipo Van	4,0
3	Taxi	4,0
4	Moto Taxi	isento
5	Pipa (Transporte de água potável)	4,0
6	Outros meios de transporte	4,0
Tabela 02 – Taxa de servi	ços diversos	
ITEM	ATIVIDADE	TAXA (UFIR)
1	Recolhimento de entulho ¼	por m ³
2	Solicitação de Habite-se	3,0

Paraíba, 19 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3284

3	2º via de alvará de qualquer natureza	2,0
4	Demais serviços não especificados	0,5
Obs.; considerar 0.12 m² por m² de construção.		

FRANCISCO ALVES MACIEL

Representante da Secretária de Infraestrutura

GILCARLOS EVANGELISTA DE OLIVEIRA

Representante da Secretária de Planejamento

ALLINE PINHEIRO CAVALCANTE DANTAS

Representante do Departamento de Arrecadação e Tributos

Publicado por: Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:7796A276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PROCESO SELETIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Processo Seletivo Público para Provimento do Cargo em Comissão de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Uiraúna/PB Edital nº 001/2023

Resultado final de inscrições deferidas e indeferidas

CPF	SITUAÇÃO	мотічо
CPF: 006.992.723-51	DEFERIDO	APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
CPF: 032.372.384-57	DEFERIDO	APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
CPF:096.893.144-83	DEFERIDO	APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
CPF: 042.384.804-65	DEFERIDO	APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
CPF:101.456.144-25	DEFERIDO	APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
CPF:108.697.824-28	DEFERIDO	APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
CPF:033.487.794-64	DEFERIDO	APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
CPF:053.840.854-52	DEFERIDO	APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
CPF:050.413.384-50	DEFERIDO	APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
CPF:800.420.741-34	DEFERIDO	APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
CPF:753.078.634-20	DEFERIDO	APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
CPF:840.796.904-44	DEFERIDO	APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
CPF:342.185.898-52	DEFERIDO	APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
CPF:106.130.734-44	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
CPF:703.074.254-01	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Uiraúna, PB, 18 de janeiro de 2023

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:8F80B17A

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou juridicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo. saiba mais em: www.diariomunicipal.com.br/famup (61) 4063-6162